

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE HISTÓRIA

Jéssica Thaíse Gielow

Espacialização de ambientes rurais em Santa Catarina (1747-1810)

Florianópolis

2021

Jéssica Thaíse Gielow

Espacialização de ambientes rurais em Santa Catarina (1747-1810)

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em História do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel e Licenciado em História

Orientador: Prof. Dr. Tiago Kramer de Oliveira

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Gielow, Jéssica Tháise
Espacialização de ambientes rurais em Santa Catarina
(1747-1810) / Jéssica Thaise Gielow ; orientador, Tiago
Kramer de Oliveira, 2022.
117 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de
Filosofia e Ciências Humanas, Graduação em História,
Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. História. 2. Registros de sesmarias. 3. Ambientes
Rurais. 4. Santa Catarina. I. Oliveira, Tiago Kramer de .
II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em
História. III. Título.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

ATA DE DEFESA DE TCC

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniu-se a Banca Examinadora composta pelo Professor Tiago Kramer de Oliveira, Orientador e Presidente, pelo Professor Paulo Pinheiro Machado, Titular da Banca, e pelo Professor Waldomiro Lourenço Júnior, Suplente, designados pela Portaria nº 07/2022/HST/CFH da Senhora Chefe do Departamento de História, a fim de arguirm o Trabalho de Conclusão de Curso da acadêmica **Jéssica Thaise Gielow**, subordinado ao título: **“Espacialização de ambientes rurais em Santa Catarina (1747-1810)”**. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, a acadêmica expôs o seu trabalho. Terminada a exposição dentro do tempo regulamentar, a mesma foi arguida pelos membros da Banca Examinadora e, em seguida, prestou os esclarecimentos necessários. Após, foram atribuídas notas, tendo a candidata recebido do Professor Tiago Kramer de Oliveira, a nota final 10,0 do Professor Paulo Pinheiro Machado, a nota final 10,0 e do Professor Waldomiro Lourenço Júnior, a nota final 10,0; sendo aprovada com a nota final 10,0 A acadêmica deverá entregar o Trabalho de Conclusão de Curso em sua forma definitiva, em versão digital ao Departamento de História até o dia vinte e três de março de dois mil e vinte e dois. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelos membros da Banca Examinadora e pela candidata.

Florianópolis, 16 de março de 2022.

Banca Examinadora:



Documento assinado digitalmente
TIAGO KRAMER DE OLIVEIRA
Data: 16/03/2022 17:20:09-0300
CPF: 002.401.621-70
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Tiago Kramer de Oliveira



Documento assinado digitalmente
Paulo Pinheiro Machado
Data: 16/03/2022 17:31:22-0300
CPF: 415.676.840-68
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Paulo Pinheiro Machado



Documento assinado digitalmente
Waldomiro Lourenço da Silva Junior
Data: 17/03/2022 08:55:35-0300
CPF: 299.383.808-32
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Waldomiro Lourenço Júnior



Documento assinado digitalmente
Jessica Thaise Gielow
Data: 16/03/2022 17:50:58-0300
CPF: 112.234.199-75
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Candidata Jéssica Thaise Gielow



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
Campus Universitário Trindade
CEP 88.040-900 Florianópolis Santa Catarina
FONE (048) 3721-9249 - FAX: (048) 3721-9359

Atesto que o acadêmico(a) Jéssica Thaíse Gielow, matrícula n.º 16201314, entregou a versão final de seu TCC cujo título é “Espacialização de ambientes rurais em Santa Catarina (1747-1810)”, com as devidas correções sugeridas pela banca de defesa.

Florianópolis, 21 de março de 2022.



Documento assinado digitalmente
TIAGO KRAMER DE OLIVEIRA
Data: 22/03/2022 13:01:18-0300
CPF: 002.401.621-70
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Orientador(a)

Este trabalho é dedicado às mulheres da minha vida, minha mãe Denise e a minha oma Helga (*In memoriam*); meus exemplos de vida, força, coragem, determinação e caráter.

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Tiago Kramer, pela paciência, comprometimento e dedicação com a qual me orientou. Pelas conversas, sugestões e críticas que me faziam “ir além do que os olhos veem”, mas principalmente, por ser uma constante fonte de motivação e incentivo. A você, toda minha admiração e respeito.

Aos Professores e Professoras do Curso de Graduação em História, por compartilharem conosco à sua sabedoria, o seu tempo e a sua experiência. Em especial, aos professores Paulo Pinheiro Machado e Waldomiro Lourenço da Silva Júnior, por terem aceitado o convite para compor a banca, pelo olhar atento que dispuseram durante à leitura deste trabalho e pelas valiosas considerações.

À instituição da Universidade Federal de Santa Catarina, por me proporcionar um espaço de grande aprendizado e oportunidades; bem como, aos profissionais e servidores técnico-administrativas que atuam nas dependências da universidade, entre eles a Cris, o Milano e o Raphael, que generosamente me ajudavam com às burocracias do curso, nos momentos que precisei (e olha que foram muitos).

Aos profissionais responsáveis pela preservação e manutenção dos arquivos consultados, em especial os do Arquivo Público de Santa Catarina. Meu muito obrigado ao Bruno, pela sua disponibilidade e cortesia em me ajudar no manuseio e disponibilização das fontes.

Aqueles que me acolheram e cuidaram de mim sem me conhecer. Patrícia, Arthur e Leo, vocês foram a minha família aqui, nessa “cidade grande” e, serei eternamente grata por terem me recebido em sua casa e, pelo tanto que me ensinaram. Agradeço ainda à Marlete, que foi quem nos apresentou.

Ao Gabriel, que jamais me negou amor, carinho, apoio e incentivo. Obrigada por ser meu amigo e confidente, por toda paciência, cuidado e compreensão, em especial, por me acolher durante as minhas crises de choro e, ouvir as minhas angústias. Agradeço ainda pela generosidade em ler e corrigir meus escritos e, de modo particular, por ser meu companheiro e grande responsável pelo meu crescimento pessoal, profissional e amoroso. “A gente é um time”.

À minha família, Jonson, Denise, Brayam e Arthur, por todo o amor e cuidado; pelo apoio incondicional; por acreditarem e vibrarem pelas minhas conquistas; por compreenderem as minhas ausências e os afastamentos nas datas especiais. Vocês são o meu porto seguro.

Aos meus avós, Reinaldo e Helga (*In Memoriam*), a quem eu carinhosamente chamo de opa e oma; pelos seus ensinamentos, valores e exemplos. Aos meus tios, tias, primos e primas, que me proporcionaram muitas risadas e momentos mágicos.

Às professoras e professores do Colégio de Aplicação da UFSC, Lisley, Silvinha, Marina, Carla, Elis, Mariana, Joseane, Leila e Camilo, profissionais comprometidos com a educação e, com os quais tive o prazer de trabalhar. Sou imensamente grata pela generosidade e por todo o aprendizado que vocês me proporcionaram. Gostaria de fazer um agradecimento especial à Lisley, que se tornou uma grande amiga minha e por quem nutro um profundo afeto. Obrigada pela sua amizade!

Aos meus colegas de graduação e amigos, Paloma, Natália, Marcelo, Larissa, Miriam e Tayná, pelos momentos de descontração, pelas conversas e troca de conhecimentos, pelo apoio nas horas difíceis, pelas palavras de encorajamento, por me inspirarem através de gestos e palavras, mas sobretudo, por acreditarem em mim nos momentos em que nem eu mesma acreditava. Me considero sortuda por tê-los em minha vida e poder contar com a amizade e o carinho de vocês.

Finalmente, agradeço a todos aqueles que não nomeei, mas que estiveram ao meu lado, na minha trajetória pessoal e/ou profissional e, por isso participaram direta ou indiretamente da construção deste trabalho. Sem o apoio e a contribuição de todos vocês este trabalho não teria sido possível.

RESUMO

Este trabalho tem como principal objetivo compreender a espacialização dos ambientes rurais a capitania de Santa Catarina, na segunda metade do século XVIII. Os registros de sesmarias, de 1747 a 1822, coletados no Arquivo Público de Santa Catarina, constituem a fonte majoritária da documentação e foram organizados e sistematizados com base no método onomástico. Além deles, utilizamos também, documentos cartográficos produzidos no período, correspondências trocadas entre autoridades e, em menor quantidade, relatos de viajantes. Explorando a dimensão espacial da colonização em Santa Catarina durante o XVIII, observou-se os aspectos que motivaram a criação da capitania e a ocupação do litoral catarinense e, a relação entre a produção agrária local e o circuito econômico do Atlântico Sul. Ao investigarmos a estrutura agrária da capitania, a partir dos registros de sesmarias, pudemos traçar o perfil dos sesmeiros na região, as principais formas de apropriação das terras, além da distribuição, localização e dimensão das mesmas. Por fim, através da análise do conflito pela posse de uma porção de terras, na paragem de Caiacanga, apontamos para o fato dos litígios revelarem características importantes da espacialização desses ambientes rurais.

Palavras-chave: Registros de Sesmarias, Santa Catarina, Espacialização, Ambientes Rurais.

ABSTRACT

This work has as main objective to understand the spatialization of rural environments in the captaincy of Santa Catarina in the second half of the 18th century. The sesmarias records, from 1747 to 1822, collected in the Public Archive of Santa Catarina, constitute the majority source of documentation and were organized and systematized based on the onomastic method. In addition to them, we also use cartographic documents produced in the period, correspondence exchanged between authorities and, to a lesser extent, travellers' reports. Exploring the spatial dimension of colonization in Santa Catarina during the 18th century, the aspects that motivated the creation of the captaincy and the occupation of the coast of Santa Catarina were observed, as well as the relationship between local agrarian production and the economic circuit of the South Atlantic. By investigating the agrarian structure of the captaincy, based on sesmarias records, we could trace the profile of the sesmeiros in the region, the main forms of land appropriation, in addition to their distribution, location, and dimension. Finally, through the analysis of the conflict for the possession of a portion of land, in the Caiacanga stop, we point to the fact that the disputes reveal important characteristics of the spatialization of these rural environments.

Keywords: Sesmarias Records. Santa Catarina. Spatialization. Rural Environments.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Divisão político administrativa de Santa Catarina (1726).....	20
Figura 2- O patrimônio fundiário da Câmara da vila de Desterro (1727).....	22
Figura 3 - Alterações dos limites das vilas da capitania de Santa Catarina (XVIII)	24
Figura 4 - As fortalezas no litoral catarinense.....	28
Figura 5 - Localização das armações baleeiras no litoral catarinense.....	35
Figura 6 - Localidades que aparecem nos registros de sesmarias no termo da vila de Desterro	68
Figura 7 - Localidades que aparecem nos registros de sesmarias no termo da vila de Laguna	74
Figura 8 - Localidades que aparecem nos registros de sesmarias no termo da vila de São Francisco do Sul	80
Figura 9 - Estrada do sertão passando pela freguesia de São Miguel.....	84
Figura 10 - Localização de Caicanga-Mirim no mapa da Ilha de Santa Catarina feito por José Correia Rangel (1786)	94
Figura 11 - Mapa dos campos de Araçatuba, conforme a descrição de João Alberto de Miranda Ribeiro em 1798.....	106

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Comparação do número de açorianos desembarcados em Santa Catarina segundo historiadores catarinenses.....	31
Tabela 2 - Baleias que se pescaram por conta da fazenda real na repartição do Rio de Janeiro (1801).....	36
Tabela 3 - Mapa da quantidade de gêneros e efeitos que se colhem e fabricam anualmente na Ilha de Santa Catarina (1796)	39
Tabela 4 - Relação dos engenhos e fábricas existentes em Santa Catarina (1797)	41
Tabela 5 - Origem dos Sesmeiros.....	46
Tabela 6 - Patentes militares entre os sesmeiros	50
Tabela 7 -Registros de sesmarias distribuídos por vilas e freguesias.....	58
Tabela 8 - Dimensões das sesmarias registradas	86
Tabela 9 – Localização das sesmarias acima de 1400 braças.....	87

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Sesmeiros declarados casados: origem e filiação dos cônjuges.....	47
Quadro 2 - Nome das mulheres que aparecem como titulares nos registros de sesmarias	48
Quadro 3 - Sesmeiros que declararam terem comprado as terras.....	54
Quadro 4 - Relação das terras que aparecem nos registros como passadas de herança .	57
Quadro 5 - Registros de sesmarias no rossio da vila de Desterro (1753-1805).....	60
Quadro 6 - Registros de sesmaria na freguesia de Nossa Senhora das Necessidades (1753-1806).....	61
Quadro 7 - Registros de sesmarias na freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa (1747-1805).....	62
Quadro 8 - Registros de sesmarias na freguesia do Ribeirão da Ilha (1803-1805).....	66
Quadro 9 - Registros de sesmaria na freguesia de Nossa Senhora do Rosário da Enseada do Brito (1753-1814).....	69
Quadro 10 - Registros de sesmarias na freguesia de Vila Nova de Santa Ana (1787- 1805).....	73
Quadro 11 - Relação dos registros na vila de Santo Antônio dos Anjos de Laguna (1769-1806).....	75
Quadro 12 - Registros de sesmarias na vila São Francisco do Sul (1770-1822).....	78
Quadro 13 - Registro de sesmarias na freguesia de São Miguel da Terra Firme (1753- 1806).....	81
Quadro 14 - Sesmarias com mais de 1400 braças na freguesia da Enseada do Brito e na vila de Laguna	87
Quadro 15 - As seis maiores sesmarias da vila de São Francisco	89
Quadro 16 – Sesmarias cujos titulares apontaram, nos registros, a presença de trabalho escravo.....	90
Quadro 17 – Sesmarias onde o titular declarou criar gado.....	101
Quadro 18 – Sesmarias com mais de 3mil braças em Santa Catarina.....	102

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

APESC – Arquivo Público do Estado de Santa Catarina

CU – Conselho Ultramarino

RIHGB - Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

S. M. – Sua Majestade

V. M. – Vossa Majestade

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
2 A FORMAÇÃO TERRITORIAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DE SANTA CATARINA AO LONGO DO XVIII	17
2.1 O TERRITÓRIO DA VILA DE DESTERRO E A FORMAÇÃO DA CAPITANIA DE SANTA CATARINA	17
2.2 UMA ECONOMIA DE ABASTECIMENTO COLONIAL	32
3 AMBIENTES RURAIS EM SANTA CATARINA: BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PROPRIEDADE DA TERRA	44
3.1 O PERFIL DOS SESMEIROS	45
3.2 APROPRIAÇÃO FUNDIÁRIA	51
3.3 DISTRIBUIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS SESMARIAS	57
3.4 DIMENSÃO DAS SESMARIAS E A PRESENÇA DE ESCRAVOS	85
4 UM LITÍGIO DE TERRAS NOS CAMPOS COMUNS DE CAIACANGA	93
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	109
6 REFERÊNCIAS.....	111

1 INTRODUÇÃO

Ao meio do percurso entre o Rio de Janeiro e a Baía do Prata, a ilha de Santa Catarina, desde o século XVI, serviu como um importante ponto de referência náutica e um excelente porto natural, para abastecer as embarcações que ali aportavam.

A necessidade de guarnecer e conservar a região, após a criação da capitania, motivou a Coroa Portuguesa a pôr em prática uma política deliberada de povoamento da região, com a migração açoriano-madeirense, a partir de 1748. O estabelecimento desses casais teve como base o regime sesmarialista que vigorava no Brasil desde as capitanias hereditárias e, que serviu como instrumento de colonização no ultramar (MOTTA, 2012)

O recebimento de uma porção de terras, como estipulava a provisão régia 9 de agosto de 1747, permitiu com que esses casais pudessem cultivar as terras e ampliar a produção do litoral catarinense. Assim, a formação dos ambientes rurais em Santa Catarina está ligada a vinda e acomodação desses casais. E é a análise da espacialização desses ambientes rurais, a partir da segunda metade do XVIII, que é o objetivo deste trabalho.

Quando falamos em *espacialização* estamos nos referindo a um conjunto de práticas sociais complexas, resultantes de processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização; que se materializam no espaço. Compreender a organização de um determinado espaço, passa pela análise das relações socioespaciais que ali se compõem e, como que elas direcionam, ajustam, ritmam, restringem, anulam ou potencializam a sua formação. Em suma, o termo “procura explicitar a densidade da dimensão espacial das conquistas (OLIVEIRA, 2015, p.213).

Nesse sentido, os registros de sesmarias são um elemento importante para compreendermos a espacialização dos ambientes rurais em Santa Catarina. Com essas fontes podemos extrair informações relativas aos sesmeiros (ocupação, origem e estado civil); a localização e dimensão das terras; o nome dos confrontantes; a maneira pela qual se apropriaram das terras; as justificativas apresentadas pelos peticionários. Por vezes, nessa documentação também aparecem conflitos envolvendo a posse de terras, ou a contestação dos limites por vizinhos, entre outras informações. Porém, o estudo das sesmarias também tem seus limites, na medida em que ele não retrata a verdadeira ocupação das terras, mas sim, uma parte específica: aqueles que realizaram o registro

das terras. Muitas pessoas estavam em posse de terras e as cultivavam sem necessariamente regularizá-las, como era o caso de posseiros, agregados, arrendatários, entre outros.

Os registros de sesmarias que utilizamos neste trabalho foram coletados no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina e já se encontravam transcritos. Os outros documentos, provenientes do Projeto Resgate, tiveram de ser selecionados e transcritos. A organização das informações baseou-se no método onomástico, descrito por Carlo Ginzburg no artigo “O nome e o como”, da obra *A Micro-história e Outros Ensaios*. Por meio do nome, conseguimos identificar alguns dos indivíduos cujas terras estavam registradas e observar características que nos ajudaram a compor uma imagem desse tecido social que estavam em posse das terras. Nesse sentido, cabe dizer ainda que as pesquisas realizadas anteriormente – cuja temática aproximava-se da nossa -, e que compõem as leituras realizadas no âmbito desta pesquisa, tiveram um papel fundamental, ao trazer informações e vestígios das trajetórias desses sujeitos investigados – que por vezes não estavam disponíveis na documentação manuseada por nós -, e dos quais faremos uso neste trabalho¹.

Além dos registros de sesmarias, utilizamos outros documentos tais como troca de correspondências entre autoridades e, em menor medida, documentos cartográficos e relatos de viajantes. É importante ressaltar que os mapas empregados ao longo do trabalho, foram colocados para facilitar a localização e o entendimento do leitor.

O recorte temporal da pesquisa concentra-se no século XVIII, porém se estende até as primeiras duas décadas do XIX. Tendo em vista que a documentação principal provém dos registros de sesmarias da capitania, os marcos temporais estabelecidos vão de 1747, quando é publicado o edital autorizando a vinda de açorianos e madeirenses para Santa Catarina, até 1810.

Assim, dividimos a estrutura do trabalho em três capítulos. No primeiro, intitulado “A formação territorial, política e econômica de Santa Catarina ao longo do XVIII”, iremos explorar a dimensão espacial da colonização de Santa Catarina, abarcando os interesses e as motivações para a criação do governo de Santa Catarina em 1738, as dimensões e os limites do governo, a organização produtiva do litoral catarinense e a sua integração ao mercado Atlântico. No capítulo seguinte, “Ambientes rurais em Santa Catarina: breves considerações acerca da propriedade da terra”, iremos

¹ Nos referimos as obras de Cardoso (2013); Mamigonian, Vidal (2013) e Piazza (1976).

investigar a estrutura agrária da capitania a partir da sistematização e análise dos dados referentes aos registros de sesmarias. Nesta parte, trabalhamos com o perfil dos sesmeiros, os mecanismos de apropriação fundiária, a distribuição, localização e dimensão das terras. Já no terceiro e último capítulo, “Um litígio de terras nos Campos Comuns de Caiacanga”, concentramos a análise num conflito de terra, tentando compreender como as disputas em torno da posse da terra e os litígios podem revelar características importantes da espacialização de ambientes rurais.

2 A FORMAÇÃO TERRITORIAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DE SANTA CATARINA AO LONGO DO XVIII

2.1 O TERRITÓRIO DA VILA DE DESTERRO E A FORMAÇÃO DA CAPITANIA DE SANTA CATARINA

Durante o reinado de D. João V (1706-1750), a relação entre Portugal e Brasil, foi marcada um processo de centralização política-administrativa. Em 1709, com as descobertas auríferas, a Coroa reincorporou, através da compra, as antigas capitanias donatárias de São Vicente, Santo Amaro e Santana² e criou a capitania de São Paulo e Minas de Ouro³ (BUENO, 2009, p.254). A intenção por detrás da instalação do novo governo, era estabelecer um controle mais efetivo dessas áreas que vinham se dilatando e que cresciam em importância – em termos geopolíticos e econômicos - aos olhos da metrópole (BUENO, 2009, pp.254, 268).

Aliás, antes mesmo da criação da capitania de São Paulo, a Coroa já havia tentado estabelecer a presença da justiça régia sobre os territórios ao sul, quando criou o cargo de ouvidor-geral da vila de São Paulo, em 1699. Mas a primeira comunicação concreta dessa justiça com aquelas vilas e povoados só viria a ocorrer duas décadas depois, quando da visita do ouvidor Rafael Pires Pardini (CARDOSO, 2013, p.213).

Tendo em vista a grande extensão territorial da capitania de São Paulo e a distância entre as vilas e povoados ao sul e os aparatos administrativos e jurídicos instalados em São Paulo, o próprio Pires Pardini sugeriu ao rei que se criasse uma nova comarca. Atendendo a sugestão, é instalada, em 1724, a Comarca de Paranaguá, como uma repartição da comarca de São Paulo e eleito Antônio Alves Lanhas Peixoto, ao cargo de ouvidor (CARDOSO, 2013, p.216). Um ano depois, definia-se a repartição das vilas e povoados entre as duas ouvidorias:

[...] e como para a que novamente se nomeará de Paranaguá, que ficava na costa do mar, se lhe deviam ajuntar as vilas da marinha que

² Ambas as capitanias se localizavam no sul do Brasil. A capitania de Santana incluía os territórios da Ilha de Santa Catarina e Laguna.

³ A sede desta nova capitania seria fixada em São Paulo dos Campos de Piratininga, que em 1711 seria elevada à condição de cidade. Segundo Cardoso (2013, p.213), “o título de cidade era somente atribuído a localidades que exerciam papéis importantes do ponto de vista religioso, político ou militar”. Nesse sentido, a elevação como cidade pode ter sido uma forma de fortalecer a relação entre a estrutura administrativa portuguesa e as áreas recém-incorporadas.

ficassem mais perto da dita vila, para que os seus moradores experimentassem toda a comodidade [...] assentaram todos uniformemente, que devia pertencer à Comarca de Paranaguá a vila de Iguape, a vila de Cananéia, a de São Francisco, Ilha de Santa Catarina, a vila de Laguna e daí por diante até o rio da Prata, e de serra acima, a vila de Nossa Senhora dos Pinhais de Curitiba, correndo até o lugar das furnas [inclusive] o que é sertão povoado, e que no que estava por povoar, fazendo-se daqui em diante descobrimentos ou povoações pelas suas demarcações, ficariam as inovadas povoações pertencentes a Paranaguá, lançada uma linha imaginária de nascente ao poente do termo em que hoje fica confinado com a última baliza e divisão entre as terras de São Paulo e Paranaguá [...] (SILVA, 2007, pp.176-177).

Nos dois anos seguintes, aquelas vilas que ficaram sob a jurisdição da Comarca de Paranaguá receberam a visita de Lanhas Peixoto. O objetivo da nova correição era fiscalizar como estariam atuando os poderes locais nessas vilas e povoados, após os provimentos deixados pelo ouvidor de São Paulo, Rafael Pires Pardiniho, em 1720 (CARDOSO, 2013, p.232).

No caso de Desterro, antes da visita de Lanhas Peixoto, o então governador da capitania de São Paulo, D. Rodrigo de César de Meneses, chegou a escreveu à Manuel Manso de Avelar, um dos moradores da ilha, para que fossem feitas algumas melhorias nos espaços públicos (portos, capelas, largos) e que cobrissem de telhas todas as casas dos moradores. As exigências foram prontamente atendidas pelos potentados locais que viam na visita do ouvidor a possibilidade daquele povoado ser agraciado com o título de vila. Muito almejada, essa nova realidade político-institucional acarretaria diversas mudanças para essa pequena elite local.

Um dos elementos decisivos na criação da vila de Desterro⁴, em 1726, foi a insatisfação dos seus moradores, entre eles Manso de Avelar, por conta do compartilhamento das justiças entre Laguna⁵ e Desterro. A primeira divisão administrativa feita pelo ouvidor geral e corregedor da capitania de São Paulo, Rafael Pires Pardiniho, quando da sua visita, dividia as duas vilas, São Francisco e Laguna, nos seguintes termos: “São Francisco se limitava com a de Paranaguá pela baía de Guaratuba; e Laguna, nela incluída a Ilha de Santa Catarina, cujos confins atingiam o

⁴ Desterro foi a terceira e última povoação a ser elevada à condição de vila, em março de 1726. Sua fundação remete ao ano de 1662, quando o Bandeirante Francisco Dias Velho; seu filho, José Pires Monteio, juntamente com outros familiares e agregados, fundaram a póvoa de Nossa Senhora do Desterro.

⁵ Depois de São Francisco, a segunda povoação mais antiga foi a Laguna. Fundada por Domingos de Brito Peixoto, em 1682, Santo Antônio dos Anjos de Laguna foi elevada à condição de vila em 1714. Foi a partir dela que os portugueses se lançaram à conquista dos territórios mais ou Sul, como é o caso dos Campos de Viamão.

Pampa sulino” (CABRAL, 1970, p.51). Nesse arranjo, a ilha de Santa Catarina não possuía um governo próprio, pois estava inserida nos termos da vila de Laguna e submetida aos aparatos políticos e jurídicos desta (ver figura 1).

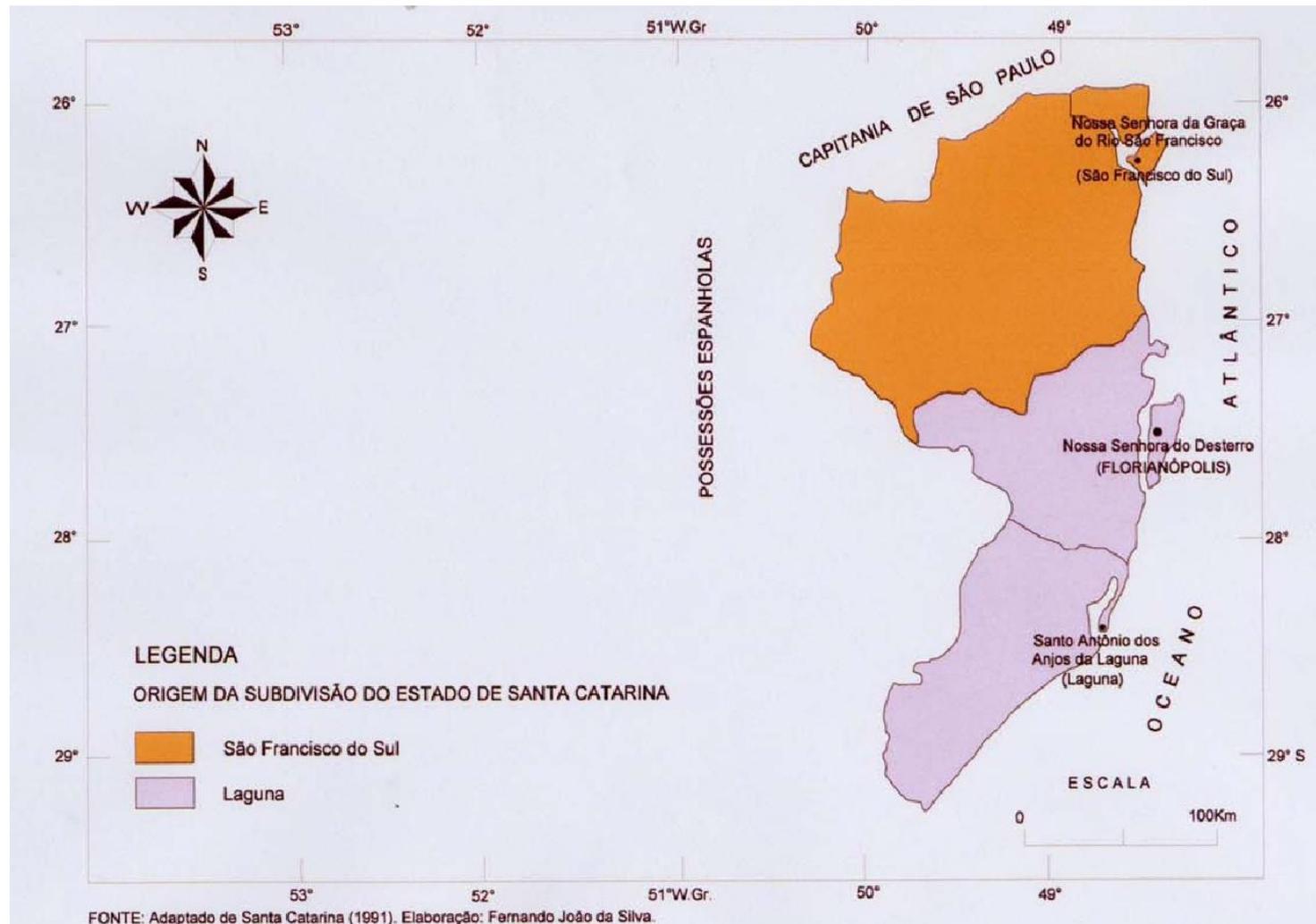
Segundo Cardoso, essa situação jurídica da Ilha de Santa Catarina acarretava uma disputa político-territorial entre a elite desterrense, materializada no “bando” de Manso de Avelar e a elite lagunense, com o “bando” de Brito Peixoto. De acordo com o autor, em 1720, essas facções “disputavam o mesmo espaço político, com desvantagem para o grupo do povoado do Desterro que tinham a sua disposição somente dois cargos do oficialato camarário de Laguna, uma vereança e um juizado” (CARDOSO, 2013, p.229).

Essa situação de subordinação, incomodava a elite desterrense, que percebendo a intenção da Coroa de se fazer cada vez mais presente na região, aproveitou a visita do ouvidor Lanhas Peixoto para construir um canal de comunicação com a administração portuguesa, através da elevação da póvoa à categoria de vila, seguida da instituição de uma Câmara própria. Do ponto de vista da elite local, essa mudança aumentaria a sua área de influência e legitimaria a sua posição, permitindo com que colocassem em prática os seus projetos para aquele território. Já para a Coroa, além de apaziguar os ânimos nessa área de fronteira, garantindo certa estabilidade, a criação da Vila de Desterro serviria como um mecanismo de controle de um importante porto para o comércio com a Baía do Prata e; prepararia o espaço para viabilizar um projeto de defesa e colonização que a mesma viria a implementar anos depois, com a estabelecimento da capitania da Ilha de Santa Catarina (1738) (CARDOSO, 2013, p.229-230).

No mundo colonial português, a criação de uma vila implicava no esquadrinhamento territorial daquele espaço, juntamente com a edificação da casa de câmara e cadeia e do pelourinho, símbolos da autonomia da vila na resolução dos seus próprios conflitos e sede da administração (BUENO, 2009, p.253). O pelourinho – uma coluna de madeira ou pedra - era erguido, geralmente, na parte mais central e densamente povoada da vila e funcionava como centro geométrico. Era ele quem marcava o centro da vila e em frente a ele ficava a casa da Câmara⁶.

⁶ Em Desterro, a Câmara foi instalada no lugar onde Francisco Dias Velho fundou a primeira capela.

Figura 1- Divisão político administrativa de Santa Catarina (1726)



Fonte: SILVA (2008, p.51).

Ao promover uma povoação à vila, a Coroa também doava a Câmara recém-criada um terreno para compor o seu rossio⁷ e era a própria Câmara quem o demarcava e media (ver figura 2). De acordo com a ata de vereança de 1726, a área do rossio da vila de Desterro seria da barra sul da Ilha, no braço do Rio Tavares, até o ponto da barra norte, o Rio Itacorubi (CARDOSO, 2013, p.250). Uma parte dessas terras eram destinadas a usos comunitários, servindo de pastagens e plantações comunais e reservas de madeira. Já a outra parte, poderia ser dividida em lotes e então oferecida aos moradores através de contratos enfiteúticos, os chamados aforamentos (FONSECA, 2006, p.36).

Como a área do rossio era delimitada tendo por base o pelourinho, muitas das casas erguidas antes da instituição da vila eram incluídas no patrimônio do conselho, e seus proprietários passavam a ser foreiros da Câmara. Ou seja, aqueles que tivessem bens dentro dos limites do rossio, ficavam obrigados a pagar taxas anuais à Câmara – os foros – pelo usufruto das terras. Essa renda constituía uma das principais fontes de receita de que dispunham as Câmaras coloniais (FONSECA, 2006, p.36).

Fora dos limites do rossio, mas dentro do termo da Vila de Desterro, que abrangia a ilha e o continente próximo, encontramos ainda as chamadas terras comunais⁸: os campos de Araçatuba, no continente e, os campos de Caiacanga-Mirim, no sul da ilha (ver figura 2). Juridicamente, esses terrenos eram designados como “compáscuo”, que significava “a utilização em comum de pradarias, campos ou terrenos de qualquer espécie para pastagem com gado pertencente a proprietários diversos” (CAMPOS, 1989, p.71).

⁷ O rossio também possuía outras designações tais como: logradouro da vila, patrimônio do conselho, bens do conselho, sesmaria da Câmara, entre outros.

⁸ Em Portugal, elas eram conhecidas como “baldios” ou “logradouros do povo”.

Figura 2- O patrimônio fundiário da Câmara da vila de Desterro (1727)



Fonte: CARDOSO (2013, p.256).

Esses espaços foram demarcados e confirmados nos provimentos deixados por Rafael Pires Pardini, já em 1720, quando da sua visita à Ilha.

Atendendo aos poucos campos, que há no distrito da Ilha de Santa Catarina para aqueles moradores criarem gados, que será preciso para seu sustento indo em aumento aquela povoação, que os campos de Araçatuba, que estão na terra firme, na entrada da parte sul da dita ilha, que até ao presente estão dados a pessoa alguma de sesmaria fiquem daqui para diante em pastos comuns para os moradores nela trazerem seus gados e criações como ficam o campo desta vila; e no caso de alguma pessoa dele alcance carta de sesmaria lhe impedirão e não consentirão, que tome posse, representando a Sua Majestade, que Deus guarde, quando os sesmeiros lhes não defiram a necessidade de que os ditos campos tem os moradores, a cuja utilidade há de o dito Senhor atender mais do que a de um particular uma na porção continental e a outra na baía sul da ilha. [...] que no meio desta ilha defronte da terra firme fica o Campo de Caiacanga, que terá meia légua, a qual ficará em pastos comuns por não estar ainda dado de sesmaria a ninguém, como ficam os campos de Araçatuba, pela grande utilidade que o povo desta ilha tem de trazer algumas criações do dito campo e delas se pode valer para sustento com mais comodidade e menos riscos e dificuldades (SILVA, 2007, apud CARDOSO, 2013, p.258-259).

Desde antes da demarcação, esses pastos comuns estiveram sob o domínio dos “homens bons da ilha”. Os rebanhos criados soltos pelas planícies de Araçatuba e Caiacanga-Mirim, pertenciam aos primeiros povoadores da região e aos membros da elite local, que ocupavam cargos de governança na ilha, nessa primeira metade do XVIII⁹. Entre eles estavam Francisco Dias Velho, Antônio Bicudo Camacho e Manuel Manso de Avelar.

Essa nova organização espacial, em decorrência da elevação da vila de Desterro, também repercutiu sobre os contornos das vilas. Enquanto Laguna foi dividida em duas, São Francisco¹⁰ teve os seus limites diminuídos e incorporados aos termos da vila recém-criada (ver figura 1). Em 1720, Pires Pardini havia estabelecido que a vila de São Francisco limitar-se-ia, ao norte, com o termo da vila de Paranaguá, pela barra de Guaratuba e, ao sul, com o termo da vila de Laguna, pela ponta da parte norte da Enseada de Garoupas¹¹. Já em 1726, com a elevação de Desterro a categoria de vila, os limites de São Francisco, ao sul, passam a ser fixados no Rio Camboriú. Anos depois, em 1771, os limites da vila de São Francisco seriam alterados novamente, sendo que, ao norte, São Francisco faria fronteira com a vila de Guaratuba, pelo Saí-Guaçu, e por uma

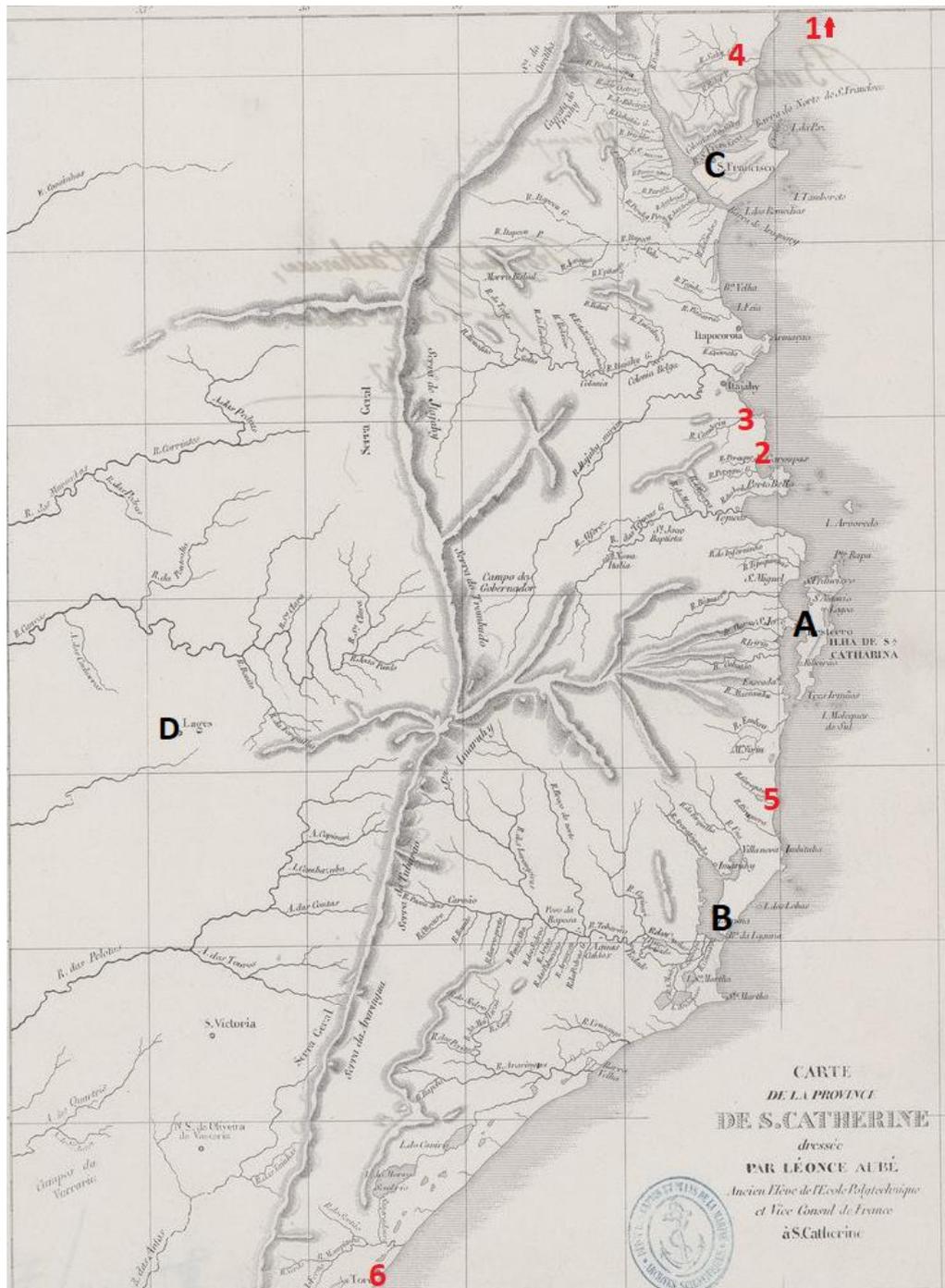
⁹ Vamos retomar este assunto no capítulo 3.

¹⁰ São Francisco foi o primeiro povoado no Sul da América Portuguesa, depois de Cananéia (1648).

¹¹ Nessa época Desterro estava sob a jurisdição da vila de Laguna.

linha reta desse rio, passando entre Araraquara e o Iquirim, rumo de Oeste, para parte do Sertão (ver figura 3) (PEREIRA, 2004, p.173).

Figura 3 - Alterações dos limites das vilas da capitania de Santa Catarina (XVIII)



Fonte: Imagem recordada de AUBÉ, Léonce. Carte de la province de S. Catherine, 1847. Gallica. Disponível em < <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b53146473j/f1.item.zoom#> > Para a edição deste mapa nos baseamos nas descrições dos limites entre as vilas de Santa Catarina apresentadas neste capítulo.

Legenda: A – Desterro; B – Laguna; C – São Francisco; D – Lages; 1 – Barra de Guaratuba; 2 – Enseada das Garoupas; 3 – Rio Camboriú; 4 – Rio Saí-Guaçu; 5 – Rio Garopaba; 6 – Torres.

Nesse ínterim, enquanto foram sendo feitas reformas jurisdicionais que partiram da capitania e cidade de São Paulo, a capitania do Rio de Janeiro foi ganhando importância e se consolidando como a principal unidade política do Centro-Sul. Durante a primeira metade do século XVIII a capitania de São Paulo vai sendo paulatinamente desmembrada, dando origem as capitanias de Minas Gerais (1720), Santa Catarina (1738), Goiás (1744), Mato Grosso (1748) e Rio Grande de São Pedro (1760) (BUENO, 2009, p.272). Todas essas novas circunscrições político-territoriais passaram a responder diretamente as instâncias superiores do Rio de Janeiro¹² até que em 1748 a capitania e o cargo de governador de São Paulo foram extintos. O território da extinta capitania foi anexado como comarca da capitania do Rio de Janeiro e as suas forças militares passaram para o controle do governador da praça de Santos (CARDOSO, 2013, p.224).

As novas capitanias criadas com a reorganização político-administrativa das áreas meridionais e submissas às instancias do Rio de Janeiro, são classificadas pela historiografia do século XX, como capitanias subalternas. Augusto da Silva faz o uso desta nomenclatura, apontando que além de subalterna, o governo instituído em 1738 em Santa Catarina, era também insular. Isso porque, de acordo com a carta régia de 11 de agosto de 1738, a capitania a ser instituída era “da Ilha de Santa Catarina” e não “de Santa Catarina”. Ou seja, num primeiro momento, a capitania limitava-se tão somente a ilha (SILVA, 2013, p.52), até que em 1742 e 1750, com a incorporação das vilas de Laguna e São Francisco do Sul, respectivamente, ampliam-se as jurisdições deste governo e a capitania passa então a compreender a parte litorânea do continente¹³.

Para o historiador Augusto da Silva (2013, p.19), um dos motivos que influíram sobre a decisão de estabelecer um governo na ilha, diz respeito a localização estratégica da região e a sua posição como excelente base militar, auxiliando na defesa e na configuração dos domínios coloniais ao Sul da América, especialmente aqueles mais valorizados do ponto de vista econômico¹⁴.

¹² Todas as unidades político-espaciais, desde a capitania do Espírito Santo até a Colônia do Sacramento, no extremo Sul, estavam submetidas ao Rio de Janeiro. Vale lembrar que a Colônia de Sacramento estava sob a alçada do Rio de Janeiro desde a sua fundação em 1680 (SILVA, 2013, p.42).

¹³ Lages só será incorporada ao território de Santa Catarina em 1820. Até lá Santa Catarina e São Paulo irão protagonizar algumas disputadas territoriais, uma vez que a capitania de São Paulo será restaurada em 1765.

¹⁴ A formação de uma capitania no Sul da colônia, seguida da construção de um sistema defensivo protegeria os territórios portugueses no extremo-Sul da colônia e a região das Minas de invasões estrangeiras. Ou seja, daria cobertura a pontos chaves do circuito econômico do Atlântico-Sul.

Localizada no litoral sul do Brasil, a ilha de Santa Catarina, desde o século XVI, servia como um importante ponto de referência náutica para aqueles que se aventuravam em direção à Baía do Prata. Suas excelentes condições físicas e climáticas que permitiam o abastecimento e o reparo das embarcações, não passaram despercebidas pela Coroa portuguesa. Durante o governo de D. João V já vinha se discutindo sobre a montagem de um sistema de defesa e a edificação de uma povoação para o desenvolvimento da região meridional. Só na Ilha, foram cinco visitas de oficiais régios entre 1711 e 1726. Tais expedições além de mapear e demarcar os limites dos domínios da Coroa na região, contribuíam para produzir informações, relatórios e descrições geográficas, que mais tarde poderiam ser instrumentalizadas pelas autoridades régias (CARDOSO, 2013, p.225).

Uma dessas viagens, cujo objetivo era reconhecer as possibilidades da costa marítima meridional, foi feita pelo oficial militar Manuel Gonçalves de Aguiar na década de 1710. Em 1721, quando questionado pelo governador do Rio de Janeiro, Antônio de Brito Meneses, sobre em que parte da costa poderia ser feita uma nova povoação, “para se aproveitar de toda a utilidade, como para aumento da nova Colônia, e prontidão para os seus socorros” (apud TAUNAY, 1981, p.224), o oficial apontou que

Pela facilidade com que se lhe pode acudir daquela ilha por mar, e em todo tempo, assim como madeiras que as tem excelentes, como com mantimentos que os produz de todo o gênero com abundância. Povoando-se esta Ilha poderão formar nela seus moradores alguns engenhos de açúcar, por que as suas canas, são tão pingues e açucaradas, que de qualquer pingo delas se faz um açúcar; a sua entrada não depende de monção, de dia ou de noite e pode tomar qualquer navio, e sair dela; e para a sua defesa bastará uma única fortaleza no Estreito, e para impedir dos inimigos as lenhas, e as aguadas com uma companhia de Infantaria paga (...) (apud SILVA, 2013, p.45)

No trecho, Aguiar evidencia aspectos positivos da Ilha, deixando transparecer as potencialidades que o estabelecimento de um povoado e um sistema de defesa poderiam angariar. Entretanto, isso só iria se concretizar anos depois, em 1738, com a criação da capitania e a transferência de *casais*¹⁵.

¹⁵ Referente aos casais vindos do Arquipélago de Açores. Cada casal correspondia a uma unidade familiar, composta por marido, mulher, filhos, além de parentes próximos e agregados. Na documentação podemos encontrá-los como casais das ilhas, casais de Sua Majestade, gente das ilhas ou casais de número.

A problemática do espaço meridional, no panorama de disputas entre as Coroas ibéricas, e com ele, o papel estratégico da ilha, também foi ressaltado por Marlon Salomon (2002). Segundo o autor,

Em meados do século XVIII a ilha de Santa Catarina, torna-se a capitania da Ilha de Santa Catarina, não apenas pelo fato de lhe ser atribuída esta função estratégica, mas porque há esta concepção precisa do que vem a ser governar: defender e conservar os domínios que pertencem ao soberano, tratando de ordená-los no intuito de os tornar regulares, para que se evite as surpresas, em caso de invasão. Nesta formação histórica, vemos que é o espaço que se governa, é ele que deve ser defendido e segurado. Mas não todo o espaço que se admite pertencer aos territórios de um soberano: é preciso defender e conservar as povoações das quais depende este espaço e sem as quais ele está ameaçado. Defendendo a ilha de Santa Catarina, defende-se também todo o espaço que se encontra no continente, próximo a ela (SALOMON, 2002, p.12).

Essa “emergência do espaço como uma problemática do poder” respaldava nas políticas portuguesas de defesa do território, concentradas no povoamento e na conservação da costa litorânea (SALOMON, 2002, p.31). O pouco interesse para com o interior do território advinha não de uma indiferença ou menoscabo dos ganhos a serem obtidos na sua exploração, mas sim porque não era ele a preocupação central: o horizonte marítimo e o risco das invasões estrangeiras (BRÜGGEMANN, 2008, p.29).

Segundo Salomon, os ataques e a invasão francesa ao Rio de Janeiro em 1710, ressoaram na memória dos governadores no Brasil por muito tempo. Ele aponta que as facilidades encontradas pelos franceses ao invadirem o Rio de Janeiro direcionaram o *olhar* desses administradores para a ausência de fortificações, como causa do ocorrido. Para o autor, “é necessário primeiramente que exista um *olhar* que enxergue a invasão como consequência da falta de fortalezas, um *olhar* sobre o espaço que localize na ausência de fortificações um problema para a defesa e conservação do território” (SALOMON, 2002, p.18). Daí, a construção das fortalezas, na ilha e no litoral adjacente, logo nos primeiros anos de criação da capitania¹⁶.

O Brigadeiro José da Silva Paes¹⁷, que em momentos anteriores já havia exaltado as boas condições e o valor estratégico da ilha de Santa Catarina, ficou

¹⁶ A saber: Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim (1739), Fortaleza de São José da Ponta Grossa (1740), Fortaleza de Santo Antônio de Ratonos (1740) e Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição de Araçatuba (1742). Ver mais em PIAZZA, 1988, p.130.

¹⁷ Natural da freguesia de Nossa Senhora das Mercês, em Lisboa, José da Silva Paes foi uma figura importante na administração e defesa do Brasil Meridional. Em nova da Coroa atuou como engenheiro-militar, administrador e político. Para saber mais: PIAZZA, Walter. O brigadeiro José da Silva Paes: estruturador do Brasil Meridional (1988).

encarregado de projetar e estabelecer um complexo de fortificações, que pudessem proteger a região e o seu interior, do assédio de estrangeiros.

Figura 4 - As fortalezas no litoral catarinense



Fonte: Invasão Espanhola Blogspot¹⁸

Conforme argumenta Augusto da Silva, a posição estratégica-militar exercida pelo governo da ilha no controle e defesa do território sulino, se manifestava na nomenclatura utilizada pelas autoridades da época:

O estabelecimento que se implantou na ilha de Santa Catarina, em 1738, foi um “governo”, uma “praça militar”, e assim denominavam as autoridades metropolitanas e coloniais. No decorrer das décadas de 1760 e de 1770, momento em que as jurisdições militar, judiciária e fazendária estavam já melhor delimitadas e havia também uma população considerável, tornou-se comum o uso do termo “capitania”. Contudo, essa denominação foi, [...] mais usual pelas autoridades e sociedade locais do que pelas autoridades metropolitanas (SILVA, 2013, p. 57-58).

¹⁸ Disponível em <<http://invasaoespanhola.blogspot.com/>> Acesso em 11/08/2021.

Além do sistema defensivo, como primeiro governador, coube à Silva Paes organizar os aparatos jurídico-administrativos e levantar na vila os edifícios necessários à sede do governo, ao alojamento das tropas e à armazenagem dos materiais e de subsistência.

Porém, instituir um governo na ilha e edificar aparatos defensivos, como as fortalezas, não garantiam por si só a conservação e defesa do território. Outros elementos se faziam necessários nesta empreitada, como por exemplo, um contingente populacional que pudesse povoar a região, cultivando e criando lavouras que permitissem a sobrevivência dessas povoações.

Esse aspecto foi percebido por José da Silva Paes que, em alguns momentos alertou a Coroa do que se passava naquela parte da colônia. Em carta, datada de abril de 1743, Manoel Antônio de Azevedo Coutinho, figura importante da administração lisboeta, responde a Silva Paes:

Sobre a falta que V. M. também representa haver de gente assim na dita ilha, como no Rio de São Pedro, se procurará dar alguma providência, pois é inegável o discurso que V. M. faz de que não bastão fortificações sem haver gente que as guarneça e juntamente a povoe, e cultive as terras; principalmente quando aquelas pela sua natural fertilidade podem sustentar os mesmos presídios sem dependência de grande despesa que fazem atualmente os socorros do Rio de Janeiro¹⁹ (PIAZZA, 1988, p.142).

Ao mesmo tempo em que Portugal tinha de salvaguardar os seus interesses no espaço meridional, o Arquipélago de Açores passava por um momento crítico, decorrente do aumento populacional nas ilhas. Localizadas no Atlântico Norte, essas ilhas passaram por frequentes crises demográficas e de abastecimento, ao longo do século XVIII, resultado do esgotamento dos solos e da concentração de terras. Com uma formação vulcânica, o seu relevo apresentava diversos picos rochosos que minavam, significativamente, o espaço útil necessário à agricultura. Além disso, as práticas de aforamento e as disputas entre nobres, igreja e populares, pelo domínio sobre os terrenos alodiais, delineavam o cenário da propriedade rural nas ilhas (COMISSOLI, 2009, p.75).

Em 1746, como alternativa para aliviar a superpopulação das ilhas, um representante açoriano solicitou ao rei autorização para emigrar rumo as possessões

¹⁹ Carta de Manoel Antônio de Azevedo Coutinho a Silva Paes, datada de Lisboa, a 3.4.1743. AHU. Núcleo Rio de Janeiro. Caixa nº 49, doc. nº 63.

ultramarinas. Dada a situação nas ilhas e a urgência da colonização no Sul, as autoridades portuguesas passaram então a estimular a transferência desses súditos ilhéus para o litoral sul do Brasil. Todavia, mas do que conter a crise que se alastrava pelos arquipélagos, a decisão aspirava garantir a posse sobre o território fronteiriço em disputa com a Espanha (COMISSOLI, 2009, p.75). O objetivo principal dessa política de povoamento era garantir a defesa da região, tanto em termos da ocupação econômica, quanto militar, assim como previa o princípio de *uti possidetis*, estabelecido no Tratado de Utrecht em 1713.

De acordo com a resolução de 9 de agosto de 1747, onde D. João V regulamentava a passagem dos casais açorianos interessados em emigrar, ficava estabelecido que

[...] Os homens que passarem por conta de S. M. ficarão isentos de servir nas tropas pagas, no caso de se estabelecerem no termo de dois anos, nos sítios que se lhes destinarem, onde se dará a cada casal um quarto de légua em quadro para principiar a sua cultura, sem que lhes levem direitos, nem salário algum por esta sesmaria; e quando pelo tempo adiante tenham família, com que possam cultivar mais terras, as poderão pedir ao governador do distrito, que lhes concederá na forma das ordens, que tem nesta matéria. E aos casais das ilhas que quiserem ir deste Reino, por se acharem nele, se lhes darão as mesmas conveniências [...] (PIAZZA, 1976, p.644) (grifo nosso).

Além das promessas feitas no referido edital – terras, instrumentos e animais que receberiam ao desembarcarem no Novo Mundo -, havia ainda a esperança de ascender socialmente, conquistar riquezas e escravos. Mas para muitos casais essas promessas não se concretizaram. Do transporte até a fixação desses transmigrados houve abandono e despreparo, uma vez que não havia e não foram destinadas à ilha, os recursos previstos em edital e necessários para a sua sobrevivência (COMISSOLI, 2009, p.76).

O traslado desses açorianos ficou a cargo primeiro do transportador Felicano Velho Oldenberg e depois por Francisco de Souza Fagundes. Pela inconsistência dos censos documentados, é difícil de se chegar ao número preciso de casais que entraram no porto da ilha de Santa Catarina. Na tabela abaixo, percebe-se que os números variam muito de autor para autor²⁰.

²⁰ Não é nossa intenção aqui discutir os dados entorno do número de açorianos que vieram à Santa Catarina. No entanto, a quantidade mais próxima nos parece ser a de Walter Piazza, a quem o próprio Oswaldo Cabral admitiu que os números se assemelham mais a realidade, tendo em vista a pesquisa feita por Piazza em fontes primárias nos arquivos açorianos (FERREIRA, 2005, p. 544).

Tabela 1 - Comparação do número de açorianos desembarcados em Santa Catarina segundo historiadores catarinenses

Autor e data de publicação do trabalho	Quantidade de transportados
Paulo José Miguel de Brito (1829)	2.627
Manoel Joaquim d'Almeida Coelho (1877)	4.024
Jacinto Antônio de Mattos (1917)	4.021
João Borges Fortes (1932)	5.545
Oswaldo Rodrigues Cabral (1951)	4.525
Lucas Alexandre Boiteux (1953)	4.893
Walter Fernando Piazza (1992)	6.000

Fonte: FERREIRA (2005, p.544).

De acordo com provisão régia de agosto de 1747, esses açorianos deveriam ser realocados ao longo “de toda a costa meridional e no sertão”, mas na prática a distribuição não ocorreu como o planejado. Dos imigrantes desembarcados em Santa Catarina, exceto os que foram encaminhados ao Rio Grande de São Pedro e a Laguna, a maioria dos colonos adensou-se na ilha e aos arredores, no continente. Segundo Comissoli (2009, p.78), isso ocorreu por conta da precariedade no transporte e, a longa espera para serem realocados em outros lugares; fazendo com que muitos dos ilhéus abrissem mão da jornada, para um estabelecimento imediato.

Com a chegada das primeiras levas de imigrantes e a fixação desses na ilha e nos seus arredores, foram fundadas as freguesias de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa (1750), de São Miguel da Terra Firme (1750), Nossa Senhora do Rosário da Enseada do Brito (1750), de São José da Terra Firme (1751), de vila Nova de Sant'Anna (1752), de Nossa Senhora das Necessidades e Santo Antônio (1755) e do Ribeirão da Ilha (1809). Neste período o termo da vila de Desterro compreendia toda a ilha e uma porção da terra firme, desde o Rio Camboriú até o Rio Garopaba (BRITO, 1816, p.43)

Em 1797, de acordo com o relatório de Alberto de Miranda ao vice-rei, os limites da capitania, no final do XVIII, ficam na seguinte forma (ver figura 3):

A terra firme da capitania deste governo confina pela parte do Norte com a vila de Guaratuba, pertencente à capitania de S. Paulo, no referido rio de Sahy. Pela parte do Sul confina com o governo do continente do Rio Grande no referido registro das Torres, pela parte de Leste confina com o mar, e com a mesma ilha de Santa Catarina e, pela parte do Oeste confina com a vila de Curitiba e a vila das Lages,

pertencentes à capitania de São Paulo [...] está povoada toda a costa do mar grosso, com as antigas possessões; porém os seus fundos, sertão adentro, todos estão devolutos, e como são todos os fundos, não se pode saber as léguas (SILVA, 2013, p.66).

Portanto, como podemos observar, o processo que culminou com a criação da capitania de Santa Catarina, em 1738, foi resultado do movimento de expansão das fronteiras no Sul da América Portuguesa, a partir da segunda metade do século XVII. Com o fim da União Ibérica e a fundação da Colônia de Sacramento (1680), acirraram-se as disputas entre as duas Coroas pelo domínio da região. Para garantir o controle sobre esse espaço, Portugal lançou mão de uma série de reformas jurisdicionais e territoriais, sobre as vilas e povoados ao Sul. Como atesta a elevação de Desterro à condição de vila, o controle dessas regiões fronteiriças, por parte do Estado Português, dependia do suporte das elites locais mediante a negociação entre esses e os agentes régios.

Agora, mesmo que a defesa da região e a unidade do território colonial tenham motivado a criação da capitania, em 1738, a sua existência não se restringia ao seu valor estratégico. Como veremos adiante, o espaço sulino, mais especificamente aquele que corresponde ao atual litoral catarinense, serviria como um importante polo de abastecimento interno, atrelando-se ao circuito econômico do Atlântico Sul, através da pesca da baleia e de produção de gêneros de primeira necessidade, com destaque para a farinha de mandioca.

2.2 UMA ECONOMIA DE ABASTECIMENTO COLONIAL

Como atestam os relatos dos viajantes, havia na capitania de Santa Catarina uma enorme diversidade de gêneros e produtos. Algumas das atividades agrícolas desenvolvidas no litoral movimentaram e permitiram o funcionamento da economia-mundo capitalista no espaço do Atlântico.

Uma das primeiras, e mais expressivas delas, foi a pesca da baleia. Essa atividade rendeu fabulosos lucros para a Coroa, porém pouca vantagem trazia aos habitantes locais. Nas observações do navegador francês La Pérouse, os moradores da capitania mal passavam de “meros espectadores dessa pesca” (1797 apud HARO, 1990, p.113).

Em prática por mais de três séculos, entre o litoral baiano e Santa Catarina, a pesca do cetáceo foi por muito tempo monopólio português. O monopólio funcionava como um privilégio da Coroa, que concedia à membros da elite mercantil da Metrópole, o direito de usufruir desta atividade durante um período, mediante pagamentos à Fazenda Real. Esses contratos permitiam com que a classe mercantil metropolitana detivesse a exclusividade da produção, e/ou aquisição, e comércio dos produtos coloniais arrematados. Uma vez adquirida a concessão real, todo o custo com a instalação, manutenção e aquisição de mão-de-obra era de responsabilidade dos arrematantes, e ao findar o tempo de arrendamento, todo o aparato deveria ser inventariado e entregue à administração portuguesa, os verdadeiros proprietários desse empreendimento (ZIMMERMANN, 2006, p.9).

Os derivados da baleia eram empregados para as mais diversas finalidades. O principal produto extraído era o azeite, muito utilizado na iluminação pública e nas casas²¹. Além de ajudar no combate ao reumatismo e outras enfermidades da pele, ele era empregado na calafetagem nas embarcações e no refinamento do enxofre. O óleo era empregado ainda como substância ligante na argamassa para a construção de casas, igrejas e fortalezas. Mesmo depreciada, aproveitava-se também a carne, que depois de salgada era dada de comer aos escravos das próprias armações. As barbatanas e os tendões serviam para a fabricação da cordoaria; enquanto o âmbar-gris era utilizado para a fixação dos perfumes.. Já para a produção das velas aproveitava-se o espermacete, substância gordurosa extraída da cabeça dos cachalotes (SILVA, 2013, p. 2013).

Da ossada construíam-se cercas para os quintais, objetos de decoração e assentos de banquinhos, comumente comercializados em praças como a de Salvador. Eram também usados pelas lavadeiras como peças de apoio, dispostas nas proximidades das fontes e lagoas, onde aquelas mulheres “batiam” roupas (CASTELLUCCI JUNIOR, 2005, p. 137).

Em 1765 a pesca da baleia na costa brasileira foi arrematada por Inácio Pedro Quintela²². Quintela e seus sócios, José Alvarez Bandeira Domingos Dias da Silva, Baltazar dos Reis, João Fernandes de Oliveira, Antônio dos Santos Pinto, Francisco

²¹ Segundo Augusto da Silva (2013, p.157) era “por meio das embarcações do Contrato, que levavam periodicamente o azeite para o Rio de Janeiro, que era feita boa parte dos transportes de cargas e das correspondências entre essa cidade e a Ilha de Santa Catarina”.

²² O mesmo também dominava o monopólio do sal e do tabaco. O monopólio da pesca da baleia ficaria sob o domínio da família Quintela de 1765 a 1801

José da Fonseca, e o já conhecido Francisco Peres de Souza²³; arremataram a atividade pela quantia de oitenta mil cruzados anuais, dos quais seriam pagos 10.000 em São Paulo, 10.000 na ilha de Santa Catarina, 20.000 na Bahia e 40.000 no Rio de Janeiro. Alguns desses homens figuravam entre os cem maiores negociantes do período pombalino (SILVA, 2013, p.158).

Em Santa Catarina, a instalação da primeira armação data de 1742, quando foi construída a armação de Nossa senhora da Piedade²⁴. Alguns anos depois, devida a abundância na pesca e os altos lucros, foi erguida nos territórios ao sul da freguesia da Lagoa, a Armação da Lagoinha²⁵. De acordo com Myriam Ellis, ao finar do contrato em 1777, contabilizou-se um lucro de quatro milhões de cruzados, sendo que só na Armação da Piedade foram capturadas mais de 500 baleias (apud SILVA, 2013, p.158). Tal sucesso fez o sobrinho de Inácio Quintela, Joaquim Pedro Quintela arrematar o contrato por doze anos (1777-1789), por uma quantia de 100 mil cruzados por ano.

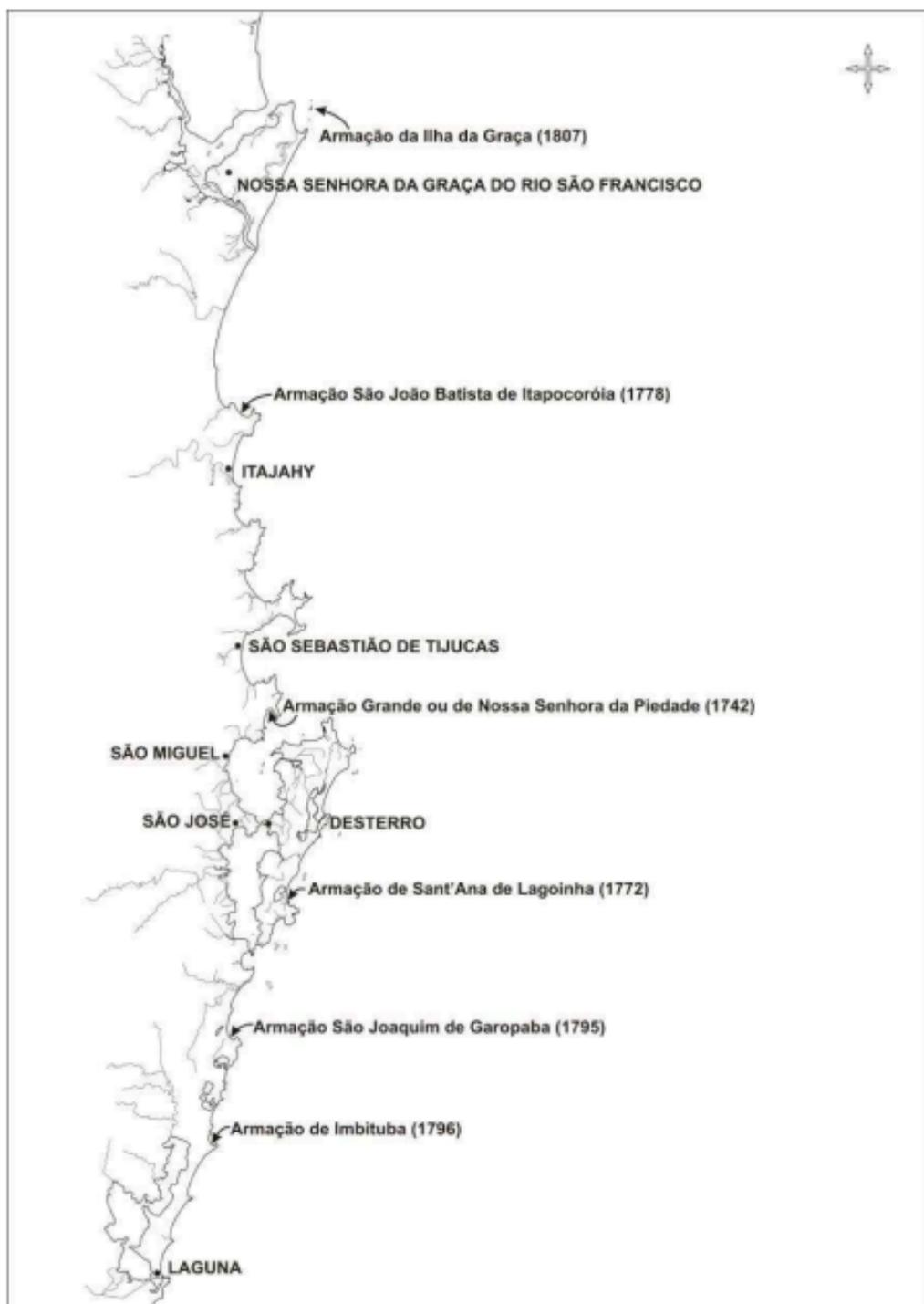
Com a invasão espanhola a ilha em 1777, as armações da Lagoinha e da Piedade foram momentaneamente paralisadas e, em 1778, ergueu-se uma armação na enseada de Itapocorói. Os lucros também foram enormes, o que levou Inácio Pedro Quintela a arrematar o contrato novamente (1789-1801), mas desta vez, pelo valor de 120 mil cruzados anuais. Nos anos que se seguiram, foram construídas duas novas armações, a Armação de Garopaba (1795) e a Armação de Imbituba (1796) – esta última pertencia ao termo da vila de Laguna –, porém os lucros, dessa vez, não se mostraram vistosos como nos anos anteriores (SILVA, 2013, p.158; ZIMMERMANN, 2006, p.11-12).

²³ Francisco Peres de Souza já havia sido concessionário entre os anos de 1755 a 1760, e estava sob a proteção do Marquês de Pombal.

²⁴ Ao que tudo indica, a Armação da Piedade, pela grandeza das instalações e abundância da pesca, era umas das mais importantes do Brasil no XVIII. Ela também era conhecida como Armação Grande (SILVA, 2013, p.157).

²⁵ Anos depois, a armação da Lagoinha, passaria a fazer parte do território da freguesia do Ribeirão da Ilha.

Figura 5 - Localização das armações baleeiras no litoral catarinense



Fonte: MAMIGONIAN; VIDAL (2013, p.46).

No início do XIX a pesca da baleia já se encontrava em franco declínio. A relação do número de animais capturados ao final de 1801, mostra que nas cinco

armações sob jurisdição da capitania de Santa Catarina, foram mortas 134 baleias. Isso representa um total de 83,7%.

Tabela 2 - Baleias que se pescaram por conta da fazenda real na repartição do Rio de Janeiro (1801)

Armações	Baleias	Gibartes
São Sebastião	12	3
Bertioga	14	
Itapocoróia*	20	
Santa Catarina (Piedade)*	46	
Lagoinha*	26	
Garopaba e Imbituba*	42	
Total	160	3

Fonte: SILVA (2013, p.160).

Nota: * Armações sob jurisdição da capitania de Santa Catarina.

Em viagem por Santa Catarina, em 1825, o suíço-alemão Carl Seidler relatou que anteriormente, na Armação da Piedade, apanhava-se de 400 a 500 baleias por ano, e depois não mais que 6 ou 8 delas (HARO, 1990, p. 285). Segundo Caio Prado Junior, a pesca

[...] decaiu nos últimos anos do século quando os baleeiros ingleses e norte-americanos começaram a operar nas ilhas Falkland, impedindo que as baleias nas suas migrações hibernais chegassem, como era dantes seu costume, até as costas do Brasil. Reduziram eles aliás, consideravelmente, a espécie pela devastação praticada em larga escala e com processos aperfeiçoados de pesca. Em 1801, não encontrando mais pretendentes ao contrato das baleias, a Coroa abandona o monopólio, tornando-se a pesca livre. Ela ainda se manteve, embora sempre em declínio acentuado, até desaparecer lá pelo terceiro decênio do século passado (PRADO JUNIOR, 1981, p. 104).

Embora os lucros e a produção dessa atividade econômica, em Santa Catarina, tenham crescido nos últimos anos do século XVIII, inclusive com a criação de novas armações, a cota-parte destinada a provedoria da capitania nunca se alterou, ficando na casa dos dez mil cruzados por ano; enquanto na provedoria da Bahia, suas armações encontravam-se inoperantes desde meados do XVIII, mas recebiam o quántuplo dessa quantia.

Estudos mais recentes, voltados para a escravidão e a presença de negros libertos na região, proporcionaram uma série de contribuições acerca da mão de obra empregada nos estabelecimentos baleeiros.

De acordo com os estudos realizados entre as décadas de 1960 até 1990, Santa Catarina, diferentemente das outras áreas coloniais agroexportadoras, teve um desenvolvimento assentado no predomínio da pequena e média propriedade fundiária, voltada para uma economia de subsistência e com um baixo emprego da mão-de-obra escravizada, observada, principalmente, nos ambientes urbanos domésticos²⁶. Para Oswaldo Cabral (1970), seria justamente a falta de africanos escravizados o fator responsável por desestimular a agricultura local. Enquanto para Fernando Henrique Cardoso (2000), a ausência de escravizados no ambiente rural não possibilitou as condições necessárias para que a economia catarinense se ligasse ao mercado agroexportador.

No texto “Africanos em Santa Catarina: escravidão e identidade étnica (1750-1850)”, Beatriz Mamigonian (2006), se contrapõe à essa visão historiográfica, que atenuava a presença africana na Ilha e no litoral catarinense. Segundo a autora, ao contrário do que se pensava, a maioria dos negros escravizados concentravam na área rural, onde estavam empregados na pesca da baleia e na produção de alimentos e outros produtos.

Durante o reinado de D. Maria I (1777-1816) e do príncipe regente D. João, as autoridades administrativas passam a perceber que a economia portuguesa estava defasada. Com o apoio da *intelligentsi* portuguesa, influenciada pelo movimento ilustrado, Portugal tenta impor uma série de medidas com base numa nova política colonial. Entre as medidas estavam o combate ao contrabando, abertura para o comércio intercolonial, proibição das manufaturas, fim dos monopólios comerciais e a dinamização e diversificação da produção (NOVAIS, 1989, pp.213-299).

A partir de 1775, os vice-reis incentivaram a diversificação e a melhoria para a qualidade da produção na colônia. Vinham da Metrópole livros sobre o cultivo do cânhamo, o anil, cochonilha, arroz, diferentes tipos de linho, sementes de árvore e de chá. Mas, independentemente do esforço empreendido pela Coroa portuguesa, as atividades não tiveram o efeito desejado.

²⁶ Aqui me refiro aos trabalhos de Oswaldo Rodrigues Cabral (1968), Walter Fernando Piazza (1975; 1976; 1994; 1999) e Fernando Henrique Cardoso (2000).

Os lavradores não eram sujeitos passivos e não aceitavam de pronto as orientações que vinham de cima. Embora, a Coroa se interessasse pela diversificação da produção e fornecesse as sementes, havia um desinteresse por parte dos lavradores, pois sabiam do baixo retorno financeiros desses novos gêneros. Isso levou alguns governadores a utilizarem da violência para forçar o cultivo (SILVA, 2013, p.181).

Um dos poucos gêneros que teve sucesso foi o linho, que abastecia os teares da Ilha, mas que logo foi interdito pela Coroa. Em janeiro de 1785, a Rainha Maria, emitiu dois alvarás, um de anticontrabando e o outro proibindo as manufaturas têxteis no Brasil. Ambas as medidas faziam parte de uma política portuguesa que buscava superar o decréscimo de exportações para as suas colônias (SILVA, 2013, p.181-184). Essa decisão denotava uma preocupação da Coroa Portuguesa com a falta de mão-de-obra para a agricultura, pois acreditava-se que a verdadeira riqueza advinha da terra por meio dos colonos e cultivadores, e a manufatura têxtil os desviaria das atividades agrícolas (BRÜGGEMANN, 2008, p.92)

Logo que chegou ao Brasil, o vice-rei tratou de transmiti-la às capitanias. Provavelmente, em Santa Catarina a notícia gerou preocupação, pois em 1755 a quantidade de teares já era expressiva e até 1785, ela duplicou.

Os teares se multiplicaram pelos sítios da ilha e seu continente, porém, a não ser pelos dízimos arrecadados, a Coroa pouco deve ter se beneficiado com essa protoindústria. A forma de organização da produção em pequenas unidades, domésticas se poderia dizer, dirigidas sobretudo pelas mulheres, contribuiu para o fortalecimento das trocas, entre os próprios fregueses, num âmbito regional ou, no máximo, num comércio de cabotagem (SILVA, 2013, p.151).

O governador, José Pereira Pinto, intercedeu junto ao vice-rei para que aqueles povoadores pudessem manter os seus teares. Segunda ele a produção e a venda desse produto eram insignificantes, apenas para vestirem a sua nudez (SILVA, 2013, p.189). Apesar disso, não sabemos se as tecedeiras foram penalizadas ou os teares apreendidos.

Contudo, mesmo a Coroa tendo incentivado o cultivo de outros produtos apreciados no mercado mundial, o que se sobressaiu foi a ampliação dos gêneros de subsistência já produzidos na região e de importância no comércio marítimo. No relatório do governador João Alberto de Miranda Ribeiro, em 1796, podemos observar o volume de produção de cada artigo cultivado na capitania.

Tabela 3 - Mapa da quantidade de gêneros e efeitos que se colhem e fabricam anualmente na Ilha de Santa Catarina (1796) ²⁷

Freguesias/ Produtos		Desterro e Ribeirão	Lagoa	Necessi- dades	São Miguel	São José	Enseada de Brito	Laguna	Vila Nova	São Francisco	Soma total
Alqueires	Farinha de Mandioca	20.000	25.000	20.000	20.000	20.000	6.000	20.000	13.000	60.000	204.000
	Arroz	1.412 ½	664	2.372	2.037	6.919	1.277	145	180	800	15.806 ½
	Milho	1.665 ½	2.618 ¼	1.882 ¾	1.216	2.749	1.153	1.175	56	-	12.515 ½
	Feijão	1.216	1.008 ¾	1.676	1.098	1.005	577	589	57	100	7.326 ¾
	Favas	82 ½	54 ½	4	1	83	6	36	-	-	267
	Trigo	188 ¼	421 ¾	56 ¾	24	121	150	255	295	-	1.511 ¾
	Cevada	12 ¾	7 ¼	10	-	1	-	4	-	-	35
Medida	Aguarden- te de cana	8.251 ½	7.582	6.115	3.570	578	4.443	2.102	930	4.140	37.711 ½
	Cachaça	1.601	1.583 ½	120	-	-	-	-	-	-	3.304 ½
	Melado	3.742	16	308	446	480	390	100	10	-	5.492
Arrobas	Açúcar	1.142 ½	1.229 ½	120 ½	486	101	457	-	62	-	3.598 ½
	Algodão	469 ½	440 ½	726 ½	254	271	184	92 ½	-	-	2.438
	Café	36	20	5 ½	9	6,2	3	-	-	-	135 ½
	Fumo	125	84	-	-	-	-	-	-	-	209
	Gravatá	-	-	-	-	-	-	-	-	70	70
Dúzias Taboado		127	-	-	-	-	-	-	-	96	223
Betas Grandes		-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	1.000
Imbé Pequenas		-	-	-	-	-	-	-	-	800	800
Peixe Seco	Contos	-	-	-	-	-	-	4	-	-	4
	Milheiros	-	-	-	-	-	-	100	455	30	585
	Centos	-	-	-	-	-	-	-	7	-	7
Pedras de Linho		528 ½	834	60 ½	172	381	119	239 ½	114	-	2.448 ½
Réstias Cebolas		200	200	-	-	-	-	-	200	-	600

Fonte: SILVA (2013, p.182).

²⁷ Relatório do governador João Alberto de Miranda Ribeiro ao vice-rei Conde de Rezende, em 17.11.1797, publicado por Dante de Laytano in *RIHGB*, vol. 245, pp. 122-187, 1959. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B_G9pg7CxKSsQVIBNk4yZ3RUS2M/view?resourcekey=0-hb8FalG1a8X1ieH4A-q7eQ> Acessado em 16/02/2022.

Desde 1738, o mercado consumidor local vinha se alargando consideravelmente. O desembarque dos imigrantes açorianos, aliado à vinda de africanos escravizados, para trabalharem nas atividades produtivas e a presença de uma população flutuante - ligados ao comércio colonial - nos portos da capitania; propiciaram o surgimento de um contingente populacional em expansão.

Além da produção para consumo local, Santa Catarina tornou-se um importante polo de abastecimento interno em fins do XVIII, quando houve um aumento da demanda por produtos coloniais, seguido da expansão populacional no Brasil colonial²⁸. A eliminação do Haiti, em 1791, como principal produtor de açúcar, ocasionou um aumento da demanda do produto. Com essa tendência na alta dos preços do açúcar, muitos senhores de engenho, os quais costumavam manter algum cultivo de mandioca em suas propriedades, decidiram abandonar suas roças de subsistência, e aproveitar a terra para cultivar artigos mais bem valorizados no mercado mundial, entre eles o açúcar e o algodão.

A competição pela farinha comercializada no mercado baiano agravava-se quando o preço do açúcar subia. Para tirar proveito do preço mais alto, os senhores de engenho reduziam ainda mais o cultivo de mandioca em suas propriedades, aumentando o tamanho dos seus plantéis e passavam a comprar mais farinha. [...] O crescimento da economia de exportação tampouco provocou qualquer elevação duradoura e extraordinária no preço da farinha; em termos reais, um alqueire da farinha, em média, não custava mais na década de 1850 do que custara na de 1780. (BARICKMAN, 2003, pp.309-310).

O aumento da produção de açúcar para o mercado externo era mais vantajoso aos senhores do que produzir a alimentação dos escravos. Tal medida alargou a demanda pela farinha de mandioca. O Rio de Janeiro, na época, o principal centro de importação e distribuição das mercadorias e produtos da colônia, não conseguia atender a enorme procura por alimentos no mercado interno, fazendo com que Santa Catarina se tornasse um dos seus principais parceiros comerciais (PASSOS, 2015, p.19-20).

²⁸ Na virada do século XVIII para o XIX, vemos a transferência da corte portuguesa (1807) e a abertura dos portos (1808) impulsionando, mais uma vez, a demanda por alimentos no litoral brasileiro. Tais acontecimentos levaram ao aumento da população e da movimentação na Colônia, resultando em diversas crises de abastecimento, especialmente no Rio de Janeiro, mas também em Bahia e Pernambuco (PASSOS, 2021, p.57).

Na tabela 3, podemos observar quais os produtos cultivados na região. Por toda a capitania eram produzidos gêneros de primeira necessidade como farinha, aguardente, açúcar, algodão, arroz, milho, feijão, entre outros. Desses, a que mais se destacou foi a justamente a farinha de mandioca, principal gênero de abastecimento colonial²⁹.

A ampliação do segmento consumidor na colônia e a demanda comercial contribuíram para moldar a paisagem rural e o dia-a-dia dos habitantes da Ilha, mantendo a especialização na produção da mandioca e no preparo da farinha (BASTOS, 2013, p. 72). Na tabela abaixo podemos ter uma ideia do número de engenhos de farinha de mandioca existentes na capitania no final do XVIII.

Tabela 4 - Relação dos engenhos e fábricas existentes em Santa Catarina (1797) 30

Freguesias	Engenhos de Açúcar	Fábricas de Açúcar	Engenhos de Aguardente	Engenhos de pilar Arroz	Atafonas de moer trigo	Engenhos de Mandioca
Vila de Laguna	*	*	13	*	8	62
Vila Nossa Senhora do Rio de São Francisco	*	*	19	*	*	14
Freg. de vila Nova de Sant'Anna	1	*	7	*	39	39
Freg. Nossa Senhora do Rosário (Enseada do Brito)	*	11	25	*	39	65
Freg. de São José da Terra Firme	*	6	11	*	82	164
Freg. de São Miguel da Terra Firme	1	5	15	2	44	190
Freg. de Nossa Senhora das Necessidades	*	5	22	*	11	111
Freg. do Ribeirão da Ilha	1	11	29	2	7	51
Freg. Nossa Senhora da Conceição da Lagoa	*	10	28	*	32	101
Desterro	*	12	23	*	17	87
Total	3	60	192	4	279	884

Fonte: SILVA (1996, p.31).

²⁹ Base da alimentação de muitas populações indígenas, a mandioca era considerada um produto de primeira necessidade no período colonial. Em Santa Catarina, o seu cultivo e difusão ganhou força após as dificuldades encontradas na cultura do trigo. Pela provisão régia de 9 de agosto de 1747, cada casal que emigrasse receberia dois alqueires de semente de trigo. Entretanto o cultivo do trigo, muito comum nos solos vulcânicos dos Açores, não se adaptou ao clima quente e úmido e ao solo argiloso-arenoso da Ilha de Santa Catarina. Impossibilitados de desenvolver os seus tradicionais cultivos, os açorianos, assim como os vicentistas e todos aqueles que passaram a viver da agricultura no Brasil, tiveram que se adaptar a cultivo da mandioca.

³⁰ Relatório do governador João Alberto de Miranda Ribeiro ao vice-rei Conde de Rezende, em 17.11.1797, publicado por Dante de Laytano in *RIHGB*, vol. 245, pp. 122-187, 1959. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B_G9pg7CxKSsQVIBNk4yZ3RUS2M/view?resourcekey=0-hb8FalG1a8X1ieH4A-q7eQ> Acessado em 16/02/2022.

As freguesias que se destacavam eram São Miguel, São José, Nossa Senhora das Necessidades e Conceição da Lagoa, todas inseridas nos termos da vila de Desterro. Nesses espaços, o cultivo da mandioca,

Embora não fosse fácil, não exigia trabalho árduo nem muitos cuidados. Podia ser plantada em qualquer época do ano e se adaptava a vários tipos de solo, principalmente o arenoso, comum nas regiões litorâneas brasileiras. “A ferro e fogo” era como nasciam as roças: uma foice para abrir uma clareira e fogo para limpar o matagal. Em seguida, a terra não recebia adubo ou esterco, “sendo feito apenas uma ‘virada’ geral, à enxada, das camadas da superfície, as quais ficavam a arejar por dois ou três dias, findos os quais começam a abrir-se as covas para a ‘enterra’ da rama”, conforme descreveu Virgílio Várzea, cronista da ilha na virada do século XX. As ramas eram pedaços picados de caule com 10 a 15 cm de comprimento, retiradas de mudas da colheita anterior. Colocadas no fundo das covas, eram cobertas com terra fofa rechegada com os pés ou enxada. No período de dois anos, em geral, esperado para se fazer a colheita, tudo o que a plantação precisava era de algumas capinas para livrá-la do mato e das ervas daninhas, além, é claro, de condições meteorológicas propícias ao seu crescimento. Muito mais trabalhosa era a eliminação do ácido venenoso da raiz para que se obtivesse a farinha bruta da mandioca. Esse processo envolvia pelo menos seis tarefas: raspar, lavar, ralar, prensar, peneirar e torrar. Essas tarefas eram realizadas com o auxílio de utensílios como a roda para ralar, a prensa para enxugar a massa ralada e o forno para torrar a farinha, além de instrumentos como peneiras, tachos, cochos e balaios (tipitis) (BASTOS, 2013, p. 75-76).

A força de mão-de-obra utilizada nessa produção era sobretudo africana escravizada. Ana Carla Bastos no artigo, “Escravidão nos engenhos de farinha da Lagoa da Conceição” (2013), notou que na freguesia da Lagoa o trabalho cativo existia desde a sua fundação em 1750, durante o governo de Manoel Escudeiro Ferreira e, que no início do século XIX, foram sendo importados mais africanos escravizados (BASTOS, 2013). Já o transporte do produto se dava através da navegação de cabotagem. Periodicamente sumacas e paquetes distribuíam os carregamentos de farinha da ilha de Santa Catarina e de São Francisco do Sul para o Rio Grande de São Pedro e aos armazéns do Rio de Janeiro. Em algumas ocasiões, carregamentos de farinha foram levados à Bahia e a Pernambuco, em transações particulares (SILVA, 2013, p.151).

Ao lado da farinha de mandioca, a produção de aguardente também gerou bons lucros ao governo da ilha (ver tabela 4). Inclusive, uma parte da abertura da estrada entre Desterro a Lages, foi paga com a arrematação dos subsídios da aguardente entre 1790 e 1795 (BRÜGGEMANN, 2008, p.91). De acordo com Passos,

As comparações das exportações de aguardente feitas por Santa Catarina com as importações de aguardente também possibilitam afirmar que Santa Catarina esteve conectada a economia-mundo capitalista no espaço do Atlântico pela inserção da aguardente no circuito econômico. Ao que parece, as exportações de aguardente feitas por Santa Catarina acompanharam a demanda do Rio de Janeiro. Embora não tenha sido capaz de suprir totalmente o aumento desta demanda, evoluiu concomitantemente com o passar dos anos (PASSOS, 2021, p.71).

Embora o consumo interno fosse o principal destino da farinha de mandioca produzida em Santa Catarina, Mamigonian (2006) argumenta que muito provavelmente ela também servia para abastecer os navios negreiros que navegavam pelo Atlântico, e que a produção local de cachaça poderia ser usada como mercadoria de troca na aquisição de escravizados em Angola.

Em pesquisa recente, Passos (2021) observou que a inserção dos excedentes de produção, do litoral catarinense, nas cadeias do comércio atlântico, nas primeiras décadas do século XIX, permitiam não apenas crescer a produção nos complexos agroexportadores mais movimentados do Brasil colonial, mas também alimentar os marinheiros durante as viagens pelo Atlântico e servir como mercadoria de troca na África, aumentando o tráfico de africanos escravizados e reduzindo a mortalidade durante a travessia. Ao tratar da produção local, o autor constatou que “o aumento da demanda pelos produtos cultivados em Santa Catarina, no mercado atlântico, criava possibilidades para ampliação da produção local, e com isso o aumento na quantidade de africanos escravizados empregados nos serviços da lavoura” (2021, p.196). Assim, o mercado da farinha e de aguardente vinculava a economia local às grandes redes da economia atlântica e global.

Através do tráfico de escravos existente entre Brasil e África, e sua posterior redistribuição através do porto do Rio de Janeiro para Santa Catarina, intensificavam-se as relações entre as duas províncias, conectando o mercado de farinha e de outros produtos agrícolas ao mercado de mão de obra escrava (PASSOS, 2015, p.40-41).

Santa Catarina era o destino final de milhares de escravos capturados no continente africano, trazidos até Rio de Janeiro para serem vendidos e encaminhados às lavouras. Ainda segundo o autor, embora os registros não especifiquem o lugar onde os escravos eram desembarcados, acredita-se que fossem descidos em Desterro e Laguna,

lugares para os quais os proprietários da região se encaminhavam para adquirir escravos e crédito (PASSOS, 2015, p.47-48).

Em paralelo, ao aumento da produção de farinha de mandioca e outros gêneros, no litoral catarinense também era extraída madeira. Segundo o viajante Krusenstern, que esteve em Desterro entre 1803 e 1804, notou que “eles [Santa Catarina] tem as melhores espécies de madeira em abundância aqui, as quais por causa da sua cor e resistência, formariam um importante artigo de exportação, mas isso é absolutamente proibido” (1811 apud HARO, 1990, p.140). A extração da madeira para a exportação era impedida pela Coroa, mas isso não impedia o corte e o uso desse artigo.

As madeiras nobres eram caras e necessárias ao funcionamento da economia-mundo no espaço do Atlântico. Com elas foram levantadas as fortalezas e instalações dos portugueses no Atlântico Sul, eram componentes essenciais para manutenção e ampliação do arsenal régio, utilizadas para construção de médias e grandes embarcações, além de serem utilizadas nos reparos das naus (PASSOS, 2021, p.55)

Segundo a hipótese levantada pelo autor, provavelmente eram nesses espaços, devastados pelo corte das madeiras, que os colonos ampliavam a sua produção agrícola (PASSOS, 2021, p.55).

Portanto, a valorização geográfica do litoral de Santa Catarina, materializada pela criação da capitania, em 1738, seguiu o interesse português de consolidar o seu domínio ao sul do continente, em direção ao mercado do Rio da Prata. Diferentemente, das demais áreas agroexportadoras, onde funcionava o sistema de *plantation*, a política de povoamento empreendida na região, baseou-se na transferência de casais açorianos e no predomínio da pequena e média propriedade fundiária. Porém, a maneira como estavam organizadas a produção e o comércio local, não eram incompatíveis com a escravidão e não apontavam para uma economia desvinculada das redes mercantis. Região vista bastante promissora e com uma produção diversificada, os excedentes agrícolas cultivados no litoral catarinense, principalmente a farinha de mandioca, foram comercializados em outras praças coloniais, vinculando a economia local à economia atlântica.

3 AMBIENTES RURAIS EM SANTA CATARINA: BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PROPRIEDADE DA TERRA

Como vimos no capítulo anterior, a constituição da capitania de Santa Catarina esteve atrelada aos interesses metropolitanos, na defesa e conservação dos domínios coloniais ao Sul da América; à ligação das atividades econômicas ao comércio Atlântico; e à atuação das elites locais, através dos seus postos de governança que, junto ao Estado, intermediaram a organização político-territorial.

A fusão desses três fatores delimitou a espacialização dos ambientes rurais nessa porção da colônia. Com base nisso, nosso objetivo, neste capítulo, é investigar a estrutura agrária da capitania de Santa Catarina na segunda metade do século XVIII, a partir da sistematização e análise dos dados coletados sobre os registros das sesmarias.

Nas próximas páginas iremos analisar o perfil dos beneficiados, a apropriação fundiária, a distribuição espacial e a localização das sesmarias, bem como a dimensão das mesmas.

3.1 O PERFIL DOS SESMEIROS

Natural de Funchal, na Ilha da Madeira, por volta de 1746, Henrique Cesar Berenguer e Bittencourt enviou uma petição ao Conselho Ultramarino para que, junto de sua família, viajasse ao Brasil. Entre os motivos, ele alegava ser o responsável pelo sustento da mulher, sete filhos e alguns agregados e que, por ser o segundo filho, de um dos principais casais daquela ilha, possuía poucos cabedais para acomodar seus filhos e conservar-se em estado condizente à sua pessoa. Feita a passagem ao Brasil, ele pede para conservar a patente de Capitão da Sala do General, posto ao qual servia na época, visto que era filho de conhecida nobreza da Ilha [da Madeira] e que sempre manteve o foro de fidalgo³¹.

O depoimento de Cesar Berenguer deixa transparecer os impasses com relação ao acesso à terra, a produção agrária e, ainda, ao ônus que advinha do sistema de heranças que dificultava com que ele mantivesse a mulher e aos filhos, numa situação adequada à sua posição de “nobreza da ilha”³². Assim como ele, milhares de açorianos e

³¹ Consulta do Conselho Ultramarino, favorável a licença que requeria Henrique Cesar Berenguer e Bittencourt para se transportar, com sua família, para a Ilha de Santa Catarina e a ajuda de custo que pedira para ocorrer as respectivas despesas. Lisboa, 16 de novembro de 1746. AHU_ACL_CU_017-1, Cx. 61\Doc. 14334 (1).

³² Localizadas no Atlântico Norte, ao longo do século XVIII, as ilhas do arquipélago de Açores e Madeira passaram por frequentes crises demográficas e de abastecimento, resultados do esgotamento dos solos e

madeirenses resolveram imigrar ao Brasil e, a presença desses transmigrados é bastante expressiva na documentação analisada. Dos 184 registros de sesmarias, 130 eram de imigrantes vindos do arquipélago dos Açores³³. Destes, um era natural da Ilha de São Jorge e, os outros 129 não sabemos especificar a origem exata. Dos demais, um veio da cidade de Funchal, na Ilha da Madeira e; dois provinham do reino, sendo um da cidade de Porto e o outro de Lisboa. Dos 51 restantes, não foi possível identificar de onde vieram, pois não tinham a origem declarada nos registros.

Tabela 5 - Origem dos Sesmeiros

Local		Quantidade
Ilha da Madeira	Funchal	1
Reino	Porto	1
	Lisboa	1
Açores	Ilha de São Jorge	1
	Sem origem exata	129
Sem origem declarada		51
Total		184

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Para esses 130 açorianos, a confirmação da carta de sesmaria representava uma medida primordial para assegurar o domínio sobre as terras recebidas. O registro da sesmaria dava uma segurança ao beneficiado, pois as terras deixavam de correr o risco de serem consideradas devolutas, ou seja, passíveis de serem doadas a outros. Assim, podemos supor que, ao registrarem suas sesmarias, esses açorianos buscavam se distanciar da experiência anterior, vivida nas ilhas, garantindo para si e para os seus descendentes o direito à terra e ao cultivo da mesma.

Outra característica observada na documentação foi que a maior parcela de sesmeiros³⁴ pertenciam ao sexo masculino. Foram cerca de 169 registros; em detrimento

da concentração de terras. Com uma formação vulcânica, o relevo dessas ilhas apresentava diversos picos rochosos que minavam, significativamente, o espaço útil necessário à agricultura. Além disso, as práticas de aforamento e as disputas entre nobres, Igreja e populares pelo domínio sobre os terrenos alodiais, delineavam o cenário da propriedade rural nas ilhas (COMISSOLI, 2009, p.75).

³³ O arquipélago dos Açores é constituído por nove ilhas principais divididas em três grupos distintos: Grupo Ocidental (Corvo, Flores), Grupo Central (Faial, Graciosa, Pico, São Jorge, Terceira) e o Grupo Oriental (Santa Maria, São Miguel).

³⁴ Em Portugal, o termo *sesmeiro* designava a autoridade local, autorizada pelo monarca, a conceder terras. Porém, as explicações para uso desse termo são muitas. De acordo com Oliveira Marques, para

das mulheres, que levavam o nome em 15 deles. Porém, se descontarmos o número de sesmarias registradas no nome da mesma pessoa, veremos que 148 homens eram os beneficiários de 169 sesmarias e, que 11 mulheres detinham 15 datas. Isso aponta um total de 159 pessoas que registraram suas sesmarias, sendo eles 148 homens e 11 mulheres.

Na documentação, por vezes também aparece o estado civil desses sesmeiros. Dos 46 que se declararam casados, 38 eram açorianos; cinco não tinham origem declarada; e dos outros três, um era de Lisboa, um de Funchal e o último da Ilha de São Jorge. Dentre esses 38 açorianos descritos como casados, cinco afirmaram serem unidos em matrimônio com “filhos de casais açorianos” e três se disseram casados com parceiros(as) vindo dos Açores.

Quadro 1 - Sesmeiros declarados casados: origem e filiação dos cônjuges

Sesmeiro	Origem	Filiação	Cônjuge	Origem do(a) Cônjuge	Filiação do(a) Cônjuge
Aleixo Maria Caetano	Açores		Casado		Filha de pais açorianos
Antonio Francisco Mensores	Açores		Rozaura Ignacio do Sacramento		Filha de pais açorianos
Francisco de Souza Xavier	Açores		Joanna Francisca da Encarnação		Filha de pais açorianos
Francisco Gonçalves de Mesquita	Açores		Casado		Filha de pais açorianos
Manoel Soares Serrão	Açores	Filho de casal Açoriano	Casado		Filha de pais açorianos
Izabel Ignacia de Jezuz	Açores		Miguel Francisco da Fraga	Açores	

evitar a parcialidade desse agente do poder público, na repartição das terras, eram escolhidos seis indivíduos de cada conselho ou cidade, os quais deveriam atuar um em cada dia útil da semana, daí o nome sesmeiro, de dividir em seis. Já o autor Serrão, vai dizer que o termo corresponde a um dos seis beneficiários da partilha da propriedade. No caso brasileiro, o termo será empregado para nomear aqueles que recebiam as sesmarias, isto é, os colonos que haviam recebido as datas dentro do ordenamento jurídico vigente (NEVES, 2001, p.118).

Manoel de Espindola da Veiga	Açores		Casado	Açores	
Manoel de Vargas Rodrigues	Açores		Casado	Açores	

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Dos 46 que se declararam casados, apenas 17 traziam o nome do cônjuge. Entre esses 17 que fizeram referência ao nome do(a) companheiro(a), estando ele falecido ou não, nove eram mulheres.

Das 11 mulheres que tinham sesmarias em seus nomes, cinco já eram viúvas quando registraram as terras. Entretanto, no caso de Maria do Espírito Santo, vê-se que ela registra duas sesmarias em 1774. Na primeira, ela aparece como casada e sem o epíteto de “viúva”, situação que não se repete na documentação do segundo registro, na qual Maria é descrita como “viúva do defunto Bartolomeu Rodrigues Pereira”.

Quadro 2 - Nome das mulheres que aparecem como titulares nos registros de sesmarias

Nome	Cônjuge	Ano de registro da sesmaria	Extensão (braças)
Dona Guiomar Henriques da Cunha	Francisco Ferreira da Cunha	1773	1500
Maria do Esperito Santo*	Bartholomeu Rodrigues Pereira	1774	400
Viúva Maria do Esperito Santo**	Bartholomeu Rodrigues Pereira	1774	400
Izabel de Jezus	Agostinho Martinz	1781	280
Izabel de Jezus	Agostinho Martinz	1782	60
Izabel Inácia de Jezuz	Miguel Francisco da Fraga	1790	900
Viúva Joanna do Nascimento	Casado(a)	1790	200
Viúva Joanna do Nascimento	Casado(a)	1790	670
Dona Guiomar Henriques da Cunha	Francisco Ferreira da Cunha	1791	808
Dona Antonia Maria da Cunha	Gabriel Ferreira da Cunha	1791	920
Anna Maria do Sacramento	Antônio Lopes da Costa	1803	60
Viúva Dona Ritta Ignacia de Almeida	Thomas Cardoso de Almeida	1805	400

Viúva Joanna Pereira	Agostinho Fernandez de Carvalho	1805	271
Viúva Maria dos Anjos	Casado(a)	1805	62
Viúva Maria de São Jozé	Ignácio Pires Fernandes	1806	80

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Notas:

*Primeira sesmaria registrada por D. Maria do Esperito Santo.

**Segunda sesmaria registrada por D. Maria do Esperito Santo.

Segundo a historiadora Carmen Alveal (2019, p.239), o fato dessas mulheres buscarem legitimar a sua posse sobre essas terras, em alguns casos, pode estar ligado ao receio de perderem as sesmarias herdadas pelos seus maridos. Assim, ao solicitarem um “novo” título ou procurarem legalizar a situação do terreno, elas asseguravam o seu direito como possuidoras legais das terras.

O dado sobre a existência de mulheres entre os titulares é bastante interessante, pois de maneira geral sabe-se muito pouco sobre elas, e o que se tem conhecimento, na maioria das vezes, está relacionado com a posição e/ou a atividade na qual o marido ou o pai desempenhava na sociedade.

Esse é o caso de Guiomar Henriques da Cunha. Através da documentação sabemos que ela foi casada com o reinol Francisco Ferreira da Cunha, filho de Francisco Sanches e Francisca Alvares, natural de Poyares, no Bispado de Lamego. Francisco Ferreira da Cunha foi um dos maiores senhores de escravos africanos em meados do XVIII da Ilha. Há referências de vários escravos negros e de índios administrados em seu nome no primeiro livro de matrimônios da paróquia do Desterro (CARDOSO, 2013, p. 270). Francisco Ferreira ocupou ainda cargos militares na Capitania, primeiro foi nomeado Sargento-Mor das Ordenanças na ilha em 1748, e depois Capitão da segunda companhia do primeiro regimento de cavalaria de milícias em 1797³⁵.

Nos documentos também chegamos a encontrar referências às patentes militares exercidas pelos beneficiários

³⁵ Carta patente pela qual o Governador do Rio de Janeiro, fez mercê a Francisco Ferreira da Cunha de o prover no posto de Sargento-Mor das Ordenanças na Ilha de Santa Catarina. Rio de Janeiro, 28 de março de 1748. AHU_ACL_CU_017-1, Cx. 61Doc. 14270; Requerimento do capitão da 2ª Companhia do 1º regimento de Cavalaria de Milicias do Rio de Janeiro, Francisco Ferreira da Cunha, do que é coronel Joaquim José Ribeiro da Costa, por seu procurador Francisco de Sales Varela da Fonseca, ao príncipe regente [D. João], solicitando confirmação de carta patente no dito posto, vago pela reforma de Francisco Marinho Machado. AHU_ACL_CU_017, Cx. 228Doc. 15637.

Tabela 6 - Patentes militares entre os sesmeiros

Título	Número
Sargento-Mor	1
Capitão-Mor	1
Capitão	8
Tenente	9
Alferes	2
Sargento	1
Soldado	2
Ajudante	2
Total	26

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

No Brasil colonial, a força militar terrestre era dividida em três escalões: a Tropa de Linha, os Auxiliares e as Ordenanças. A primeira delas, constituía a força profissional, permanentemente armada, pronta para operações de guerra. Já as tropas auxiliares e de ordenança eram encarregadas dos serviços não remunerados e compostas por moradores, em geral pequenos agricultores, que sob conflito deixavam seus afazeres para cumprir suas obrigações militares. Cada um desses escalões era comandado por um mestre de campo e os seus homens eram instruídos e disciplinados pelos sargentos-mores e ajudantes, provenientes das Tropas de Linha (MELLO, 2012, p.105).

O procedimento de seleção dos homens que deveriam compor cada uma das três tropas dava-se a partir dos seguintes critérios: nas listas de Ordenanças se encontravam registrados os nomes de todos os homens incumbidos da obrigação militar. Entre os filhos segundos das famílias, excetuando-se os de viúvas e de lavradores, escolhiam-se os soldados pagos, que viriam a constituir a tropa de linha. As Tropas Auxiliares constituíam-se daqueles isentos do serviço da primeira linha, bem como dos casados em idade militar (MELLO, 2012, p.105).

As Companhias de Ordenança, embora muito difusas, eram reunidas - de acordo com a população de cada vila, cidade ou conselho -, em terços, cuja chefe superior era o capitão-mor de Ordenanças. Este, além do comando militar, tinha a função de manter atualizada as listas de componentes para futuros recrutamentos (MELLO, 2012, pp.105-106).

Os postos que compunham as Tropas de Ordenança eram capitão-mor, sargento-mor, capitão, sargento e alferes e, como podemos ver na tabela acima, a maioria dos títulos militares entre os sesmeiros, provinha desta tropa. Por conta desse regimento servir a conflitos locais e mais circunscritos, seus membros eram submetidos a exercícios em duas vezes ao ano, mantendo-os úteis, mesmo não estando aliados na Tropa de Linha ou de Auxiliares (MELLO, 2012, pp.106).

Além dos títulos militares, a documentação também mostrou a presença de cargos eclesiásticos entre os favorecidos, mais precisamente o padre Antônio José Martins. Descrito como “padre, capelão da Armação de Nossa Senhora da Piedade da Barra Norte da Ilha de Santa Catarina”, Antônio José obteve sesmaria em 1799, na Freguesia de São Miguel da Terra Firma, na paragem do Rio Inferninho.

Além de Henrique Cesar Berenguer e Bittencourt, apresentado como “filho de conhecida nobreza da ilha”; encontramos também a distinção feita no registro da sesmaria de Manuel de Miranda Bitancourt, identificado como “filho de conhecidos membros da nobreza”.

Em seu conjunto, o que esses dados apontam é a marcante presença de açorianos entre os sesmeiros, em geral homens; porém havia a presença de mulheres como titulares de sesmarias.

3.2 APROPRIAÇÃO FUNDIÁRIA

Anteriormente, ao analisarmos o número de beneficiários, pudemos constatar que dos 184 registros coletados na pesquisa, constavam o nome de apenas 159 pessoas, sendo eles 149 homens e 10 mulheres. Essa amostragem revelou que dentre os sujeitos listados, alguns possuíam mais de uma data. O que por sua vez nos levou a observar por quais meios eles se apropriaram das terras.

Ao analisar a documentação, viu-se que a principal via de acesso à terra foi a concessão real, mesmo que não a única. De acordo com o levantamento, 170 sesmarias foram concedidas pelo poder real, dez foram adquiridas por compra e quatro passadas através de herança.

Entre os requerentes, as alegações dadas para solicitar terras eram múltiplas. Segundo a resolução de 9 de agosto de 1747, que regulamentava a vinda de casais, estes teriam direito a um quarto de légua em quadra. Essa prerrogativa, apareceu muitas vezes

ao longo da documentação e parece ter condicionado a concessão não só para aqueles que vieram dos Açores, mas também para seus filhos, genros e agregados.

[...] Faço saber aos que esta minha carta de sesmaria virem que por parte de José Nunes Dinis, morador na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa dentro nesta ilha, me foi representado por sua petição, que sendo ele filho de casal de número do rei, que vieram povoar esta capitania e aos quais Sua Majestade mandou dar um quarto de légua em quadro [...].

[...] Faço saber aos que esta minha carta de sesmaria virem, que por parte de Silvestre Soares morador nesta vila me foi representado por sua petição, que sendo ele agregado aos casais do rei que vieram povoar esta Capitania, e aos quais Sua Majestade mandou dar um quarto de légua em quadro [...].

[...] Francisco Gonçalves de Mesquita, morador nesta vila, me foi representado por sua petição, que sendo ele casado com filha de casais do rei que vieram povoar esta Capitania, e aos quais Sua Majestade mandou dar um quarto de légua em quadro [...].

Outro caso interessante é o de João Teixeira da Cunha, que se achava em “posse de trezentas braças de terras de frente com trinta, e cinco de fundos, situadas nos fundos de outras que o suplicante já possuía como casal povoador” e pedia que lhe fossem concedidas as ditas terras³⁶. Em outras palavras, como João Teixeira já ocupava essas terras por posse, ele tinha motivos que o levavam a buscar assegurar legalmente o seu direito sobre aquele terreno.

Nos casos que envolviam a ampliação das terras do sesmeiro ou até mesmo a concessão de outras datas, o elemento decisivo para o pedido era a existência de terras ainda não ocupadas, o que conferia esforço aos lavradores em adquirir essas terras. Segundo Márcia Motta (2012, p.169) “uma sesmaria anteriormente adquirida abria possibilidade de expansão da área, com a alegação de sobras e sobejos de terras limítrofes”.

De teor parecido, encontramos a solicitação de Ignácio José Linhares. Ele alegava que as terras que possuía para cultivo encontravam-se desmatadas e, por razão de ter uma família numerosa para sustentar com o seu trabalho, requeria a concessão de “trezentas braças de terras de frente, com mil quinhentas de fundos, que se acha vão devolutas no lugar denominado o Rio das Tijucas Grandes”. Como adendo, Ignácio também afirmava ter “forças para as cultivar”³⁷.

³⁶ APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806), 2017, p.139.

³⁷ APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806), 2017, p.173.

Durante todo o período colonial, a Coroa atrelou à concessão ao cultivo. É verdade que num território de dimensões continentais, como o Brasil, nem sempre a doação das terras levou em conta as reais condições do beneficiário de administrar e lavrar os seus domínios, fato que favoreceu a formação de grandes latifúndios em algumas regiões do país. Entretanto, no desenvolvimento da legislação sesmarialista, a premissa do cultivo sempre se fez presente como pressuposto para que as terras não incorressem como devolutas³⁸. A provisão régia de 1753, por exemplo, “reconhecia o domínio dos sesmeiros apenas sobre as áreas *efetivamente* cultivadas, e não aquelas trabalhadas por terceiros”. Já o Alvará de 1795, que regulamentava a doação das sesmarias, determinava que “os sesmeiros que não tivessem possibilidade e escravatura para cultivarem uma e outra sesmaria sejam obrigados dentro de dois anos a vendê-las ou aliená-las, de sorte que possam as pessoas que as cultive aumentar em benefício do público” (MOTTA, 2012, pp. 89 e 134).

Não por acaso, encontramos requerimentos de indivíduos que, no intuito de obter terras, manifestavam possuir recursos financeiros e escravos. Esse é o caso de João Rodrigues da Costa. Em outubro de 1796, João requeria “uma légua de terras de frente com outra légua de fundo”, nas terras devolutas “acima da forquilha do Rio de Bopetuba”, pois achava-se com “forças suficientes para estabelecer uma fábrica de fazer açúcar” nesta “grande extensão de terreno próprio para o sobredito fim”³⁹. Nesses casos, os pleiteantes de antemão já se mostravam capazes e com os meios necessários para estabelecer lavouras nas terras que viessem a ganhar.

Um elemento que também mobilizou a concessão de terras na capitania foi o estabelecimento de campos para a criação de gados. Antonio José Fernandes, em 1786, havia obtido por concessão uma data de terras de duas léguas e meia em quadra na paragem denominada Campos dos Pinheiros, na Freguesia de Nossa Senhora do Rosário da Enseada do Brito, “para neles estabelecer uma estância para criação de gados”. Anos depois, em 1814, Paulo Jose Miguel de Brito, também pedia terras na margem sul do Rio Cubatão no distrito da mesma freguesia. No requerimento, ele dizia ter notícia que

³⁸ De acordo com Motta (2012, p.132), “o termo devoluto é, em sua acepção primordial, relativo à terra devolvida, não cultivada, que retorna às mãos do rei para ser dada novamente em sesmaria”. Entretanto, com o tempo, torna-se uma “referência a terras livres, em áreas ainda não ocupadas, [...] sem conhecimento de seu dono, sem vestígio de que fora algum tempo ocupada ou onde não se tem notícia da pessoa a quem pertença”.

³⁹ PIAZZA, Walter. Introdução à história da propriedade rural em Santa Catarina. In. Anais do VIII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História. ANPUH, Aracaju, setembro, 1975. p. 640.

“de trás do pico, corre na direção do leste para o oeste desde a barra do rio denominado S. João até ao [ilegível] salto do mesmo rio Cubatão, se achão ainda desocupados léguas de costão devoluto” e naquelas terras “necessita fazer estabelecimento em lavoura e criação de gado”⁴⁰. Nesses casos em que a petição envolvia terras devolutas, os solicitantes buscavam precisar melhor a localização dos terrenos cobiçados, visto que supostamente ainda não haviam sido ocupados (MOTTA, 2012, p.168).

Alguns dos sesmeiros também demonstraram preocupação com a estabilidade dos filhos. É o caso de José Francisco de Sousa Machado e Henrique Cesar Berenguer e Bittencourt, que solicitam meia légua de terra para cada uma de suas três filhas⁴¹.

Independentemente da justificativa utilizada, a prática da concessão subordinava os imigrantes ao projeto metropolitano, uma vez que a posse de um pedaço de terra dependia da doação real. Porém, ainda assim, observamos certa autonomia por parte dos sesmeiros que puseram em prática outros mecanismos de apropriação.

Dos 184 registros, 10 deles declararam no ato do registro que haviam obtido a terra por compra.

Quadro 3 - Sesmeiros que declararam terem comprado as terras

Nome	Origem	Ano de registro	Extensão (braças)	Atividade(s) Produtiva(s)	De quem comprou as terras	Origem do dono anterior da terra
Antonio Silveira Dutra	Açores	1794	355		Manoel Luiz	Açoriana
Francisco Ferreira da Costa	Açores	1805	133			
João Francisco da Luz	Açores	1805	100			
Joaquim Jozé Soarez	Açores	1805	250			
Jozé Correia de Miranda; Manoel Correia de Mello	Açores	1805	281		Casais Açorianos	Açoriana
Manoel Cardozo de Souza		1786	65		Manoel Gonçalves Lourenço e Manuel Cabral (à quem o mesmo Manoel Gonçalves à tinha vendido)	

⁴⁰ Ibidem.

⁴¹Requerimento de Henrique César Berenguer e Bittencourt, no qual pede que se deem a suas três filhas as terras de sesmaria que tinha sido concedidas a ele e patente de Capitão da Ordenança. 1750. AHU_ACL_CU_017-1, Cx. 61\Doc. 14334 (1).

Manoel da Cunha	Açores	1793	400		Herdeiros de Jozé Machado Carneiro	Açoriana
Manoel Gonçalves dos Santos	Açores	1759	108		Manoel Duarte e a sua mulher, Getrudes Tavares	Açoriana
Maria do Esperito Santo*	Açores	1774	400		Herdeiros de Manoel da Costa Porto	Português
Miguel Gonçalves Leão		1763	1500	Pecuária	Domingo Pereira Telles	

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Nota: * Referente a primeira sesmaria registrada por D. Maria do Esperito Santo.

É necessário ressaltar que só a documentação por nós analisada, não é capaz de responder como e de que forma esses personagens, conseguiram reunir economias para adquirir terras. Para isso, teríamos que investigar suas trajetórias de vida, dados que infelizmente não tivemos acesso.

No entanto, ao que aparece, alguns tiveram condições não só de adquirir, mas de ampliar o patrimônio através de concessão, como foi o caso da viúva de Bartholomeu Rodrigues Pereira, D. Maria do Espírito Santo. Segundo a documentação, ela registrou duas sesmarias no ano de 1774. A primeira foi comprada dos herdeiros de Manoel da Costa Porto⁴², já a segunda sesmaria recebeu por concessão real, quando se tornou viúva (ver quadros 3 e 4).

O quadro acima nos fornece ainda outros elementos acerca da dinâmica por detrás da apropriação fundiária. Dos dez personagens listados, subtraídos os dois últimos, os oito primeiros obtiveram terras exclusivamente por compra, talvez porque se viram forçados a utilizar esse expediente para alcançar alguma propriedade fundiária.

Desses oito, sete eram açorianos e quatro compraram datas de outros açorianos. Dos quatro restantes, sabe-se que três dos compradores eram açorianos, contudo, não foi possível aproximar-se da origem dos antigos donos dessas propriedades adquiridas, fazendo com que pudessem ser tanto ilhéus, reinóis ou ainda nascidos na colônia. Nessas transações comerciais de terra, sobretudo envolvendo açorianos, também não pudemos averiguar se houve algum tipo de favorecimento com

⁴² Manoel da Costa Porto era português e se casou em 1743, com Maria Rodrigues Soares, desterrense, filha de membros da elite local, Balthazar Soares Louzada e Isabel Rodrigues de Mira, e cujos avós eram Manuel Manso de Avelar e Urbana Rodrigues Velha.

relação a uma origem comum, pois não tivemos acesso aos valores econômicos permutados.

Se existia um mercado de terras, onde a aquisição por compra era uma alternativa, era porque existia a oferta, ou seja, a venda de terras. Na pesquisa, pudemos observar dois casos. O primeiro, trata-se das terras de Manoel Gonçalves Lourenço. Segundo o registro de sesmaria feito por Manoel Cardozo de Souza (em 1786), as terras que adquiriu pertenciam uma parte a Manoel Gonçalves Lourenço e outra a Manuel Cabral. O documento dá a entender que anos antes, Manoel Gonçalves Lourenço já havia vendido um pedaço de suas terras à Manuel Cabral, e que tempos depois vendeu outra porção de terra à Manoel Cardozo de Souza, que por sua vez tratou também de comprar as terras antes adquiridas por Manuel Cabral, registrando-as como uma única sesmaria (ver quadro 4). Esse caso mostra que, em dois momentos, Manoel Gonçalves Lourenço teve que se desfazer de parte de suas terras. Primeiro vendeu uma parte delas a Manuel Cabral e, depois, a parte restante, foi negociada com Manoel Cardozo de Souza. Esse dado pode sinalizar adversidades enfrentadas por Manuel Cabral, que num primeiro momento conseguir juntar economias e adquirir uma propriedade, mas que depois teve de vendê-la.

Já o segundo caso é o de Manoel Duarte e sua esposa Gertrude Tavares. Vindo do arquipélago de Açores, Manoel tornou-se genro de Miguel Tavares, um dos antigos moradores da ilha - década de 1720 - e considerado “homem bom” da vila do Desterro. Segundo José Gonçalves Santos Silva (2007, p.185), Miguel Tavares foi procurador da Câmara do Desterro no ano de 1727 e, em sua homenagem deram o topônimo “Rio Tavares” a localidade no qual morava (CARDOSO, 2013, p.250). No final da década de 1750, Manoel e Gertrudes venderam a Manoel Gonçalves dos Santos, um terreno na paragem de Praya Cumprida. Este, foi inscrito de Registro de Sesmarias por Manoel Gonçalves dos Santos em 1759. Um ano depois (1760), Manoel Duarte e Gertrudes, registram uma nova sesmaria, que pelo que consta foi dada ao casal pelo sogro Miguel Tavares, como herança (ver quadros 4 e 5).

Em ambos os casos, não sabemos ao certo que razões levaram à venda das terras. Só pudemos supor que eles decorriam de más colheitas, dificuldades financeiras, falta de mão-de-obra e outros.

Como citamos, no caso de Manoel Duarte e Gertrude Tavares, outra via de acesso à terra era através da herança. Dos dados analisados, apenas quatro declaram terem obtido a terra através da herança.

Quadro 4 - Relação das terras que aparecem nos registros como passadas de herança

Nome	Origem	Cônjuge	Sogro(s)	Ano de registro da sesmaria	Extensão (braças)	Apropriação fundiária através de
Florentino Quaresma Gomes	Açores	Casado(a)		1806	68	Herança
Manoel Duarte	Açores	Gertrude Tavares	Miguel Tavares	1760	100	Herança (ganhou as terras do sogro Miguel Tavares)
Manoel Fernandes Claro	Açores	Casado(a)		1805	75	Herança da mulher
Miguel Ferreira	Açores			1805	137	Herança

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Assim sendo, os dados apontam ter sido a doação de datas a principal via de acesso à terra para este grupo, o que talvez possa ter subordinado os ilhéus ao projeto metropolitano; porém não significou a inexistência de um espaço de manobra na aquisição de terrenos. Nesse sentido, podemos inferir que: 1) havia uma comercialização de terras em andamento, ainda que a apropriação fundiária por compra fosse a exceção e não a regra e, 2) entre os sesmeiros, havia a possibilidade, mesmo que diminuta, de acumular algum pecúlio desde sua chegada.

3.3 DISTRIBUIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS SESMARIAS

O deslocamento dos súditos ilhéus e a sua acomodação no litoral sul do Brasil, esteve ligado aos interesses políticos e econômicos portugueses na fronteira meridional. Junto a construção dos aparatos defensivos, o povoamento da região fortalecia o sistema

defensivo, angariando soldados para a defesa e guarnição das fortalezas e fornecendo alimentos aos soldados, através do o cultivo das terras ao redor.

Nesse sentido, a provisão régia de agosto de 1747 procurava, de alguma forma, gerir a entrada desse contingente populacional. Ao definir que cada casal recebesse uma sesmaria com um quarto de légua em quadra, ela garantia uma forma mínima de organização do território e, permitia um meio de subsistência àquelas pessoas.

Na tentativa de ordenar o espaço e controlar as concessões feitas, inibindo os conflitos, não só em Santa Catarina, mas em todo território colonial, a Coroa instituiu a criação de um sistema de registro das sesmarias. Ao receberem as terras, os sesmeiros ficavam obrigados a cumprir com uma série de exigências, entre elas, cultivar, medir, demarcar o terreno e registrar, mas nem todos seguiam com as recomendações (MOTTA, 2012, pp.135-142).

A tabela abaixo, podemos observar o número de registros de sesmarias efetuados na capitania de Santa Catarina entre 1747 a 1822 e a sua distribuição nas vilas e freguesias da capitania.

Tabela 7 -Registros de sesmarias distribuídos por vilas e freguesias

	Localidade	Nº de registros	Total
Continente da Terra Firme	Freguesia Nossa Senhora do Rosário (Enseada do Brito)	29	127
	Vila Nossa Senhora do Rio de São Francisco	25	
	Freguesia de São Miguel da Terra Firme	23	
	Vila de Laguna	22	
	Freguesia de São José da Terra Firme	21	
	Freguesia de Vila Nova de Santa Ana	6	
	Localização imprecisa	1	
Ilha de Santa Catarina	Freguesia Nossa Senhora da Conceição da Lagoa	28	50
	Freguesia de Nossa Senhora das Necessidades (Sto. Antônio)	10	
	Rossio da vila de Desterro	6	
	Freguesia do Ribeirão da Ilha	4	
	Localização imprecisa	2	
Não identificado		7	7
Total		184	184

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806) e, FINDLAY, Considerações acerca da distribuição de terras na região da Baía da Babitonga.

Antes de tratarmos dos dados, esclarecimentos precisam ser feitos. No decorrer da pesquisa, tivemos de lidar com alguns empecilhos ao tentarmos localizar determinadas sesmarias. Na documentação, três registros não mencionavam a paragem na qual se situavam as terras, tampouco a vila ou a freguesia que faziam parte; limitavam-se apenas a dizer que as terras se localizavam “na ilha de Santa Catarina”, ou então “no continente da terra firme”. Nesses casos, consideramos que estas se localizavam nos espaços mencionados, porém com a “localização imprecisa”. Foi o caso da sesmaria de Gregorio José de Freitas Lisboa, na porção continental da capitania e das sesmarias de Domingos da Ponte Cabral e Dona Antonia Maria da Cunha, localizados na ilha.

Já no caso dos sete registros dispostos como “não identificados”, a sua categorização se deu pela dificuldade em localizar essas terras em mapas e relatos da época. Devido as alterações dos nomes de localidades ao longo do tempo, as imprecisões com relação aos limites de determinadas vilas e freguesias, bem como, incongruências na hora do registro, optamos por classificá-las dessa forma.

Dito isso, os dados coletados e sistematizados na tabela acima, apontaram que a maioria dos registros eram de terras dispostas na porção continental da capitania, somando um total de 127 registros, em oposição aos 50 distribuídos entre os espaços da Ilha de Santa Catarina. No continente, o destaque foi para a freguesia de Nossa da Enseada do Brito, seguida da vila de São Francisco, da freguesia de São Miguel, da vila de Laguna e da freguesia de São José. E, na ilha, a maior quantidade de registros foi encontrada na freguesia da Lagoa, seguida pela freguesia da Nossa Senhora das Necessidades.

Para uma melhor apreensão do território abordado e de como se deu a distribuição de sesmarias entre esses espaços e onde se localizavam, passemos agora a tratar de cada um desses ambientes que compunham a capitania de Santa Catarina.

Como vimos anteriormente, no primeiro capítulo, a capitania de Santa Catarina, englobava além da ilha uma parte do continente e, dividia-se em três vilas: Desterro, Laguna e São Francisco. No termo da vila de Desterro ficavam as freguesias da Lagoa,

Nossa Senhora das Necessidades, Ribeirão da Ilha, Enseada do Brito, São José e São Miguel. E na vila de Laguna, localizava-se a freguesia de Santa Ana.

Começando pelos espaços que compunham a vila de Desterro, dentro dos limites do rossio da vila, foram registradas seis sesmarias, entre 1753 a 1805, sendo que três ficavam na localidade do Itacorubi.

Quadro 5 - Registros de sesmarias no rossio da vila de Desterro (1753-1805)

Nome	Origem	Localidade	Ano do registro	Extensão (braças)	Atividades Produtivas	Gênero produzido	Escravos	Confrontantes
Antonio Dias da Rocha	Açores	Saco de Hitacolomim	1753	355				Luiz Martinz
João Pereira Cardozo	Açores	Na paragem de Sacco	1753	170				Antonio dos Santos Xavier
João Soares	Açores	Saco de Hitacolomim	1753	100				Manoel Alves da Cruz; Clemente Henriques
Paulo Lopes Falcão	Açores	Caminho Velho da Lagoa indo pelo Saco dos Limões	1784	120				José Machado de Melo; Antonio Godinho Domingos Machado; Francisco Martinz; João Teixeira Luiz; Mateus Vás
Aleixo Maria Caetano	Açores	Saco de Tacorobi	1790	82				Antonio Enriquez
José Correia de Miranda e Manoel Correia de Mello	Açores	Córrego Grande	1805	281				

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

A sesmaria pertencente a José Correia de Miranda e Manoel Correia de Mello ficava, segundo os registros, no Córrego Grande; enquanto que a de Paulo Lopes Falcão ficava no “caminho velho da Lagoa indo pelo Saco dos Limões”. Já a sesmaria de João Pereira Cardozo, não conseguimos identificar ao certo, mas, pela grafia, é possível que também se situava no Itacorubi (ver figura 6).

Dentre os nomes apresentados como confrontantes, apenas dois deles parecem no resto da documentação, como tendo terras registradas. São eles Antonio dos Santos Xavier - mas como veremos, este possuía terras na freguesia de Santa Ana – e, o de Luiz Martins, cujas terras estavam circunscritas na freguesia de Nossa Senhora das Necessidades.

Quadro 6 - Registros de sesmaria na freguesia de Nossa Senhora das Necessidades (1753-1806)

Nome	Origem	Localidade	Ano do registro	Extensão (braças)	Confrontantes
Luiz Martins	Açores	Ponta de Cacupé	1753	400	Martinho de Amorim; Antonio Dias da Rocha
Manoel da Ventura	Açores	Pontal da Fortaleza da Ponta grossa	1759	140	
Maria do Esperito Santo*	Açores	Saco Caputéra dentro desta Ilha	1774	400	Martinho de Amorim; Luiz Martinz; Joze Martinz Trovão; Bartholomeu Rodrigues Pereira
José da Rosa Lús	Açores	Cabeceiras do Rio do Ratonez	1784	270	Manoel Antonio da Silva; Sebastião Machado de Aguiar; José da Silva Mafra; Luis de Freitas; Manoel Nunes
		O braço do Rio do Ratonez		61,5	Francisca Marianna; José da Fonseca
		Vargem do Rio do Ratonés		28	Antonio Machado Teixeira; José Antonio Files
		Freguesia das Necessidades		20	Tomé de Miranda; Pedro Martinz; Teodosio Machado
		Morro que chamam de travessão na sobredita freguesia		120	Manoel Ferreira, Manoel Godinho; José Martins Trovão
Manoel de Espindola da Veiga	Açores	Moquem da dita Vargem Pequena do Rio de Ratonés	1806	175	Manoel Antonio Santiago; Manoel de Espindola; Francisco dos Santos
Manoel Antonio de Souza	Açores	Vargem do Rio do Ratonés	1806	101	Manoel Godinho; Manoel do Nascimento

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Nota: *Referente a primeira sesmaria registrada por D. Maria do Esperito Santo.

Localizada ao norte da vila de Desterro, a freguesia de Nossa Senhora das Necessidades, reuniu dez registros de sesmarias, cinco deles sendo só de José da Rosa Luz. Todas as datas de José da Rosa localizavam-se ao longo do Rio de Ratoles, perímetro no qual estavam também as terras de Manoel Antônio de Souza e Manoel de Espindola da Veiga. Próximo a Fortaleza de São José da Ponta Grossa, ficava a sesmaria de Manoel da Ventura, no “pontal” da dita fortaleza. Já na localidade da Ponta de Cacupé, ficava a sesmaria de Luiz Martins e, uma das duas que pertenciam a Maria do Espírito Santo. Na documentação, ambos citam Antônio Dias da Rocha como confrontante, mas o seu nome não aparece nos registros de sesmarias da capitania (ver figura 6).

Fazendo extrema com a freguesia de Nossa Senhora das Necessidades, encontramos a freguesia da Lagoa. Fundada por volta de 1750, ela era uma das mais antigas da ilha. Situada na costa Leste da ilha de Santa Catarina, junto a uma lagoa de água salgada e calma, a freguesia levava a nome da padroeira, que “também emprestava seu nome a um dos navios que fizera o transporte dos colonos, a embarcação Nossa Senhora da Conceição e Porto Seguro” (PIAZZA, 1983, p.149 apud BASTOS, 2013, p.71). Na freguesia da Lagoa, encontramos 28 registros de sesmarias para o período.

Quadro 7 - Registros de sesmarias na freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa (1747-1805)

Nome	Origem	Localidade	Ano do registro	Extensão (braças)	Atividades Produtivas	Confrontantes
Domingos Carvalho Quintal*		Caiaçanga	1747	500	Lavouras	
Manoel Duarte	Açores	Rio Tavares	1760	100		Viuva de Felix Tavares [Martinz]; e com o Sargento da Ordenança Antonio Ribeiro Aranha
Miguel Gonçalves Leão*		Caiaçanga	1763	1500	Pecuária	Teodósio de Carvalho; Francisco Ferreira da Cunha
Dona Guiomar Henriques da Cunha		Pantano do Rio Tavares	1773	1500		Pedro Cardozo; Venancio Martins
Antonio José Nunes	Açores	Inglese	1774	400		Antonio de Siqueira

Joze Nunes Dinis	Açores	Morro dos Ingleses	1774	100		Joao de Andrade
Manoel Jaques (1ª sesmaria)	Açores	Paragem dos Ingleses	1774	150		
João de Andrade	Açores	Praia das Frexas pegada ao pé do morro das Aranhas	1774	400		Casal Joze Silveira de Avilla, e com Anna dos Reys; Manoel de Souza Pereira
		No Caminho do Rio Tavares para a Lagoa		100		Francisco Teixeira Braz[?]; e Joze de Nunes Mancebo
Izabel de Jezus*	Açores	Parte do pântano detrás da Armação Nova da Lagoinha	1781	280		João Ribeiro Tavares
Izabel de Jezus*	Açores	Costeira do Ribeirão	1782	60		Antonio Fernandes; João de Souza Moraes;
Jozé Cardozo Caldeira*		Caicanga	1785	500		Herdeiros de Miguel Gonçalves Leão; Bento Martinz de Arruda
Manoel Borges*		Caicanga	1785	185		Herdeiros do falecido Capitão Miguel Gonçalves Leão; Bento Martiz de Arruda
Manoel Cardozo de Souza		Freguesia de Nossa Senhora da Conceição	1786	65		Manoel Vieira; José Francisco Pires; Diogo Pereira
Manoel Vieira; João Cardozo; Joana Antonia; Maria da Conceição (todos herdeiros do falecido Manoel Gonçalves Lourenço)		Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa	1786	248		Diogo Pereira; João de Barcelos; Joana Antonia; Manoel Antonio Pereira; Francisco Martiz da Rosa; Pedro Martiz Coelho; Manoel Homem; Jose Francisco Pires
Manoel da Costa Fraga*		Costeira da Caeira junto à Barra do Sul	1786	400		Antonio José da Costa; Valerio Soares; José Silveira de Matos; Thomas Duarte
João dos Santos e Antonio Fernandes	Açores	Lagoa	1787	125		Pascoal Pereira Machado; João dos Santos; Manoel Nunes Sarmento
Manoel Maxado Lucaz	Açores	Rio Tavares	1788	125		Viuva Catarina Roza; João Cardoso de Aguiar; Manoel Cardoso de Souza

Antonio Vieira Rabelo	Açores	Rio Tavares	1790	260	Anna Mauricia Rosa; Antonio Francisco Pina; Bonifacio Martinz; Dona Vinbelina da Natividade de Medeiros; Enrique Xavier dos Santos; Francisco Gonçalves Tavares; Gaspar dos Reiz; Guiomar Enriques da Cunha; herdeiros de Antônio Ribeiro Aranha; Josefa Fernandez; Manoel Duarte; Manoel Fernandes de Aguiar; Manoel Ferreira Campos; Manoel Jozé Nunez; Salvador Martinz da Rocha; Tomé Pereyra
Viúva Joanna do Nascimento*	Açores	Lagoinha do Pantano	1790	200	Antonio de Souza; terras do Contrato de Baleias; Caetano de Borba; Maria de Souza; Jozé dos Santos Paiva; Brás Francisco; Manoel Marques Guimaraenz
Antonio Correia da Silveira	Açores	Rosão, Barra do Rio Vermelho, Praia dos Ingleses, Rio das Capivaras	1791	450	João Silveira de Avila; João de Oliveira; Viuva Maria Josefa; Manoel Antonio da Silva; Francisco Jozé Maxado; Andre Machado; órfãos do falecido João Pereira
Dona Guiomar Henriques da Cunha*	Açores	Coivara	1791	808	Antonio Lopes da Costa; Pedro Cardozo; Bonancio Miz; [?] Vieira da Rosa; [?] B. de Silva; Caetano de Borba; Antonio Gonçalves Bitencourt; Manoel Lourenço Ferreira Francisco Pereira Saude; Jeronimo Vieira Cardoso; Manoel Linhares; Vitoria Ignacia; Jose Correa; Tomas Francisco Gracia; Maria de Jesus; Antonio Lopes da Costa e Tereza de Jesus
Francisco Ferreira da Costa	Açores	Tijuco	1805	133	João Ferreira da Costa; João Teixeira de Oliveira; Manoel Ferreira
João dos Santos; Francisco Ferreira da Costa e Apolonia da Conceição	Açores	Costa do Norte	1805	40	João Silveira Gularte; João dos Santos; Francisco Ferreira

Jozé Vieira de Aguiar		Rio Tavares	1805	100		José Vieira Aguiar; Lazaro de Souza; Manoel Gonçalves; Jozé de Souza; João Alvarez dos Reis
Miguel Francisco da Costa	Açores	Rio do Tavares	1805	41		Antonio Jozé Fernandes; Thome Pereira
Viúva Maria dos Anjos	Açores	Retiro	1805	62		João Coelho dos Santos; Viuva Anna Maria Sacramento
Anastacio Pereira e Manoel Pereira	Açores	Retiro	1805	61		Anna Maria do Sacramento, João Coelho dos Santos

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Nota: *Sesmarias que, posteriormente, fariam parte dos limites da freguesia do Ribeirão da Ilha.

De acordo com a tabela, as paragens com maior número de registros eram o Rio Tavares e os Ingleses. O primeiro, somava seis registros, que pertenciam a Antonio Vieira Rabelo, José Vieira de Aguiar, Manoel Duarte, Manoel Machado Lucas, Miguel Francisco da Costa e Dona Guiomar Henriques da Cunha. No registro, Antonio Vieira Rabelo declarou ser confrontante de Manoel Duarte e Dona Guiomar. Já na paragem dos Ingleses foram quatro registros, respectivamente de Antonio José Nunes, Jose Nunes Dinis, Antonio Correia da Silveira e uma das sesmarias de Manoel Jaques (ver figura 6).

Com relação a concentração de terras, vemos que Izabel de Jesus possuía duas datas de terras, assim como João de Andrade e Dona Guiomar.

Segundo os registros, Miguel Gonçalves Leão, Manoel Cardozo de Souza e Francisco Ferreira da Costa foram os que compraram terras na freguesia. E Manoel Duarte adquiriu as terras por herança, deixadas a ele e a sua mulher Gertrudes Tavares, pelo seu sogro Miguel Tavares.

É importante assinalarmos que a freguesia da Lagoa foi desmembrada anos depois, dando origem a freguesia do Ribeirão da Ilha, na primeira década do XIX. Entretanto a freguesia do Ribeirão já aparecia nos registros oficiais dos governadores da capitania, desde 1797, quando o governador João Alberto de Miranda Ribeiro remete ao vice-rei, Conde de Rezende, um relatório da população “pertencente ao Governo da Ilha

de Santa Catarina”⁴³. Atendendo-se a esse fato, a tabela acima faz uma distinção das sesmarias que, posteriormente, estariam dentro dos limites da freguesia do Ribeirão, mas que por conta da data do registro, ainda pertenciam a freguesia da Lagoa. Esse elemento refletiu sobre o número de registros na freguesia do Ribeirão, que foi um dos menores que observamos.

Quadro 8 - Registros de sesmarias na freguesia do Ribeirão da Ilha (1803-1805)

Nome	Origem	Localidade	Ano do registro	Extensão (braças)	Atividades Produtivas	Confrontantes
Anna Maria do Sacramento	Açores	Estrada para a Lagoinha	1803	60		Jozé Correa, João Pereira da Silva, Floriano Vieira, Dona Guiomar Enriques da Cunha, Venâncio Martins
Manoel Dutra Garcia	Açores	Costeira do Ribeirão	1804	220		
João de Souza de Quadros	Açores	Ponta das Pedras	1805	27		Contrato da Armação da Lagoinha
Viúva Dona Ritta Ignacia de Almeida	Açores	Tapera, margem do rio Piri, Destricto desta mesma Vila	1805	400		Manoel Matins do Nascimento; Antonio Jozé da Costa

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Comparando as duas últimas tabelas, vemos que na paragem do Pântano ficavam as sesmarias da viúva Joanna do Nascimento e de Izabel de Jesus. E próximo à Praia de Naufragados, ficava a “costeira da Caieira junto à Barra do Sul”, lugar onde encontrava-se uma das duas sesmarias concedidas a Manoel da Costa Fraga. Na Costeira do Ribeirão ficava a sesmaria de Manoel Dutra Garcia e uma das duas que D. Izabel de Jezus possuía. Na “estrada para a Lagoinha” era a sesmaria de D. Anna Maria do Sacramento. Já a viúva D. Ritta Ignacia de Almeida registrara uma sesmaria na Tapera. Na Ponta das Pedras localizava-se a data de João de Souza de Quadros. E D. Guiomar Henriques da Cunha possuía terras também na Coivara (ver figura 6).

⁴³ Relatório do governador João Alberto de Miranda Ribeiro ao vice-rei Conde de Rezende, em 17.11.1797, publicado por Dante de Laytano in *RIHGB*, vol. 245, pp. 122-187, 1959.

Nos registros, a viúva Maria dos Anjos e Anastácio Pereira e Manoel Pereira, declararam ser confrontantes de D. Anna Maria do Sacramento. E esta, declarou ser vizinha de D. Guiomar Henriques da Cunha.

Na porção sul da Ilha, de frente para a Enseada do Brito, ficavam os Campos de Caiacanga-Mirim. Como mostrou o quadro 7, nessa localidade foram registradas quatro sesmarias, que pertenciam a Domingos Carvalho Quintal, José Cardozo Caldeira, Manoel Borges e a segunda sesmaria de Miguel Gonçalves Leão.

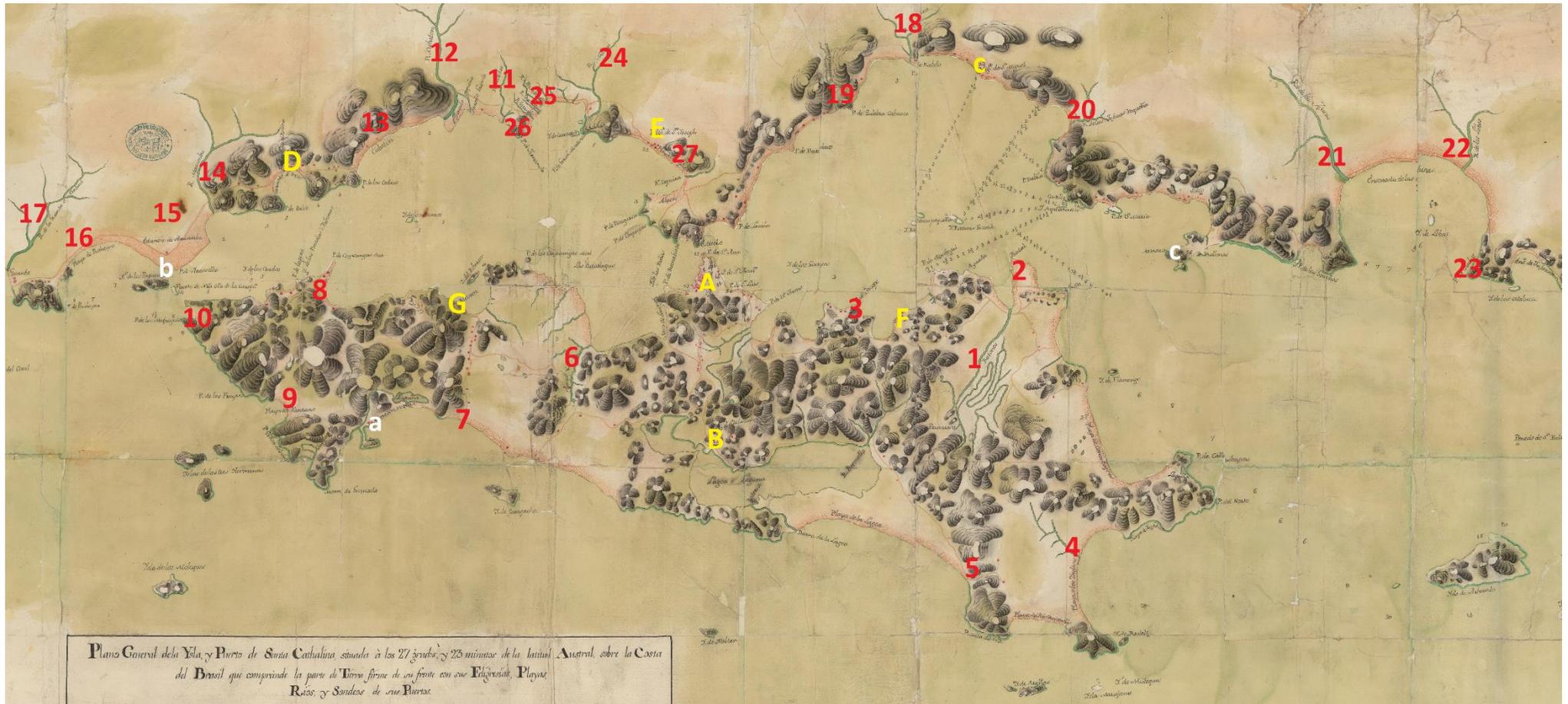
Os campos de Caiacanga, assim como os de Araçatuba, na Enseada do Brito, faziam parte dos campos comuns da vila de Desterro (ver figura 2). Esses campos foram demarcados por Pires Pardini, em 1720, alguns anos antes da elevação de Desterro à categoria de vila e, serviriam para o sustento e usufruto de todos (CARDOSO, 2013).

Antes mesmo do provimento de Pardini, o navegador Shevolke, em viagem pela Ilha, em 1719, já relatava que “nas savanas de Araçatuba, no continente, [...] eles têm gado preto em grande número, algumas das quais nos foram fornecidas e que compramos a preço razoável” (1726 apud HARO, 1990, p. 47). Espaços bastante planos, com água e gramíneas, os campos de Caiacanga e Araçatuba, eram ideias para o descanso e a engorda de rebanhos, destinados ao abastecimento de carne à São Paulo e Minas Gerais pelos tropeiros (PERES, 2017, p.191).

A utilização dessas terras como pastagens para os animais, aparecem nos registros de sesmarias. Um deles, é o de Miguel Gonçalves Leão, que ao requerer terras nos Campos de Caiacanga, expunha que esses “pequenos campos de matos”, beneficiados “poderiam servir para pastos” e a ele “era conveniente para poder unir os mais que tem em que criava gados”⁴⁴. Além dessa terra, Miguel Gonçalves esteve em posse de outra sesmaria na freguesia da Enseada do Brito, de tamanho superior a que tinha em Caiacanga.

⁴⁴ Requerimento do capitão de uma das companhias de guarnição da vila de Santa Catarina, Miguel Gonçalves Leão, ao rei [D. José], solicitando a confirmação de carta de sesmaria de meia légua de terra na paragem Caiacanga, na ilha de Santa Catarina. Ant. 1763, Agosto,8. AHU-Rio de Janeiro, cx. 75, doc. 14. AHU_ACL_CU_017, Cx. 68Doc. 6337.

Figura 6 - Localidades que aparecem nos registros de sesmarias no termo da vila de Desterro



Fonte: Imagem recordada de Plano general de la isla e puerto de Santa Cathalina, situada à los 27 grados, y 23 minutos de la latitude austral, sobre la costa del Brasil que comprende la parte de tierra firme de su frente con sus freguesias, playas, rios e Sondres de sus puertos. 1778. Disponível em < https://fortalezas.org/midias/jpg_originais/00017_004024.jpg>. Para a edição deste mapa nos baseamos nas informações retiradas do livro Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806), transcritos pelo APESC.

Legenda:

A – Vila de Desterro	mantinha uma espécie	11 - Rio Aririú
B- Freguesia da Lagoa.	de porto	12– Rio Cubatão
C – Freguesia de São Miguel	c-Armação de Nossa Senhora da Piedade	13 – Cubatão
D - Freguesia da Enseada do Brito	1 – Rio de Ratores	14 - Rio Maciambu
E - Freguesia de São José	2 – Pontal da Fortaleza de São José da Ponta Grossa	15 – Araçatuba
F – Freguesia Nossa Senhora das Necessidades e Santo Antônio	3 – Ponta de Cacupé	16 – Praia da Pinheira
G – Freguesia do Ribeirão	4 – Praia dos Ingleses	17 – Rio Embaú
a-Armação Nova da Lagoinha	5 – Morro das Aranhas	18 – Rio Biguaçu
b-Enseada dos Castelhanos, lugar onde Manso de Avelar	6– Rio Tavares	19 – Quebra-Cabaças
	7 – Ponta das Pedras	20- Tijuquinhas ou Tijucas Pequenas
	8 – Caiacanga	21 – Tijucas Grandes
	9– Praia da Lagoinha do Pântano	22 – Rio dos Bobos
	10 – Praia de Naufragados	23 – Ponta dos Zimbros
		24 – Rio Imarú
		25 – Rio Passavinte
		26 – Ponta dos Fernandes
		27 – Praia Cumprida

Quadro 9 - Registros de sesmaria na freguesia de Nossa Senhora do Rosário da Enseada do Brito (1753-1814)

Nome	Origem	Localidade	Ano do registro	Extensão (braças)	Atividades Produtivas	Gênero produzido	Escravos	Confrontantes
José Luiz Marinho	Açores	Cubatão	1753	1400				Antonio de Souza; José Teixeira
Manoel da Rocha	Açores	Enseada dos Castelhanos	1759	400				
Miguel Gonçalves Leão	Açores	Embaú	1759	4500				
José Francisco de Sousa Machado	Ilha de S. Jorge	Sítio das Garópas	1762	750	Agricultura	Farinha	Sim	
Manuel de Miranda Bitancourt	Açores	Rio Cubatão	1772	750				José Francisco de Souza Machado; Henrique Cesar Berenguer e Bitencourt

José Luis Marinho	Açores	Oririú	1774	750				Pedro da Costa; defunto Andre de Souza; Manoel Monteiro; Pedro Caetano
Pedro da Silva Barros	Açores	Morro de Macambú	1781	465				Ambrozio de Melo; Manoel Silveira do Nascimento; Manoel Roiz Camacho; Joze Francisco de Vargas; Antonio Furtado; Joze Furtado Garcia, Jozé Homem da Costa
Antonio Vieira Afonço		Lagoa de Garopaba	1785	275				Bartolomeu Silveira Borges
Francisco Gomez Magalhaenz		Garopaba	1785	294				
Antonio José Fernandes		Campos dos Pinheiros	1786	4500	Pecuária			
Mateus Caetano de Souza e outros herdeiros		Rio Aririú	1786	450				Pedro Caetano; Dona Clara Roza Vieira do Capitão José Luiz Marinho; Reverendo Padre Manoel Cabral de Betancourt; João Antonio
Miguel Antonio da Silveira	Açores	Rio Embaú	1788	750				Francisco Jozé Furtado
Manoel Garcia Pires e Maria do Nascimento	Açores	Rio Embaú	1788	400				Jozé Furtado
		Rôcio		50				Manoel Dutra de Medeiros; Jacinta Rosa; Barbara da Conceição
		No Círculo da referida freguesia, em frente à praia		100				Herdeiros de Domingos Vieira Quaresma; Pedro Correa
		Morrinhos, entre o morro de Siriú e o de Garopaba		200				Sebastião Roiz da Roza; Antonia Ignacia Viuva de Domingos de Freitas
João de Souza Bitencour	Açores	Rio Cubatão	1789	400			André de Quadros; Francisco de Matos Pereira	

José Severino da Rosa		Rio Cubatão	1789	2250			Sim	D. Maria de Castelo Branco e sua Mãe D. Maria Henrique de Oliveira
Manoel Vieira Fernandez	Açores	Rio Cubatão	1790	250				José de Souza da Costa; Antonio Caetano Machado; Anastacio Silveira de Souza; João de Souza Machado
		Freguesia da Enseada do Brito		70				Antonio Jose Pereira; Viúva Ignês do Rozario; Ignacio de Andrade
Viúva Joanna do Nascimento		Rio Embaú	1790	670				Antonio Jozé Fernandes
Joze Rodrigues da Costa	Açores	Rio Cubatão	1794	350				D. Sebastianna Josefa Castelo Branco; Viúva de João Cardozo;
Henrique Cesar Berenguer e Bittencourt	Funchal (Ilha da Madeira)		1795					
Eusébio Gomes da Silva		Rio Cubatão - Rio Itapeutanduba	1799	1500				Bento Pereira de Azevedo
Jozé Felis dos Santos Xavier	Açores	Rio da Madre ou Embaú	1805	100				Jozé de Mello; Joze Felis dos Santos Xavier
								Manoel de Souza
Manoel José de Bitancourt	Açores	Distrito da Enseada do Brito	1805	34				João de Souza Cabral
Patricio Manoel de Bitencourt	Açores	Garopaba	1805	170	Agricultura			
Paulo José Miguel de Brito		Margem do Sul do Rio Cubatão	1814	3000	Lavoura e pecuária			João Bitancourt Pereira Machado e Souza

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Como podemos acompanhar no quadro acima, só nos arredores do Rio Cubatão, foram sete registros, sendo eles de Eusébio Gomes da Silva, João de Souza Bitencourt, José Severino da Rosa, José Rodrigues da Costa, Manoel Vieira Fernandez, Manuel de Miranda Bitencourt e Paulo José Miguel de Brito.

Nas margens do Rio Aririú, estava as terras Mateus Caetano de Souza e os demais herdeiros de André de Souza Bitencourt. Entre o Rio Aririú e o Rio Cubatão, achava-se a sesmaria de José Luís Marinho. Um pouco mais a frente, em Cubatão, estavam as terras de José Luís Marinho. Aos arredores do centro da freguesia, ficavam duas, das quatro sesmarias, de Manoel Garcia Pires e Maria do Nascimento. Ao lado do Rio Maciambu, fica o Morro do Maciambu, lugar da sesmaria de Pedro da Silva Barros. Ao lado da Praia da Pinheira, ficavam as terras de Antonio José Fernandes, cujo registro diziam localizar-se nos “Campos dos Pinheiros”. Nas proximidades do Rio Embaú, encontravam-se as sesmarias de Miguel Antonio da Silveira, Miguel Gonçalves Leão, da Viúva Joanna do Nascimento, as duas de José Felix dos Santos Xavier e a terceira sesmaria de Manoel Garcia Pires e Maria do Nascimento (ver figura 6).

Entre o Morro Siriú e Garopaba (ver figura 7), ficava a quarta e última sesmaria de Manoel Garcia Pires e Maria do Nascimento. No distrito de Garopaba, estavam as terras de Antonio Vieira Afonso, Francisco Gomez Magalhães, José Francisco de Sousa Machado e Patrício Manoel de Bitencourt.

A Enseada dos Castelhanos apontada como o local da sesmaria de Manoel da Rocha, ficava na parte sul do continente, de frente à Ilha⁴⁵, perto de onde Manso de Avelar mantinha uma espécie de porto (ver figura 6). Segundo o francês Frézier, era ainda Manso de Avelar quem negociava com os viajantes que ali aportavam e, o artigo de preferência nessas trocas era o sal, muito utilizado para a secagem e a conservação da carne (gado e peixe), gerando ganhos à elite local (1716 apud HARO, 1990, p. 22; CARDOSO, 2013, p.143-148). Essa região era muito visitada por estrangeiros, sobretudo espanhóis, o que lhe rendeu esse título.

Em direção ao Sul, na freguesia de vila Nova de Santa Ana, atual Imbituba, a documentação apontou um total de seis registros, sendo que dois deles pertenciam a Antonio dos Santos Xavier.

⁴⁵ Nessas terras, Francisco Dias Velho e depois Antônio Bicudo Camacho obtiveram sesmarias (CARDOSO, 2013, p.79)

Quadro 10 - Registros de sesmarias na freguesia de Vila Nova de Santa Ana (1787-1805)

Nome	Origem	Localidade	Ano do registro	Extensão (braças)	Atividades Produtivas	Confrontantes
Antonio dos Santos Xavier		Estrada que vai para a vila da Laguna, na paragem denominada o Rancho do Ouvidor	1787	300		Domingos Vieira Goularte
			1787	300		
Francisco de Souza Leal	Açores	Santa Ana	1805	140		
João Francisco da Luz	Açores	Biraquéra	1805	100		João de Souza
Jozé Silveira da Roza	Açores	O Mirim	1806	40		Manoel Francisco de Azevedo; Joze Homem da Costa
Sipriano Jozé de Matoz	Açores	Biraquéra	1805	95	Agricultura	Antonio Silveira Pacheco

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

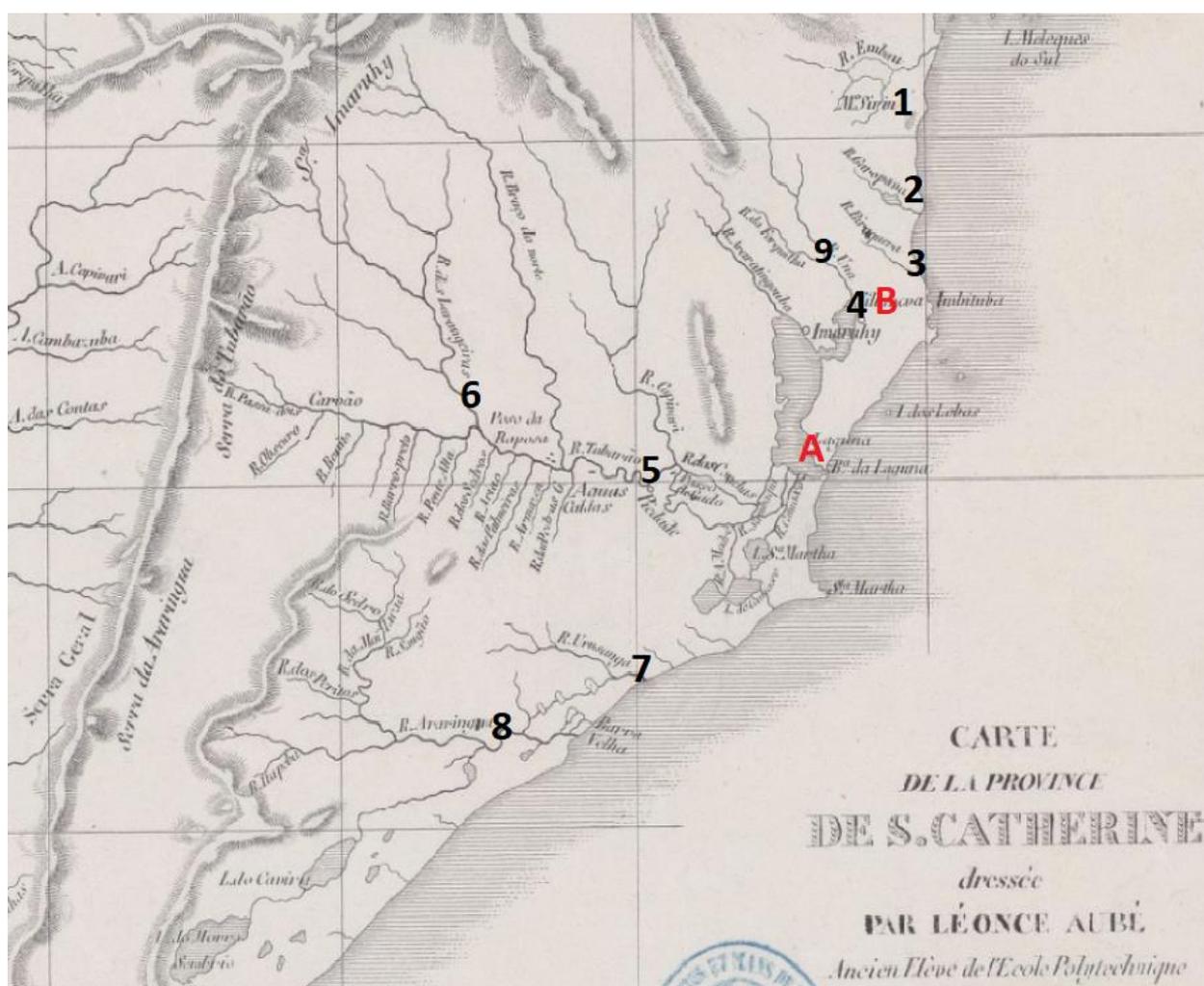
Embora a freguesia tenha sido fundada em 1752, a tabela nos mostra que os registros foram feitos em finais do XVIII e início do XIX. Já com relação ao tamanho das datas, se compararmos a dimensão destas sesmarias com outras na capitania, veremos que eram pequenas propriedades, provavelmente destinadas à produção agrícola, embora só o registro de Sipriano José de Matos tenha explicitado qual o tipo de atividade desempenhada.

Por vezes, os registros também traziam o nome dos confrontantes. No caso desta freguesia, o nome de nenhum desses foi encontrado no resto da documentação, o que pode significar que não efetuaram o registro das suas terras.

Quanto a localização das sesmarias, podemos ver na figura 7 que as terras de João Francisco da Luz e Cipriano José de Matos ficavam nos arredores do Rio Ibiraquera. Entre Garopaba e Ibiraquera, ficava a paragem do Rancho do Ouvidor,

localização das terras de Antonio dos Santos Xavier. Já a sesmaria de José Silveira da Roza, embora não possamos precisar a sua localização, possivelmente ficava onde hoje é o distrito de “Mirim”

Figura 7 - Localidades que aparecem nos registros de sesmarias no termo da vila de Laguna



Fonte: Imagem recordada de AUBÉ, Léonce. Carte de la province de S. Catherine, 1847. Gallica. Disponível em <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b53146473j/f1.item.zoom#>> Para a edição deste mapa nos baseamos nas informações retiradas do livro Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806), transcritos pelo APESC.

Legenda:

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| A – Vila de Laguna | 5 – Rio Tubarão |
| B – Freguesia de Santa Ana | 6 – Rio das Laranjeiras |
| 1 – Morro Siriú | 7 – Rio Urussanga |
| 2 – Rio Garopaba | 8 – Rio Araranguá |
| 3 – Rio Biraguera | 9- Rio d’Una |
| 4 - Distrito de “Mirim” | |

Na vila de Santo Antônio dos Anjos de Laguna contabilizamos 22 registros de sesmarias, entre eles dois pertenciam a Luís Gomes de Carvalho e mais dois a Manoel Gonçalo Leite de Barros. Descontadas as datas de terras registradas no nome de uma mesma pessoa, chegamos ao número de 20 indivíduos que registraram suas sesmarias. Destes, apenas quatro não eram açorianos.

Quadro 11 - Relação dos registros na vila de Santo Antônio dos Anjos de Laguna (1769-1806)

Nome	Origem	Localidade	Ano do registro	Extensão (braças)	Atividades Produtivas	Gênero produzido	Escravos	Confrontantes
Manoel Gonçalo Leite de Barros	Açores	Sítio do Rincão Nossa Senhora dos Conventos (fica logo após R. Araranguá)	1769	3000	Agricultura e pecuária	Diversos mantimentos, cavalares e vacuns		Jacomé da Silva
João da Costa	Açores	Rio Orossanga	1770	6000				
João José de Leão	Açores	Paragem Rio do Chiqueiro	1770	400				
Manoel Gonçalo Leite de Barros	Açores	Entre o Rio de Araranguá e a Barra Velha	1772	3000				João da Costa de Brito
Manoel de Souza Pinto		Distrito de Campo Bom	1773					
Manuel de Moraes Poderoso	Açores	Rio Tubarão	1773	3000				
Manuel de Sousa Porto		Campos de Laguna, Rio Urussanga	1773	9000	Pecuária		Sim	
Jacinto Jaques Nicos	Porto	Rio Tubarão	1774	750				João da Costa da Silveira
João da Costa da Silveira	Açores	Povoado na Itaypaba, Cabeceiras do Rio de Ariringuá	1774	3000	Lavouras e roças		Sim	

João da Costa Moreira	Açores	Rio Tubarão	1774	750			Jacinto Jaques Nicos
Luis Gomes de Carvalho	Açores	Cortiral	1785	150			João da Silva Pinto; Matias José de Crasto
Bernardo da Costa		Ribeirão	1786	152			Francisco da Costa; Matias José de Crasto
Francisco Xavier Fernandes		Morro da Barra	1786	250			Alexandre José da Silva
Alexandre Jozé da Silva	Açores	Morro da barra	1788	400			Gabriel José de Oliveira
Antonio Francisco Menses	Açores	Ribeirão pequeno na Costeira de Parobe	1788	240			Raimundo da Silva; Antonio Roiz de Figueiredo; Antonio da Costa:
Izabel Ignacia de Jezuz	Açores	Campos da Barra	1790	900			
Luis Gomes de Carvalho	Açores	Laguna	1793	320			Antonio Gonsalves; Matias Xavier
Manoel Fernandes Claro	Açores	Morro das Larangeiras	1805	75			João Silveira Gularte; João dos Santos; Francisco Ferreira da Costa
Miguel Ferreira	Açores	Laguna	1805	137			Antonio de Loreto; Francisco de Mello
Rodrigo Antonio de Expindola	Açores	Rio de Una	1805	250			
Florentino Quaresma Gomes	Açores	Bananál	1806	68			Joaquim Jozé da Roza; Miguel Ferreira da Roza
Viúva Maria de São Jozé	Açores	Praia Braba	1806	80			Francisco de Oliveira Mendes

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Com relação a localização das sesmarias, vê-se que aos arredores do Rio d'Una, Rodrigo Antonio de Espíndola tinham uma sesmaria registrada. Já, Jacinto Jaques Nicos, João da Costa Moreira e Manuel de Moraes Poderoso tinham terras próximas ao Rio Tubarão. E nos registros, Manoel Fernandes Claro possuía uma data de terra no Morro das Laranjeiras, lugar provavelmente próximo ao Rio das Laranjeiras (ver figura 7).

João da Costa da Silveira apresentava sesmaria no “Povoado na Itaypaba”, nas cabeceiras do Rio de Araranguá (ver figura 7). Já Manoel Gonçalo Leite de Barros tinha sesmaria entre o Rio de Araranguá e a Barra Velha. Um pouco mais abaixo do Rio Araranguá, ficava a outra sesmaria de Manoel Gonçalo Leite de Barros, no “Sítio do Rincão Nossa Senhora dos Conventos”⁴⁶.

O Morro da Barra foi citado como sendo a localização das terras de Alexandre José da Silva e Francisco Xavier Fernandes. E a localidade de Campos da Barra aparecem apenas nos registros de Izabel Ignacia de Jesus.

Nos demais registros, embora trouxessem a localização das sesmarias, não conseguimos encontrar nos mapas. É o caso da sesmaria de Antonio Francisco Menseiros, no “Ribeirão pequeno na Costeira de Parobé”; de Bernardo da Costa, na paragem de “Ribeirão”; de Florentino Quaresma Gomes, cujas terras ficavam no “Bananal”; de João José de Leão na “Paragem Rio do Chiqueiro”; de Luís Gomes de Carvalho, com sesmaria no “Cortiral”; de Manoel de Souza Pinto, no “Distrito de Campo Bom” e; da viúva Maria de São Jozé, com terras na “Praia Braba”. Em todos esses exemplos, além da localização das terras, constava nos registros que elas se localizavam na Vila de Laguna. Nos registros de Luís Gomes de Carvalho e Miguel Ferreira constava apenas “Laguna”.

Depois da Enseada do Brito, o lugar que contou com mais registros foi a vila de São Francisco do Sul. Dos 25 registros, apenas João José de Sá Brandão possuía duas sesmarias na vila, ou seja, na vila de São Francisco, 24 indivíduos realizaram o registro das suas terras. Desses, 14 se declararam açorianos.

⁴⁶ A localização dessa sesmaria pode ser vista no mapa de Diogo Soares, *A Villa da Laguna e Barra do Taramana na costa do Brasil e America Portuguesa a 1ª aos 28,29'31" aos 2951-57.17 de latitude austral*. 1738. 1 mapa, 31,8 x 18,4. Disponível em: <https://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/20.500.12156.3/435908>

Quadro 12 - Registros de sesmarias na vila São Francisco do Sul (1770-1822)

Nome	Origem	Localidade	Ano do registro	Extensão (braças)	Escravos	Confrontantes
Francisco Jozé Pereira Coutinho	Açores	Rio Aracari	1770	6000		Capitão Mor João Tavares de Miranda
José da Silveira Goularte		Rio Itapocu	1794	1500		Manoel Lamim (leste)
Manoel da Costa Fraga		Praia denominada Itajaí	1795	3000	Três escravos	
João Jozé de Sá Brandão	Açores	A Praia das pisarras	1804	160		Manoel Jaques Ramos; João Galhard
Antonio Eugenio de Miranda Tavarez	Açores	Ararubá	1805	150		Salvador Peres; Manoel da Maia
Antonio Francisco da Silva	Açores	Itapucoroia	1805	201		José [?] da Silva; Barbara de Jezus
Francisco de Miranda Coutinho	Açores	Pão de Açucar	1805	150		Antonio Jozé
Ignácio Garcia dos Santos	Açores	Rio dos Pinheiros	1805	150		
Jozé Rodriguez dos Passos; Francisco Gonçalves Rodriguez; Joaquim Manoel dos Passos; Salvador da Roza; Gabriel Gonçalves	Açores	Morro de João da Costa	1805	420		
Antonio Alexandre da Maia; Manoel de Souza; João Correa; Manoel dos Santos; e a Viuva Thereza França	Açores	Costeira dos Arrioles	1806	250		Joze Pereira Lima; Antonio Roiz
Antonio Dias Bello	Açores	Morro de João Dias	1806	175		
Francisco Ferreira Braga	Açores	Monte das Jaboticavas	1806	70		Joze Rodriguez dos Passos; Francisco Gonçalves Rodriguez
Francisco Lopes de Souza	Açores	Rio das Pedras	1806	100		Joze Fernandez
Gonsalo da Silveira	Açores	Morro da Correnteza	1806	200		
Ignacio de Oliveira Falcão	Açores	Cabeceiras do Rio de Pernaguá	1806	180		Joze Antonio de Miranda

		mirim				
João Jozé de Sá Brandão	Açores	Rio de Tapacú	1806	150		Salvador Dias Arzão
Manoel de Oliveira Cercal	Açores	Rio do Parati	1806	150		
Salvador Fernandes do Rozario		Cabeceiras do Rio dos Morretez	1806	200		
André Borges Pitta			1770-1822			
Gabriel José Pereira			1770-1822			
Ignácio José Cardoso			1770-1822	3000		
Joaquim José de Castro			1770-1822			
José Ferreira de Sousa			1770-1822	1500		
Manoel Ferreira de Sousa			1770-1822			
Salvador Gomes de Oliveira			1770-1822			

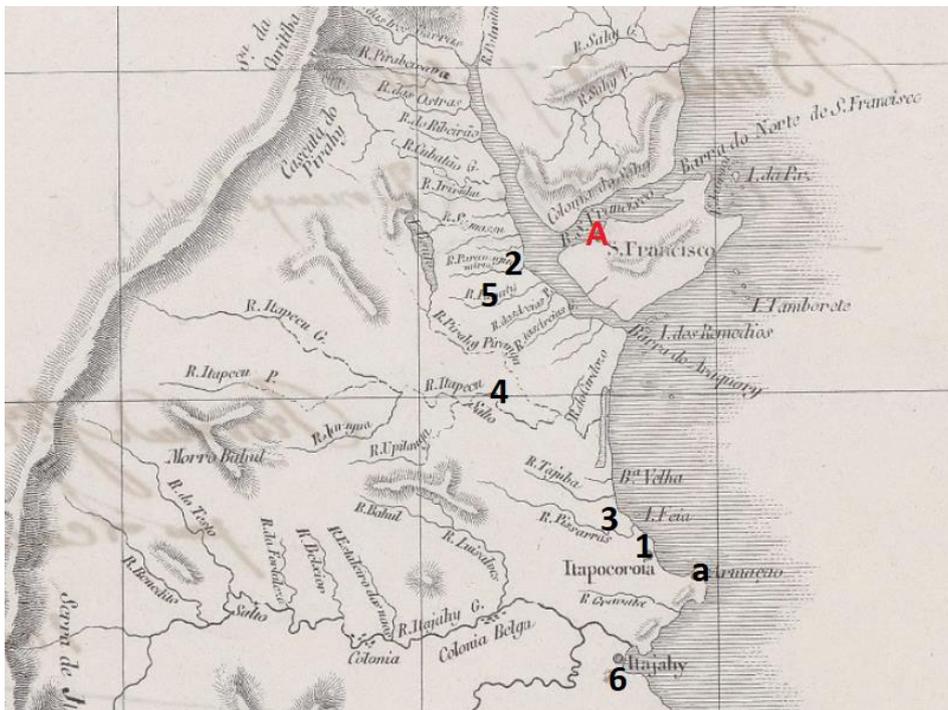
Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806) e, FINDLAY, Considerações acerca da distribuição de terras na região da Baía da Babitonga.

Na localidade de Itapocorói estavam as terras de Antonio Francisco da Silva. As de Ignacio de Oliveira Falcão ficavam na cabeceira do Rio de Pernaguá Mirim e, as de Salvador Fernandes do Rozario, na Cabeceira do Rio dos Morretez.

Nos arredores do Rio dos Pinheiros encontrava-se a data de Ignácio Garcia dos Santos. As sesmarias de João José de Sá Brandão, uma ficava na Praia das Pissaras e a outra no Rio de Itapocu, lugar que inclusive aparece como localização das terras de José da Silveira Goularte, mas com a grafia: Rio Itapocu. No registro das terras de Manoel de Oliveira Cercal constava o Rio de Parati; na de Antonio Eugenio de Miranda Tavarez aparecia a paragem de “Ararubá”; na de Francisco Jozé Pereira Coutinho, o Rio Aracari e; a de Francisco Lopes de Souza o Rio das Pedras.

Entre aqueles cujas terras ficavam próximas a elevações estavam José Rodriguez dos Passos com o “Morro de João da Costa”, Francisco Ferreira Braga no “Monte das Jaboticavas”, Gonçalo da Silveira no Morro da Correnteza e, Antonio Dias Bello no “Morro de João Dias”. Na documentação, os dois primeiros, José Rodrigues e Francisco Ferreira, declaravam serem confrontantes.

Figura 8 - Localidades que aparecem nos registros de sesmarias no termo da vila de São Francisco do Sul



Fonte: Imagem recordada de AUBÉ, Léonce. Carte de la province de S. Catherine, 1847. Gallica. Disponível em < <https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/btv1b53146473j/f1.item.zoom#> > Para a edição deste mapa nos baseamos nas informações retiradas do livro Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806), transcritos pelo APESC e, do artigo, Considerações acerca da distribuição de terras na região da Baía da Babitonga, de Eleide Findlay.

Legenda:

A – Vila de São Francisco; 1 – Itapocorói; 2 – Rio Pernaguá-Mirim; 3 – Rio Piçaras; 4 – Rio Itapocu; 5– Rio Parati; 6– Praia de Itajaí; a-Armação de Itapocoróia

Nas fontes, a localização da sesmaria de Francisco de Miranda Coutinho seria no “pão de Açúcar” e a de Antonio Alexandre da Maia, na Costeira dos Arrioles. Já as terras de Manoel da Costa Fraga, estariam localizadas na “Praia denominada Itajaí”.

Na documentação, sete registros não especificaram onde ficavam as terras, declaravam apenas ser na “Vila de Nossa Senhora do Rio de São Francisco” e, não apresentavam a data exata do registro, mas pelos apontamentos feitos pelo transcritor, acredita-se que sejam do período entre 1770 e 1822. Ao comparar com o resto dos dados, é possível que tenham sido registradas no século XIX, que é quando vemos o maior número de registros para a vila de São Francisco.

A freguesia com o terceiro maior número de registros - e que estava inserida no termo da vila de Desterro - foi de São Miguel da Terra Firme.

Quadro 13 - Registro de sesmarias na freguesia de São Miguel da Terra Firme (1753-1806)

Nome	Origem	Localidade	Ano do registro	Extensão (braças)	Escravos	Confrontantes
José Bernardo Galvão	Açores	Rio de Biguaçu	1753	1500		
Agostinho Fernandez de Carvalho	Açores	Rio das Caveiras	1774	200		Antonio Teixeira Lourenço; João Pereira Valle
João Pereira Valle	Açores	Picada do Rio das Caveiras até o Rio Calafate	1774	200		Agostinho Fernandes de Carvalho; Francisco de Sousa Cardoso
Matheus Antonio	Açores	Rio dos bobos	1774	700		Thome Cardozo
João Luis Poisão		Parte Norte do Rio Biguaçu	1784	150		Manoel Martins da Cunha; Bento Gonçalves do Saibro; José dos Santos; José Bernardo de Souza
José da Silva Pereira	Açores	Rio de Biguaçu	1784	375		Manoel de Andrade de Almeida; Antônio da Rosa
Francisco José Crasto		Parte Sul do Rio de Biguaçu	1785	350		Antão Lourenço Rebelo
Francisco de Souza Xavier	Açores	Reduto da Freg. São Miguel	1789	43		Manoel Francisco Paes; João Marcos Vieira
		Reduto da Freg. São Miguel	1789	14		João Marcos Vieira; André Machado Severino
		Reduto da Freg. São Miguel	1789	47		Manoel Correa de Melo
Francisco da Rocha Cota	Açores	Rio de Biguaçu	1791	313		Antonio Jorge Zurarte; Manoel da Cunha
		Margem Norte do Rio de Biguaçu	1791	313		Antônio Jorge [?]; Manoel da Cunha
Vicente Duarte Pinto		Margem Norte do Rio de Biguaçu	1791	790		
Vicente Duarte Pinto e D. Anna Luzarte Ozoria de		Rio de Biguaçu	1791	750		

Freitas						
Manoel da Cunha	Açores	Rio Biguaçu	1793	400		Bartolomeu Furtado, e pelo fundo com outra data do Sobredito Manoel da Cunha;
Antonio Silveira Dutra	Açores	Rio de Biguaçu	1794	355		Antonio da Roza; Antonio Manoel da Encarnação
Antônio José Martins		Rio inferninho	1799	3000	Sim	Francisco Manoel da Silva; Maria de Santa Ana; Miguel Correia; Guilherme Correia, Manoel Antônio; João Vieira
João da Roxa Linhares	Açores	Sertão da Freguesia	1805	200		João Pacheco; Miguel Francisco Furtado; Manoel da Roxa dos Santos
João Teixeira da Cunha	Açores	praia das ditas Tijucas	1805	300		Antonio Fernandez; Joanna Antonia; João do Nascimento; João Martins
Viuva Joanna Pereira	Açores	Quebra Cabaços	1805	271		Agostinho Fernandez de Carvalho; Francisco da Cunha; Francisco Correia de Mello
Ignacio Jose Linhares	Açores	Rio das Tijucas Grandes	1806	300		Manoel Machado de Deos, herdeiros de João Filgueiras
Ignacio Rodriguez de Oliveira	Açores	Ponta dos Zimbos	1806	100		
Pedro de Souza da Silva	Açores	Tijuquinhas	1806	420		

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Dos 23 registros, dez estavam nas proximidades do Rio Biguaçu. Elas pertenciam a Antonio Silveira Dutra, Francisco da Rocha Cota, José Bernardo Galvão, João Luis Poisão, Francisco José Castro, José da Silva Pereira, Manoel da Cunha, Vicente Duarte Pinto⁴⁷ e sua mãe D. Anna Luzarte Ozória de Freitas. Tanto Francisco da Rocha Cota quanto Vicente Duarte Pinto possuíam duas sesmarias. As de Francisco eram ambas do mesmo tamanho e foram registradas em 1791. Já Vicente Duarte, possuía uma terra de 790 braças registrada

⁴⁷ Na documentação encontramos o nome do sesmeiro registrado de duas formas diferentes, a saber: Vicente Duarte Pinto e Vicente Luzarte Pinto. Nos dois casos, por sorte a documentação trazia o nome dos pais, o que nos permitiu constatar que se tratava da mesma pessoa.

apenas no seu nome, e outra juntamente com a sua mãe D. Anna Luzarte Ozória de Freitas, de dimensão um pouco menor, em torno de 750 braças. Assim como as de Francisco, as sesmarias de Vicente também foram registradas em 1791. Na documentação também foram feitas algumas distinções quanto a orientação das sesmarias. Francisco José Castro declarou que suas terras se localizavam na parte Sul do rio, enquanto as de Francisco da Rocha Cota, João Luís Poisão e Vicente Duarte Pinto, ficavam na margem Norte. Já as três sesmarias de Francisco de Souza Xavier eram no reduto da Freguesia de São Miguel (ver figura 6).

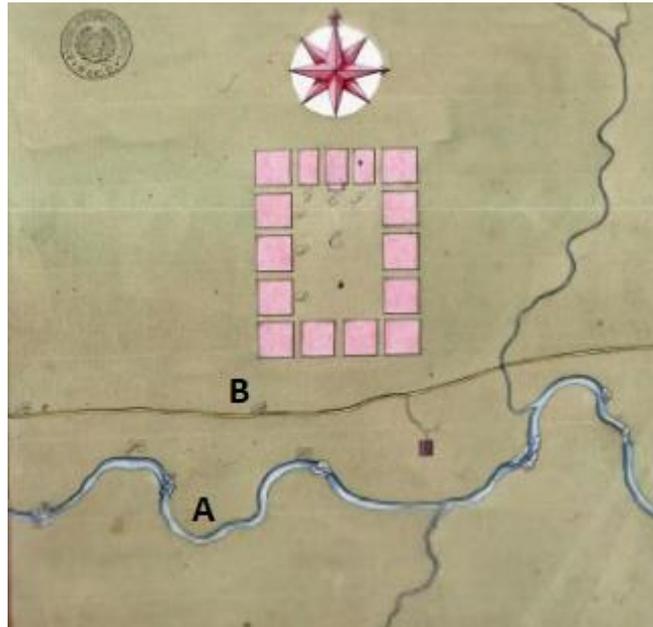
Nos registros, Agostinho Fernandez de Carvalho e João Pereira Valle apresentaram-se com confrontantes na paragem “Rio das Caveiras”. Como a viúva Joanna Pereira declarava ter suas terras na paragem de “Quebra Cabaças” e citava o nome de Agostinho Fernandez como confrontante, supomos que o Rio das Caveiras fosse nas proximidades. Na localidade de “Tijuquinhas” – ou Tijucas Pequenas - , encontrava-se a sesmaria de Pedro de Souza da Silva. E “Rio dos Tijucas Grandes” ficava a de Ignacio Joze Linhares, seguida da de João Teixeira da Cunha na “praia das ditas Tijucas”. Mais a frente estavam as sesmarias de Matheus Antonio, no “Rio dos Bobos” e, a de Ignacio Rodriguez de Oliveira na “Ponta dos Zimbros” (ver figura 6). João da Roxa Linharez foi único que não especificou a localização das suas terras. Constava apenas que eram no “sertão da Freguesia de São Miguel”. E, no caso de Antônio José Martins, os registros mostram que, das sesmarias da região, a dele, localizada na paragem do Rio Inferninho, era a maior delas.

E por fim, na freguesia de São José da Terra Firme, foram 21 registros, oito nas proximidades do Rio Maruí, três no Rio Passavinte, dois na Ponta dos Fernandez, três na Estrada do Sertão, um na Praia Cumprida, um na Serraria, um em Barreiros e dois declararam apenas “ser na Freguesia de São José”.

Nas cercanias do Rio Maruí, ficavam as sesmarias de Anastácio Silveira de Souza, Antonio Machado Lopes, Francisco Gonçalves de Mesquita, Elias de Alexandre e Silva, João da Costa da Silveira, Manoel Soares de Coimbra, Silvestre Soares e a segunda sesmaria da Viúva Maria do Espírito Santo. Nos registros ambos declararam serem confrontantes uns dos outros, exceto os dois primeiros. Na paragem de Praia Cumprida estava a sesmaria de Manoel Gonçalves dos Santos. E nos arredores do Rio Passavinte estavam as duas sesmarias de Manoel Soares Serrão e a de Aleixo Correia de Andrade. Na localidade de “Ponta dos Fernandez” estavam as sesmarias de Pedro da Costa Cardozo e Mateus Caetano de Souza (ver figura 6)

Já na Estrada do Sertão ficavam as sesmarias de Ignacio Custódio de Souza Lobo, Manoel de Vargas Rodrigues e Manoel Luís da Rosa. De acordo com o mapa abaixo, a Estrada do Sertão estava próxima ao Rio Imaruí e ligava o litoral ao interior da Capitania.

Figura 9 - Estrada do sertão passando pela freguesia de São Miguel



Fonte: Imagem recordada de Configuração do terreno que parece mais conveniente para a 1.^a povoação das que se intentam fundar no sertão de Santa Catharina. Escala [ca. 1:2.700]. – 1 carta ms.: color., desenho a nanquim; 40 x 24,3 cm em folha 43,4 x 27,4 cm. 1790. Rede Memória. Disponível em <

<http://acervo.redememoria.bn.gov.br/redeMemoria/handle/20.500.12156.2/301615> >

Legenda: A – Rio Imaruí; B – Estrada do Sertão

Como podemos ver dados que apresentamos, a localização das sesmarias estendia-se por todo o litoral de Santa Catarina, desde a vila de São Francisco do Sul até Laguna. Esses registros se concentraram, sobretudo, na porção continental da capitania, com destaque para as freguesias da Enseada do Brito, São José e São Miguel da Terra Firme, todas sob a jurisdição da vila de Desterro. Juntas, essas três freguesias totalizaram 73 registros. As demais freguesias pertencentes a Desterro e, localizadas na ilha, somaram juntas 48 registros. Dentro dos limites da vila de Laguna, que englobavam a freguesia de Santa Ana, encontramos 28 registros e para São Francisco foram 25.

Ao acompanharmos o nome dos confrontantes desses 184 registros de sesmarias, vemos também que a maior parte deles não aparecem como sesmeiros nas tabelas que apresentamos. Isso pode ser explicado por duas razões: 1) porque mesmo que a pesquisa tenha alcançado um número considerável de registros de sesmarias, pelos limites do trabalho, sabemos que esse conjunto de documentos e dados expostos, provavelmente, não correspondem ao número total daqueles que possuíam lotes de terras na Capitania e 2) podemos supor que não era do interesse de todos registrarem suas terras, pois isso implicava o pagamento de tributos e a limitação espacial dos domínios (MOTTA, 2012; OLIVEIRA, 2015).

3.4 DIMENSÃO DAS SESMARIAS E A PRESENÇA DE ESCRAVOS

No subcapítulo anterior, pudemos observar a distribuição e localização das sesmarias registradas na capitania de Santa Catarina. Além da localização geográfica, outro elemento importante para pensarmos a organização da estrutura fundiária na capitania é a dimensão dessas datas de terras.

Com base na ordem régia de 1697, que estabeleceu algumas normas para a concessão de sesmarias, as terras destinadas a agricultura poderiam medir até meia légua em quadra e, para a criação de gado, o máximo seria de uma légua em quadra. De acordo com Motta e Guimarães (2011, p.21), “cada légua media 3.000 braças e cada braça tinha 10 palmos de comprimento ou 2,2 metros”.

Como podemos observar na tabela abaixo, em Santa Catarina, cerca de 92,39% das sesmarias registradas apresentavam dimensões de até uma légua e, apenas 2,71% delas excediam essa medida. A dimensão mais comum entre as propriedades da capitania foi de até 200 braças, que totalizaram 73 registros.

Tabela 8 - Dimensões das sesmarias registradas

Classificação das sesmarias	Número de Braças	Nº de sesmarias	Total	Percentual
Grupo I	10 - 200	73	170	92,39%
	201 - 400	49		
	401 - 600	9		
	601 - 800	19		
	801 - 1000	3		
	1400 - 1500	8		
	2000 - 3000	9		
Grupo II	4000 - 6000	4	5	2,71%
	9000	1		
Sem tamanho identificado		9	9	4,90%
Total		184	184	100%

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806) e FINDLAY, Considerações acerca da distribuição de terras na região da Baía da Babitonga.

Nota: Para a elaboração da tabela, nos baseamos na diferenciação entre a dimensão das sesmarias destinadas a criação de gado e aquelas voltadas para a agricultura.

Os dados nos mostraram que embora pudessem ser concedidas terras com até 1500 braças para o cultivo, em Santa Catarina, a grande maioria, cerca de 153, apresentavam dimensões inferiores a meia légua. O padrão de dimensão mais frequente, entre as propriedades registradas, ia de 10 a 400 braças, sugerindo o predomínio da pequena propriedade nos ambientes rurais da capitania. Do total de sesmarias registradas, apenas nove alcançaram as três mil braças.

Das 184 sesmarias registradas, somente cinco ultrapassaram a dimensão máxima, estipulada pela legislação sesmarial e estariam em desacordo com ordem régia de 1697. Dessas, a maior apresentava nove mil braças, número três vezes maior do que o permitido.

Ao localizarmos espacialmente as sesmarias com até três mil braças, veremos que 15 delas estavam na porção continental da capitania, sendo 12 delas só em Laguna, São Francisco e na freguesia da Enseada do Brito. E das cinco sesmarias que extrapolaram a ordem régia, duas ficavam em Laguna e as outras duas na Enseada do Brito.

Tabela 9 – Localização das sesmarias acima de 1400 braças

	Localidade	1400 até 3mil braças	Acima de 3mil braças
Continente da Terra Firme	Freguesia Nossa Senhora do Rosário (Enseada do Brito)	4	2
	Vila Nossa Senhora do Rio de São Francisco	4	1
	Freguesia de São Miguel da Terra Firme	2	
	Vila de Laguna	4	2
	Freguesia de São José da Terra Firme	1	
	Freguesia de Vila Nova de Sant´Anna		
	Localização imprecisa		
Ilha de Santa Catarina	Freguesia Nossa Senhora da Conceição da Lagoa	2	
	Freguesia de Nossa Senhora das Necessidades (Sto. Antônio)		
	Vila de Desterro		
	Freguesia do Ribeirão da Ilha		
	Localização imprecisa		
Total		17	5

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806) e FINDLAY, Considerações acerca da distribuição de terras na região da Baía da Babitonga.

Como vemos acima, encontramos para a vila de Laguna e a freguesia da Enseada do Brito, as mesmas quantidades. Nesses espaços, foram registradas 12 das maiores sesmarias de Santa Catarina e, de acordo com as fontes, todas foram concedidas pela Coroa.

Quadro 14 - Sesmarias com mais de 1400 braças na freguesia da Enseada do Brito e na vila de Laguna

	Nome	Localidade	Ano do registro	Extensão (braças)	Atividades Produtivas	Gênero produzido	Escravos
Freguesia Nossa Senhora do Rosário da Enseada do Brito	José Luiz Marinho	Cubatão	1753	1400			
	Miguel Gonçalves Leão	Embaú	1759	4500			
	Antonio Jozé Fernandes	Campos dos Pinheiros	1786	4500	Pecuária		

	José Severino da Rosa	Rio Cubatão	1789	2250			Sim
	Eusébio Gomes da Silva	Rio Cubatão - Rio Itapeutanduba	1799	1500			
	Paulo José Miguel de Brito	Margem do Sul do Rio Cubatão	1814	3000	Agricultura e pecuária		
Vila de Laguna	Manoel Gonçalo Leite de Barros	Sítio do Rincão Nossa Senhora dos Conventos ⁴⁸ (fica logo após R. Araranguá)	1769	3000	Agricultura e pecuária	Diversos mantimentos, cavalares e vacuns	
	João da Costa	Rio Orossanga	1770	6000			
	Manoel Gonçalo Leite de Barros	Entre o Rio de Araranguá e a Barra Velha	1772	3000			
	Manuel de Moraes Poderoso	Rio Tubarão	1773	3000			
	Manuel de Sousa Porto	Campos de Laguna, Rio Urussanga	1773	9000	Pecuária		Sim
	João da Costa da Silveira	Povoado na Itaypaba, Cabeceiras do Rio de Ariringuá	1774	3000	Lavouras e roças		Sim

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Com relação ao que era produzido nessas terras, nem sempre a documentação especificava o tipo de atividade desenvolvida. Os exemplos acima, foram alguns dos poucos que podemos observar. De acordo com as informações, em Laguna e na Enseada, os sesmeiros utilizavam essas terras para a criação de animais ou mesclavam a atividade agrícola com a pecuária.

Os registros nos mostram que, em Laguna, Manoel Gonçalo Leite de Barros possuía duas sesmarias de três mil braças, sendo que na primeira havia lavouras e eram criados animais cavalares e vacuns.

⁴⁸ A localização dessa sesmaria pode ser vista no mapa de Diogo Soares, *A Villa da Laguna e Barra do Taramana na costa do Brasil e America Portuguesa a 1ª aos 28,29'31" aos 2951-57.17 de latitude austral*. 1738. 1 mapa, 31,8 x 18,4. Disponível em: <https://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/20.500.12156.3/435908>

Outro que estava envolvida na criação de gado foi o capitão das Ordenanças da Freguesia de Santa Ana, Manuel de Sousa Porto. Era dele a maior sesmaria que encontramos nos registros. Dono de muitos escravos e animais, Sousa Porto tinha a sua sesmaria nas proximidades do Rio Urussanga, assim como João da Costa, cujas terras eram uma das maiores da capitania.

Já no caso do sesmeiro Miguel Gonçalves Leão, é interessante perceber que ele possuía duas sesmarias: uma concedida pela Coroa na paragem do Embaú, na freguesia da Ensedada do Brito, com cerca de 4500 braças e, outra de 1500 braças, que adquiriu por compra na localidade de Caicanga; ambos os espaços com tendência para atividade pecuária⁴⁹.

Esses dados parecem sugerir que, justamente nos espaços onde a criação de animais era propícia, a Coroa interveio concedendo terras com extensões superiores às demais espacialidades da capitania, favorecendo a instalação de pastagens para os rebanhos.

Além de Laguna e da Enseada do Brito, o terceiro lugar que apresentou sesmarias com as maiores extensões foi a vila de São Francisco do Sul.

Quadro 15 - As seis maiores sesmarias da vila de São Francisco

Nome	Localidade	Ano do registro	Extensão (braças)	Atividades Produtivas	Gênero produzido	Escravos
Francisco Jozé Pereira Coutinho	Rio Aracari	1770	6000			
Ignácio José Cardoso		1770-1822	3000			
José da Silveira Goularte	Rio Itapocu	1794	1500			
José Ferreira de Sousa		1770-1822	1500			
Manoel da Costa Fraga	Praia denominada Itajaí	1795	3000			Três escravos

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806) e FINDLAY, Considerações acerca da distribuição de terras na região da Baía da Babitonga.

⁴⁹ Vamos tratar mais sobre isso no capítulo 3.

Diferentemente dos registros de Laguna e da Enseada do Brito, nos quais alguns citavam as atividades exercidas nessas terras, os dados para São Francisco não trazem essas informações. Porém, em ambos os espaços, são citadas a presença de escravos nessas sesmarias. No caso de Manoel da Costa Fraga, por exemplo, ele ganhou sua primeira sesmaria, em 1786, na “Costeira da Caeira junto à Barra do Sul”, no termo da vila de Desterro. Anos depois, em 1795, Manoel adquire mais uma sesmaria, novamente por concessão real. Só que desta vez nos termos da vila do Rio de São Francisco, próxima a Armação de São João Batista de Itapocoróia. No requerimento, constava que as terras eram de "uma légua de terra em quadra, que pouco mais ou menos se acha devoluta na praia denominada de Itajaí" e serviriam para “seu estabelecimento, e suplemento de onze pessoas de que se compõem a sua família, inclusos três escravos (PIAZZA, 1976, p.639, 640).

Como vemos na relação abaixo, os escravizados se fizeram presentes em vários espaços da capitania, atuando tanto nas lavouras quanto na atividade pecuarista.

Quadro 16 – Sesmarias cujos titulares apontaram, nos registros, a presença de trabalho escravo

Nome	Localidade	Vila/Freg.	Ano do registro	Extensão (braças)	Atividades Produtivas	Gênero produzido	Escravos
José Francisco de Sousa Machado	Sítio das Garópas	Nossa Senhora do Rosário da Enseada do Brito	1762	750	Agricultura	Farinha	Sim
Manuel de Sousa Porto	Campos de Laguna, Rio Urussanga	Laguna	1773	9000	Pecuária		Sim
João da Costa da Silveira	Povoado na Itaypaba, Cabeceiras do Rio de Aringuá	Laguna	1774	3000	Lavouras e roças		Sim
Anastacio Silveira de Souza	Rio Maruí	Freguesia de São José	1789	750			Sim
José Severino da Rosa	Rio Cubatão	Nossa Senhora do Rosário da Enseada do Brito	1789	2250			Sim
Manoel da Costa Fraga	Praia denominada Itajaí	Vila de Nossa Senhora do Rio de São	1795	3000			Três escravos

		Francisco					
Antônio José Martins	Rio Inferninho	São Miguel da Terra Firme	1799	3000			Sim

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Embora o conjunto documental trabalhado nesta pesquisa tenha se concentrado na questão da terra, em alguns poucos casos foi possível notar a presença de africanos escravizados, já que esses eram citados na própria documentação. Mas é possível que a mão-de-obra escrava fosse utilizada em muitas outras.

De acordo com Mamigonian e Cardoso (2013, p.22), até as últimas décadas do século XVIII, a utilização da mão de obra escravizada, nos núcleos de povoamento açoriano, servia apenas de complemento ao trabalho exercido pelos recém-instalados. Ao implementar a colonização açoriana, a própria Coroa Portuguesa reprovava o uso da mão de obra cativa, por conta da “ociosidade” que era vista em outras partes do Brasil, onde predominava o regime escravista. Segundo os autores, é possível ainda que essa atitude tivesse a intenção de inibir a formação de uma elite proprietária com capacidade de contestar o domínio português.

Nesse sentido, em 1749, logo nos primeiros desembarques de açorianos em Santa Catarina, José Francisco de Sousa Machado e sua esposa Catarina Eugênia Bitencourt, requereram junto ao rei D. João V, autorização para adquirir escravos para trabalhar nas suas terras e ficar como obrigação do pagamento deste empréstimo os frutos da terra em farinha para tropas. Suplicando serem de “nascimento distinto e nobreza qualificada”, esses decairiam de sua distinção caso tivessem que exercer o trabalho manualmente⁵⁰. Em resposta a eles, a coroa enviou uma negativa, alegando que “não era justo acostumar essa Nova Colônia ao prejudicial abuso de não trabalharem os brancos, que nas outras vivem em prejudicial ociosidade, por ocasião deste mau costume”. Esse caso, revela uma tentativa inicial de estimular a exploração com base na mão-de obra escravizada, que a princípio não era almejada. Porém, anos depois, já podemos notar a presença de africanos em diversas freguesias de Santa Catarina (MAMIGONIAN; CARDOSO, 2013, p.23).

⁵⁰ Requerimento de José Francisco de Sousa Machado ao rei [D. João V], solicitando escravos para poderem trabalhar na lavoura de suas terras, e ficar como obrigação do pagamento deste empréstimo os frutos da terra em farinha para tropas. AHU_ACL_CU_021, Cx. 1. Doc. 60.

Ao estudar sobre a escravidão nos engenhos de farinha da Lagoa, Ana Carla Bastos (2013, pp.78-81), notou que nesta freguesia – na época, um dos principais espaços produtores de farinha na capitania -, foram importados africanos escravizados pelo menos desde o início do século XIX, quando começam a surgir nos livros de registros da paróquia os batizados de africanos. Ou seja, a mão-de-obra escravizada, além das armações baleeiras, também se fazia presente nas lavouras de mandioca. A troca de documentação entre governadores, vice-rei e a Coroa, revelam que além da produção para o consumo interno, os excedentes da farinha chegavam a ser comercializados com outras praças, como por exemplo o Rio de Janeiro, Pernambuco e para às provisões das tropas no Rio Grande de São Pedro.

Como mostrou Passos, esse mercado da farinha vinculava então a economia local às grandes redes da economia atlântica através da compra de escravos africanos. Segundo ele, “através do tráfico de escravos existente entre Brasil e África, e sua posterior redistribuição através do porto do Rio de Janeiro para Santa Catarina, intensificavam-se as relações entre as duas províncias, conectando o mercado de farinha e de outros produtos agrícolas ao mercado de mão de obra escrava” (2015, p.40-41).

Portanto, podemos concluir que houve uma predominância de pequenas propriedades, inferiores a meia légua em quadra, na paisagem de Santa Catarina. Consequentemente, nota-se que a ordem régia de 1697, foi seguida pelas autoridades coloniais da capitania. No caso das datas de terras com extensões superiores a 1500 braças, percebemos que estas foram concedidas em lugares onde havia uma certa inclinação à criação de animais, como é o caso da Enseada do Brito e da vila de Laguna. Mesmo com poucos exemplos, e sem maiores detalhes, vimos que a mão de obra escrava apareceu ao longo da documentação e, que estes estavam empregados não só nas lavouras, mas também na criação de animais. Os dados que apresentamos nos fornecem algumas pistas de como se organizava a estrutura agrária da capitania no XVIII, mas de forma alguma chegam a esgotar a discussão. Antes disso, realçam a necessidade de maiores estudos que consigam articular as informações desses registros com aquelas extraídas de fontes de outras tipologias.

4 UM LITÍGIO DE TERRAS NOS CAMPOS COMUNS DE CAIACANGA

Um dos assuntos recorrentes quando tratamos da posse de terras no Brasil é a questão dos conflitos fundiários. Nesse debate, a concentração de terras, convencionalmente apontada como a raiz dos conflitos, cuja gênese remeteria ao período colonial e a política de concessão de sesmarias, talvez seja o exemplo mais expressivo, porém não o único.

Como tratamos no primeiro capítulo, com a nova configuração territorial que se projetou no Brasil colonial, após a expulsão dos holandeses (1654), houve uma expansão das fronteiras portuguesas, na América, em direção do Centro-Sul. Esse movimento foi seguido pela ampliação dos mecanismos institucionais de poder e reforço da autoridade régia nesses espaços e a ocupação dessas áreas através da concessão de sesmarias.

O funcionamento do sistema sesmarial na colônia passou por diversas alterações ao longo dos anos, onde tentavam regulamentar o seu funcionamento, controlar a doação e, mitigar os conflitos de terras que vinham se adensando. No entanto, os problemas de ordem prática, como a imprecisão das terras, contradições, a falta de fiscalização, conflitos de interesses, além da alta burocratização, onde inúmeros documentos eram produzidos pelas autoridades coloniais e, os dispendiosos custos envolvidos; contribuíram para a existência de um permanente palco de conflitos.

Para a capitania de Santa Catarina, um desses embates que aparece na documentação é a polêmica envolvendo o pedido de posse de uma porção de terras nos campos de Caiacanga, feito pelo Capitão de Infantaria de uma das Companhias de Guarnição da Ilha, em 1757⁵¹.

Localizada na parte Sul da Ilha, onde hoje está situada a Base Aérea de Florianópolis, a região se estende entre os bairros Carianos e Tapera. O topônimo *Caiacanga Mirim*, que dá nome a localidade, é derivado do tupi-guarani e significa “ponta de terra em forma de pequena cabeça de macaco”. De acordo com as descobertas feitas pelo do padre João Alfredo Rohr, em 1958, a região guarda vestígios dos primeiros agrupamentos humanos. Num sítio arqueológico próximo à Praia Caiacanga Mirim, foram encontrados sobre o costão

⁵¹ Requerimento de Miguel Gonçalves Leão ao rei [D.José], solicitando confirmação da carta de sesmaria de terras que se localizam junto a Caiacanga. AHU – Santa Catarina, cx.3, doc. 4. AHU_ACL_CU_021, Cx. 2Doc. 147.

rochoso, bacias de polimento e afiadores, além de esqueletos humanos, pertencentes a uma aldeia indígena semelhante a etnia Xokleng⁵².

Figura 10 - Localização de Caicanga-Mirim no mapa da Ilha de Santa Catarina feito por José Correia Rangel (1786)



Fonte: <http://fortalezas.org>.

O responsável pelo pedido de confirmação das terras foi o capitão Miguel Gonçalves Leão. Natural dos Açores, ele possuía uma extensa trajetória dentro da hierarquia militar, ocupando cargos não só em Santa Catarina, mas também, antes disso, no Rio de Janeiro.

O reconhecimento e o valor dos longos anos de serviços prestados por Miguel Gonçalves à sua Majestade, foram exaltados na consulta de fevereiro de 1752, quando concorria com Antônio José da Silva pelo posto de Capitão da 5ª Companhia da Guarnição da Praça da Ilha de Santa Catarina. Segundo o documento, o bom serviço de Leão podia ser atestado no episódio de 1735, quando a Colônia de Sacramento foi atacada por forças espanholas. Consta no relatório que Leão se ofereceu para ir como voluntário no primeiro socorro que partiu do Rio de Janeiro em direção à Sacramento, para combater os galeões espanhóis ancorados na Enseada de Barragan. Nessa época, Leão chegou a ser capturado e só

⁵² Saber mais em: MARQUES, Roberta Porto. **Estudo do acervo de acompanhamentos funerários da Coleção Arqueológica Pe. João Alfredo Rohr, SJ**: análise de dois contextos arqueológicos litorâneos em Santa Catarina. Trabalho de Conclusão de Curso: UFSC, 2018

conseguiu a liberdade em 2 de setembro de 1737, quando foi assinado o armistício. Ao retornar ao Rio de Janeiro, foi promovido ao posto de furriel-mor do Terço da Artilharia⁵³.

O mesmo relatório expressava ainda o grande conhecimento de Leão com

[...] a prática teórica da artilharia, bombas e fogos artificiais, trabalhando em todas as funções de desembarcação, embarcação e artilharia, monta-la e desmontá-la, ter capacidade para se lhe encarregar qualquer bateria e ser tão bom um dos oficiais capazes nas evoluções de infantaria, e passando do posto de alferes ir sete vezes de guarnição para a Fortaleza de Santa Cruz e uma ao campo dos Goitacazes a diligência do real serviço estas exercendo sem “nota” o posto de tenente em que se lhe provido.⁵⁴

A “bravura”, a experiência e os conhecimentos práticos de Miguel Leão parece tê-lo posto em alta conta no Conselho Ultramarino e com os dirigentes coloniais, pois os anos que se seguiram ao conflito lhe renderam muitas indicações. Em agosto de 1738, por exemplo, ele estava entre os indicados para o cargo de Alferes em um dos postos militares do Rio de Janeiro⁵⁵. Em setembro de 1749, foi novamente indicado, mas desta vez para o posto de Capitão de Artilharia da Guarnição do Rio de Janeiro; porém foi André Vaz Figueira, seu concorrente, quem acabou sendo nomeado⁵⁶.

Mesmo não tendo sido nomeado, Miguel Leão não foi esquecido pelos agentes régios, até que em julho do ano seguinte ele foi empossado, pelo governador do Rio, Gomes Freire de Andrade, como tenente da Artilharia da Companhia. O documento justificava a escolha de Miguel ao cargo, não apenas pela sua coragem em 1737, e a sua dedicação “nas evoluções da infantaria”, mas sobretudo pela sua experiência por

[...] ter servido a S. Majestade por 27 anos e dois meses interpolados, em praça de soldado, sete anos e três meses; na de cabo de esquadra, três anos e sete meses; na de sargento supra, três anos e oito meses; no posto de furriel

⁵³ Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da 5ª Companhia da guarnição da Praça da Ilha de Santa Catarina, a que eram opositores Miguel Gonçalves Leão, Antônio José da Silva, cujos serviços se encontram nela relatados. Lisboa, 7 de fevereiro de 1752. AHU_ACL_CU_017-1, Cx. 66Doc. 15478.

⁵⁴ Ibidem.

⁵⁵ Lista do Conselho Ultramarino dos nomeados para postos militares no Rio de Janeiro, indicado em primeiro lugar para o posto de ajudante de Número a Miguel Nunes Vidigal, para ajudante supra Simão Barbosa, para alfares Sebastião Rodrigues e, ainda Miguel Gonçalves Leão. Lisboa, 26 de agosto de 1738. AHU_ACL_CU_089, Cx. 2Doc. 193.

⁵⁶ Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de Capitão de Artilharia da guarnição do Rio de Janeiro, vago pela reforma de Pedro de Mattos e a que eram concorrentes André Vaz Figueira, Miguel Gonçalves Leão. Lisboa, 24 de setembro de 1749. AHU_ACL_CU_017-1, Cx. 60Doc. 14138.

mor, sete anos e seis meses e; no de alferes que atualmente exerce três anos e onze meses [...] ⁵⁷.

Segundo a consulta de 1752, durante todos os anos de serviço e em todos os cargos que ocupou, Miguel Leão “fez sempre a sua obrigação”. Talvez, o seu histórico o tenha ajudado de alguma forma, já que ele foi nomeado para o cargo de Capitão da 5ª Companhia da guarnição da praça da Ilha de Santa Catarina, no despacho de 4 de março de 1752 ⁵⁸.

Apesar da alta patente militar ocupada por Miguel Gonçalves na ilha e do status que gozava, ele não escapou do inconveniente de ter seu requerimento negado. De acordo com os pareceres do juízo dos ausentes, a justificativa para a recusa repousava do fato das mil braças reivindicadas por Leão, pertencerem ao falecido Francisco Machado Pereira, informação validada por Joaquim Borges Bitancourt, escrivão da Câmara da Vila de Desterro, que ao examinar o livro de registros das sesmarias, constatou a inscrição e doação da mesma em 1748, em nome do finado ⁵⁹. Embora seu pedido tenha sido negado, ao que parece Leão agia em consonância com a legislação vigente, que desde a carta régia de 1702 definira como sendo de obrigação de cada colono regularizar a sua posse.

Segundo Márcia Motta (2012) os trâmites do encaminhamento da concessão e do registro eram bastante longos e passavam por várias instâncias. Primeiro o requerente pedia ao governador e/ou ao capitão general que lhe fosse concedida uma sesmaria numa determinada paragem ou freguesia. As localizações fornecidas eram vagas e quase sempre delimitadas por elementos naturais e, em alguns casos, quando se conhecia o confrontante, o nome deste constava no requerimento. Já nos casos em que a solicitação não se tratava de pedir terras, mas sim de regularizar a sua posse, o pedido vinha associado em relação à compra ou a doação das terras por herança. Independentemente da forma pela qual o colono estava em posse das terras, era necessário regularizá-las, fazer as devidas demarcações e medições. Todas essas imposições tinham como objetivo evitar os embates oriundos de uma demarcação imprecisa e viriam a se tornar cada vez mais reguladas e regulamentadas pela Coroa, conforme o adensamento dos conflitos no final do XVIII.

⁵⁷ Carta pela qual o Governador do Rio de Janeiro, houve por bem prover Miguel Gonçalves Leão ao posto de Tenente de Artilharia da Guarnição daquela Praça. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1750. AHU_ACL_CU_017-1, Cx. 65Doc. 15364.

⁵⁸ Consulta do Conselho Ultramarino, sobre o provimento do posto de capitão da 5ª Companhia da guarnição da Praça da Ilha de Santa Catarina. Op. Cit.

⁵⁹ Requerimento de Miguel Gonçalves Leão ao rei [D.José], solicitando confirmação da carta de sesmaria. Op. Cit.

Feito o requerimento, este era encaminhado ao ouvidor da capitania, para “mandar proceder as averiguações e diligências da lei”. Nessa etapa, eram conferidos os limites da sesmaria, os confrontantes e se as terras eram livres de impedimento. Esses procedimentos eram necessários para se certificar que as terras requeridas não caíssem em comisso ou que “fosse concedida tomando parte das terras de um terceiro” (ALVEAL, SILVA, 2012, p.246). Caso o pedido fosse aprovado as terras eram medidas e demarcadas.

Em seguida, o governador encaminhava o pedido ao ministro oficial da justiça, dando conhecimento que o lavrador havia solicitado aquela área, e se passava duas vias daquela carta. Eram então ouvidos os procuradores régios e a Câmara, e se o pedido fosse aceito, a carta era registrada na secretaria do estado. O processo seguia para o Conselho Ultramarino, que a transcrevia, para depois receber a chancela da Coroa. A chegada do documento na chancela era o apogeu do processo burocrático para a concessão das terras (MOTTA, 2012, p.143-144).

No litígio envolvendo as terras que Leão buscava regularizar, vemos que o impasse surge logo nas primeiras instancias burocráticas, quando são feitas as averiguações com relação a procedência das terras requeridas. O despacho negativo ocorreu, pois havia incongruências ao longo do processo. Entre os eventos relatados pelas agentes coloniais e o requerimento de Leão, havia um lapso de informações referentes ao que se passou com essas terras durante nesse intervalo de tempo.

O litígiogerou uma intensa comunicação e troca de documentos e acabou chegando ao conhecimento do rei em setembro de 1758, por intermédio do Conselho Ultramarino. Na carta, Miguel Leão alegava “haver comprado [as terras] do Padre Domingos Pereira Telles que a houve por rematação que fez no Juízo dos ausentes pelo falecimento de Francisco Machado Pereira, a quem fora dada em dote por seu sogro Domingos Carvalho Quintal [...]”⁶⁰.

Apesar da carta, em tese, esclarecer o que teria se passado com aquelas terras, a mera declaração não bastou para homologar o pedido de Miguel Gonçalves. De acordo com a determinação real, essas novas informações colhidas no testemunho de Leão deveriam ser analisadas, esclarecidas e agrupadas em um novo parecer sobre o conflito. Todavia, para o transcorrer do processo, o testemunho acima é bastante significativo. Nele, ao buscar se defender das suspeitas que recaiam sobre a sua pessoa, Leão além de argumentar que havia

⁶⁰ Requerimento de Miguel Gonçalves Leão ao rei [D.José], solicitando confirmação da carta de sesmaria de terras que se localizam junto a Caiacanga. Op. Cit.

comprado as terras, ainda fornece o nome de outros dois sujeitos que, em algum momento, supostamente estiveram em posse das terras, são eles Domingos Carvalho Quintal e o Padre Pereira Telles.

Apontado nos autos como aquele que teria sido o primeiro em posse das terras, Domingos Carvalho Quintal era um dos “capitães” das tropas militares de Desterro. Homem bastante importante na política da ilha e um dos mais antigos povoadores, Quintal era casado com D. Sebastiana Fernandes Camacho, filha de Antônio Bicudo Camacho e nutria uma relação com outros membros da elite desterrense, entre eles Manso de Avelar. De acordo com Cardoso (2013, p.188), quando Manso de Avelar foi denunciado por contrabando com os franceses, Quintal foi um dos que intercederam por ele. Essa relação de parentesco e redes de sociabilidade permitiram que Quintal circulasse entre os estratos mais elevados da sociedade e o ocupasse cargos da administração local. Inclusive, Quintal foi um dos envolvidos na confirmação da demarcação do rossió, quando Desterro foi elevada à condição de vila em 1726.

Em 1747, Quintal recebeu, do Governador do Rio de Janeiro, uma sesmaria na localidade de Caiacanga⁶¹, porém a mesma não aparece no livro de registro das sesmarias de Santa Catarina. É possível que as terras não tenham sido registradas em seu nome, já que no ano seguinte, conforme a declaração do escrivão da Câmara de Desterro, ele as deu para Francisco Machado Pereira, como dote por ter se casado com sua filha, D. Mariana Quintal, numa cerimônia realizada pelo Frei Agostinho da Trindade, em 1726. Assim, pode ser que Quintal não tenha efetuado o registro das terras, pois já intentava doá-las a seu genro. Ao agir dessa forma, Quintal não apenas garantia que a filha e o genro tivessem acesso a terras, podendo estabelecer-se e principiar cultura; como também conservava a posse das terras dentro da sua estrutura familiar. Além disso, ao passar a sesmaria, logo após tê-lo recebido, Quintal livrava-se da exigência de registrá-las, fazendo com que poupasse esforços e cabedais.

Outra figura cujo envolvimento é arrolado na documentação é o do Padre Domingo Pereira Telles. Natural da Ilha do Pico, nos Açores, Telles foi nomeado pároco da freguesia de Nossa Senhora das Necessidades, no dia 27 de abril de 1750, cargo que ocupou até 1758.

⁶¹ Requerimento de Domingos Carvalho Quintal, nos quais pede a confirmação da sesmaria de que se lhe fizera mercê. AHU_ACL_CU_017-1, Cx. 71Doc. 16441.

Além disso, também foi pároco da freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa e por algum tempo vigário da Vara de Desterro (1750-1758) (RUBERT, 1994, p.144).

Diversas fontes alegam o envolvimento do padre em conflitos e escândalos. Em 16 de junho de 1757, por exemplo, o governador de Santa Catarina, D. José de Melo Manuel, enviou ao rei D. José uma carta queixando-se do comportamento do padre que, ao que parece, ajudou na fuga de vários agregados de casais que pretendiam povoar as missões⁶². No ano seguinte (1758), Telles também foi acusado de manter um envolvimento amoroso com D. Catharina, com quem teria tido um filho, na idade de dois para três anos⁶³. E um ano depois (1759), após ter sido transferido por causa do alvoroço, Telles é acusado pelo bispo, Antônio do Desterro, de provocar desordens durante sua estadia no Rio de Janeiro⁶⁴.

Segundo as declarações de Leão, com a morte de Francisco Machado, foi Telles quem arrematou as terras no leilão da Provedoria dos Defuntos e Ausentes. Durante o período colonial, a provedoria era responsável por administrar os bens e os assuntos dos defuntos e ausentes, caso essas não deixassem procuradores nomeados em seus testamentos. O regimento previa que o provedor, junto ao tesoureiro e o escrivão, fosse até a casa do falecido para realizar o inventário dos bens, imóveis e posses do finado. E, então, os bens listados no inventário eram posteriormente leiloados em praça pública. No caso dos imóveis, o leilão só ocorria após o consentimento dos herdeiros. Caso o defunto estivesse endividado, as dívidas seriam pagas com o dinheiro arrecado com o leilão, e caso fosse credor, os valores arrecados eram guardados em um cofre (FARIA, 2001).

No registro de sesmarias da capitania não consta o nome de Pereira Telles como beneficiário de nenhuma sesmaria e não encontramos outras fontes - fora a documentação do processo - que sugerissem que as terras que pertenceram à Francisco Machado realmente passaram para o Padre Telles. Entretanto, é provável que ele esteve, sim, em posse de terras

⁶² Carta do governador da ilha de Santa Catarina, José de Melo Manuel, ao rei [D. José] sobre o comportamento do padre e vigário de uma das paróquias da ilha de Santa Catarina, Domingos Pereira Teles em ter ajudado na fuga de varios agregados de casais que pretendiam povoar as missões. Vila de Desterro da Ilha de Santa Catarina, 16 de junho de 1757. AHU-Santa Catarina, cx. 2, doc. 60. AHU_ACL_CU_021, Cx. 2Doc. 141.

⁶³ Ofícios [do secretario de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real, ao governador da Ilha de Santa Catarina, José de Melo Manuel sobre o pagamento dos gastos do governo e, das três companhias da guarnição dessa ilha pelo rendimento dos dízimos dos gados, do pagamento das folhas eclesiásticas, civil e militar; da arribada do navio espanhol em que estava D. Pedro de Cevallos; do escândalo do clérigo e vigário de uma das igrejas da ilha de Santa Catarina, Domingos Pereira Teles. Belém, 15 de outubro de 1758. AHU-Santa Catarina, cx. 3, doc. 5; cx. 2, doc.64. AHU_CU_021, Cx. 2, D. 148.

⁶⁴ Ofício do Bispo do Rio de Janeiro [Frei Antônio de Desterro], ao secretario de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Cosa Corte Real, sobre as desrdens provocadas pelo vigário da freguesia de Nossa Senhora das Necessidades da Ilha de Santa Catarina, padre Domingo Pereira Teles, durante sua estadia no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1759. AHU-Rio de Janeiro. AHU_ACL_CU_017, Cx. 57Doc. 5549.

na ilha, pelo menos por algum tempo, já que encontramos uma correspondência, datada de 20 de outubro de 1756, onde o governador, José de Melo Manuel, intercedia junto ao rei, pedindo permissão para confirmar e tornar isentas do pagamento dos dízimos as terras que estavam com os padres Inácio Rodrigues de Abreu e Domingos Pereira Telles⁶⁵. Não sabemos precisar se estas eram ou não as terras que antes pertenceram ao falecido Francisco, mas caso fossem, a análise das datas dos eventos que apresentamos acima sugerem que o acordo entre Telles e Leão provavelmente ocorreu entre 1756 e 1757.

A solicitação do monarca por novos pareceres aponta para o imbróglio que envolvia as terras litigiosas, bem como a legalização da posse das mesmas. A investigação em andamento pelos agentes da administração colonial, apesar de um procedimento desgastante e demorado, era importante para garantir que as terras em disputa estavam livres de impedimentos ou de contestação por parte dos vizinhos confrontantes.

Nesse ínterim, enquanto se desenrolava o processo, com o andamento da investigação e o levantamento de novos pareceres sobre a posse das terras; Miguel Gonçalves Leão, ganhou em 1759 - dois anos depois de entrar com o requerimento da certidão de posse das terras em Caiacanga - através de concessão real, uma sesmaria com 4.500 braças de terra, no caminho entre a Guarda do Embaú e a Vila de Laguna, na Freguesia da Enseada do Brito⁶⁶. Essa sesmaria era três vezes maior que aquela que ele declarava ter comprado. No registro não aparece quais eram as atividades econômicas mantidas por Leão na sesmaria da Enseada do Brito. Porém, como no registro das terras em Caiacanga, consta o seu envolvimento na criação de animais, podemos imaginar que o sesmeiro se manteve no ramo produtivo.

Segundo Alveal e Silva (2012), a pecuária era uma atividade econômica bastante viável na época e,

As terras necessárias para essa empreitada eram obtidas por meio das concessões de sesmarias que eram concedidas àqueles que possuíam e apresentassem justificativas convincentes de seu interesse em povoar, produzir e tornar produtivas as terras que se encontravam devolutas com vistas aos interesses da coroa (p. 235-236).

⁶⁵ Carta do governador da Ilha de Santa Catarina, José de Melo Manuel, ao rei [D. José], informando que os padres Inácio Rodrigues de Abreu e Domingos Pereira Teles possuem terras recebidas por carta de sesmaria. Solicita ordens para as poder confirmar e torna-las isentas do pagamento dos dízimos. Ilha de Santa Catarina, 20 de outubro de 1756. AHU-Santa Catarina, cx.2, doc. 55. AHU_CU_021, Cx. 2, D. 124.

⁶⁶ APESC, Livro de Registro de Sesmarias: Governador da Capitania de Santa Catarina de 1753 a 1806, p. 21.

O argumentado acima parece fazer sentido quando observamos os dados coletados nos registros de Santa Catarina. Dos cinco registros onde os sesmeiros declararam dedicar-se à criação de animais, quatro foram agraciados por concessão régia.

Quadro 17 – Sesmarias onde o titular declarou criar gado

Nome	Localidade	Vila/Freg. Sesmaria	Ano do registro	Extensão (braças)	Atividades Produtivas	Gênero produzido	Escravos	Apropriação das terras
Antonio José Fernandes	Campos dos Pinheiros	Freguesia Nossa Senhora do Rosário da Enseada do Brito	1786	4500	Pecuária			Concessão
Manoel Gonçalo Leite de Barros	Sítio do Rincão Nossa Senhora dos Conventos (fica logo após R. Araranguá)	Vila de Laguna	1769	3000	Agricultura e pecuária	Diversos mantimentos, cavalares e vacuns		Concessão
Manuel de Sousa Porto	Campos de Laguna, Rio Urussanga	Vila de Laguna	1773	9000	Pecuária		Sim	Concessão
Miguel Gonçalves Leão	Caiacanga	Freguesia Nossa Senhora da Conceição da Lagoa (Rib. Ilha)	1763	1500	Pecuária			Compra
Paulo José Miguel de Brito	Margem do Sul do Rio Cubatão	Freguesia Nossa Senhora do Rosário da Enseada do Brito	1814	3000	Lavoura e pecuária			Concessão

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

Na tabela vemos que Miguel Gonçalves foi o único que despendeu algum recurso monetário para obter as terras e, que era ele quem possuía a menor sesmaria em extensão – 1500 braças -, na qual se criavam animais.

Quando tratamos da atividade pecuarista, a dimensão dos terrenos, precisa ser levada em consideração.

Quadro 18 – Sesmarias com mais de 3mil braças em Santa Catarina

Nome	Localidade	Vila/Freg. Sesmaria	Ano do registro	Extensão (braças)	Atividades Produtivas	Gênero produzido	Escravos	Apropriação das terras
Antonio Jozé Fernandes	Campos dos Pinheiros	Freguesia Nossa Senhora do Rosário da Enseada do Brito	1786	4500	Pecuária			Concessão
Francisco Jozé Pereira Coutinho	Rio Aracari	Vila de Nossa Senhora do Rio de São Francisco	1770	6000				Concessão
João da Costa	Rio Orossanga	Vila de Laguna	1770	6000				Concessão
Manuel de Sousa Porto	Campos de Laguna, Rio Urussanga	Vila de Laguna	1773	9000	Pecuária		Sim	Concessão
Miguel Gonçalves Leão	Embaú	Freguesia Nossa Senhora do Rosário da Enseada do Brito	1759	4500				Concessão

Fonte: APESC. Registro de Sesmarias do governo da capitania de Santa Catarina (1753-1806)

No caso de Miguel Gonçalves sabemos que, anos depois de adquirir sua primeira sesmaria, a Coroa o favoreceu com a concessão real de uma porção de terras com cerca de 4500 braças. Essa concessão o tornou proprietário de uma das maiores porções de terra da capitania.

A suposição de que Leão continuou a criar animais nas terras da Ensedada do Brito, assim que fazia em Caiacanga, faz mais sentido se compararmos as duas tabelas, pois nota-se uma relação entre as sesmarias com dimensões mais alargadas em Santa Catarina e aquelas onde o sesmeiro declarou estar envolvido na criação de animais. E se observarmos a forma pela qual esses sesmeiros se apropriaram das terras, veremos a concessão real como a via de acesso majoritária. Assim, as informações sugerem que para os colonos interessados na instalação de pastagens para rebanhos, as autoridades locais concederam sesmarias com uma

légua em quadra – o equivalente a três mil braças – ou superiores a essa dimensão, contrariando as determinações régias, previstas na carta de 1697.

Voltando à disputada das terras de Caiacanga, dois anos após Miguel ter recebido e registrado a sesmaria da localidade de Embaú, é emitida a carta confirmando estar em posse das terras que comprou de Telles⁶⁷.

A essa altura as investigações levadas a cabo pelas autoridades coloniais foram remetidas ao rei. No parecer escrito pelo governador *Francisco Antônio Cardoso de Meneses*, em 1762, além de uma descrição da “verdadeira posse das terras que dizem pertencer à Domingues Pereira Telles”, as autoridades anexaram os documentos encontrados nos arquivos da capitania e do júízo dos ausentes.

[...] Por essa Real ordem foi vossa majestade servido determinar-se fizesse exhibir aos clérigos nela expressados, os títulos das sesmarias das terras que possuíam nessa ilha e ao que comprara, o de quem lhe vendera, remetendo os transladas de uns e outros e informando com o meu parecer.

[...]

O padre Domingos Pereira Telles houve as terras que possuía na paragem chamada Caiacanga por arrematação que mandou fazer na provedoria dos ausentes pela pessoa que declara o quarto documento, e delas se lhe fez o trespasse que consta do quinto. Esta rematação foi feita por falecimento de Francisco Machado, genro de Domingos Carvalho Quintal, que as havia recebido em dote, e no sexto e sétimo documento se vê a posse de um e outro, sendo o último de sesmaria confirmada por Vossa Majestade. Estas terras possui hoje o Capitão Miguel Gonçalves Leão, por havê-las comprado do dito Padre, o qual além do título de compra que o mostra em o oitavo documento tem mais de sesmaria também confirmada por vossa majestade nesta provedoria da qual não remeto cópia por se ter enviado para o Rio de Janeiro a cumprir pelo Capitão General.⁶⁸

O parecer feito pelo governador é bastante esclarecedor quanto ao envolvimento dos citados no conflito e a sucessão das terras entre eles. A alegação de Miguel, de ter comprado as terras do Padre Pereira Telles, antes posta em xeque, foi então validada no relato do governador e pela documentação levantada no processo. Com o esclarecimento dos pormenores do conflito, Leão é reconhecido como o legítimo usufrutuário das terras em Caiacanga, o que o permite, finalmente, registrar as terras em 1763, um ano após a carta do

⁶⁷ Requerimento de Miguel Gonçalves Leão ao rei [D.José], solicitando confirmação da carta de sesmaria. Op. Cit.

⁶⁸ Carta do governador da Ilha de Santa Catarina, Francisco Antônio Cardoso de Meneses e Sousa, ao rei [D. José] sobre a verdadeira posse das terras que dizem pertencer aos padres Inácio José de Abreu e Domingues Pereira Teles. Ilha de Santa Catarina, 14 de abril de 1762. AHU-Santa Catarina, cx. 3, Doc. 22, 25, 29; cx. 4, doc. 17, 11. AHU_ACL_CU_021, Cx. 3Doc. 176.

governador Cardoso de Meneses esclarecer o que se passou com essas terras ao longo dos anos. Foram ao todo, cerca de sete anos (1757-1763) até que Miguel Leão conseguisse regularizar a posse e registrar as terras.

Um dos principais elementos que nos chamou a atenção no conflito acima foi a localização da sesmaria requerida por Leão. De acordo com Cardoso (2013), desde antes da demarcação feita por Pires Pardini, os campos comunais de Araçatuba e Caiacanga estiveram sob o domínio dos “homens bons da ilha” e estariam sujeitos ao domínio do mesmo grupo, seguindo o modelo de administração da Câmara. Em seu argumento o autor cita o caso de Manso de Avelar, que além de possuir sesmarias nos Campos de Araçatuba, organizou ali toda uma cadeia produtiva e comercial. Em frente a terra firme, havia uma ilha, onde Avelar mantinha um barco a serviço dos moradores e que costumava realizar o comércio de peixe seco com Laguna e o Rio de Janeiro. Próximo ao porto, também havia currais e matadouros, os quais Avelar utilizava para beneficiar a carne e o couro dos animais e posteriormente vendê-los (CARDOSO, 2013, p.143-148).

Um momento que mostra a atuação dos membros da Câmara, em prol de seus interesses nas áreas comunais foi o imbróglio envolvendo as sesmarias concedidas em Araçatuba, pelo governador de São Paulo. Em 1725, as terras foram dadas, pelo governador, aos irmãos Joaquim e Francisco Vicente e, seu primo Bernardo Tavares; ambos oficiais militares das tropas regulares da capitania de São Paulo. Dois anos depois, ao tomarem conhecimento do que se passava, os membros da Câmara pediram ao Juiz para que defendesse o patrimônio da Vila de Desterro e não desse execução à essas sesmarias. Em 1728, o rei escreve ao então governador da Capitania de São Paulo, anunciando que a posse daquelas terras deveria ser feita mediante os provimentos deixados por Pires Pardini, que já havia confirmado aqueles terrenos como de uso comunal. Na mesma carta ele pedia ao governador que recolhesse as datas concedidas aos irmãos (CARDOSO, 2013, p.260-262).

O curioso foi que, algum tempo depois, o português Antônio Medanha, genro de Domingo Lopes Sertão – um dos membros do grupo de “homens bons” da ilha -, recebeu um auto de posse na mesma localidade. Como os oficiais militares de São Paulo ainda não haviam deixado o lugar, os oficiais da Câmara resolveram dar um ultimato em Francisco: ou deixava as terras ou pagava o valor de dois vinténs por cabeça de gado que criava nos pastos. A resistência dos paulistas em deixar as terras devia-se aos laços de sociabilidade que mantinham com as autoridades de São Paulo, fazendo com que o conflito tomasse proporções

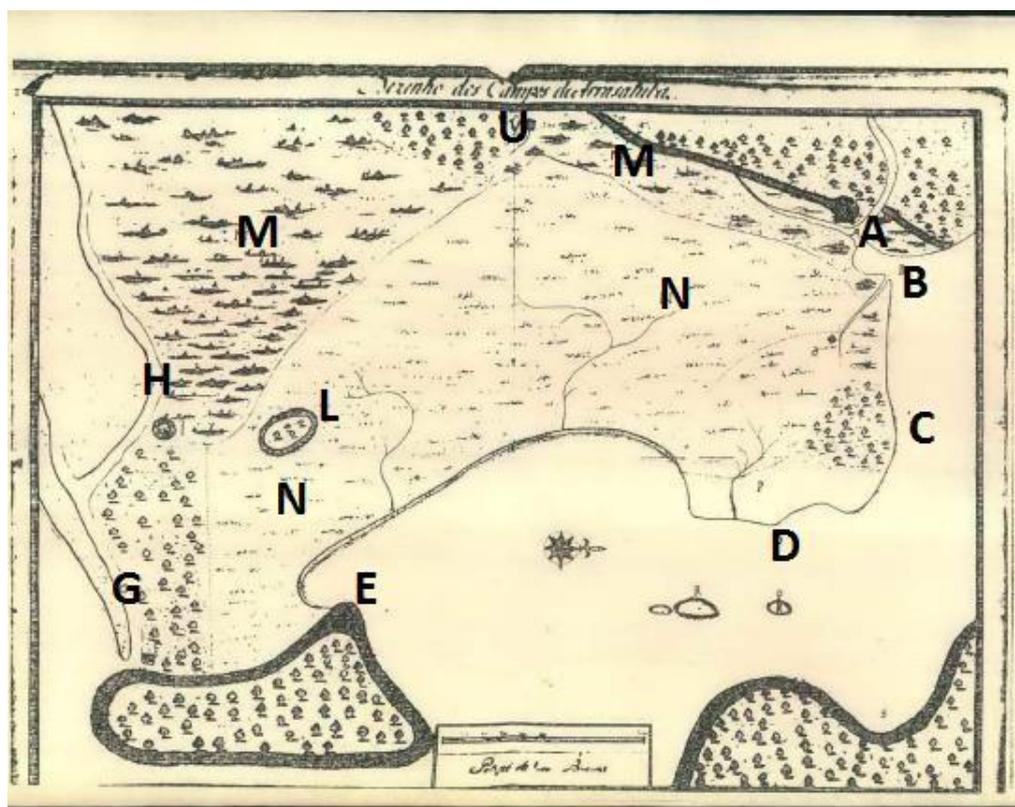
bem maiores e envolvesse os oficiais da vila de Desterro, o ouvidor de Paranaguá, o governador de São Paulo e o rei (CARDOSO, 2013, p.262-265).

Décadas depois, em abril de 1798, na descrição dos Campos de Araçatuba feita pelo então governador João Alberto de Miranda Ribeiro, já aparecem outros moradores para a região.

O Campo de Araçatuba, vai demonstrado no desenho incluso, assinalado com as Letras N e N. O seu maior comprimento em uma linha de Norte a Sul, é de 3650 braças, do Porto do Escaler (C), até a margem do Rio Embaú (G). A sua largura em parte é maior, e em outra menor, como mostra o mesmo desenho. Pela parte do Norte e Leste, é dividido pelo mar (A, B, C, D, E). Pela parte de Oeste, se divide com o Rio dos fugidos (A), e com um pântano impenetrável (M, N). E pelo Sul, com o Rio da Madre (H), e Rio de Embaú (G). Dentro destas divisões se acha o lugar da Guarda de Embaú (F), situada em 50 braças de terra em quadro, que se tirarão da data de José Furtado, a quem foram concedidas 300 braças de frente, com 1000 de fundos, mais ou menos; as quais chegam até a linha de pontilhos. Também se acha incluído no mesmo campo um morrete de mato (L), que foi concedido a Manoel da Roza de Freitas, já falecido. E nos fundos do dito Campo (U), se acha também estabelecido João Fernandes em terras de mato. O referido campo tem dentro em si, em várias partes, alguns capõens de mato, que sendo cultivados, não só podem produzir mandioca, milho, feijão, como depois excelente campo de bom pasto. Também tem vários faxinais, e tiriricaes, que se perseguindo com fogo, podem muito bem aumentar o campo. No estado em que atualmente se acha o referido campo, podem introduzir-se nele até 500 vacas, e além destas os touros competentes para a sua produção e, animais mansos para o seu costeiro, sendo preciso para isso um capataz e três piões. Devem haver três Rodeios diferentes para os gados. O 1º no lugar da Estancia (O), o 2º no rincão denominado Capivari Mirim ao pé do morrete (L), e o 3º no lugar denominado Rincão de Dentro, junto as terras de João Fernandes (U), advertindo que este último, só serve para engordar, e não para criar, porque morrem as crias, segundo as informações que há. Dentro do mesmo campo há suficiente quantidade de agua para os gados, em diferentes partes e a pequenas distâncias (PERES, 2017, p.199-200)

O mapa a seguir faz parte do documento citado. Nele podemos ver a disposição dos Campos de Araçatuba e o porto utilizado por Manso de Avelar, letra D, em frente às Ilhas do Papagaio Grande (Ponta do Papagaio), a Ilha do Papagaio Pequeno e a Ilha de Araçatuba.

Figura 11 - Mapa dos campos de Araçatuba, conforme a descrição de João Alberto de Miranda Ribeiro em 1798



Fonte: PERES, 2017, p.201.

Ao compararmos o mapa e o relato acima, podemos ver que as terras comunais não se estendiam por todo o espaço, mas só naqueles campos mais próximos ao mar. Nesses espaços, as terras que foram concedidas como sesmarias se concentravam mais aos fundos, no sentido oeste, que segundo João Alberto de Miranda Ribeiro, tratavam-se de áreas cobertas por mato e muito férteis ao plantio. Ainda são necessários maiores estudos, porém é possível que esse mesmo tipo de ocupação tenha ocorrido em Caiacanga.

Como vimos acima, as terras comunais, como as de Araçatuba, eram destinadas ao uso comum e não poderiam ser dadas como sesmarias. Entretanto, o Governador de São Paulo, Rodrigues Cesar de Menezes, concedeu aos irmãos Joaquim e Francisco Vicente, sesmarias nesses campos, o que desencadeou uma série de reclamações por parte da população local e dos membros da Câmara. Muitos anos mais tarde, em 1798, uma nova provisão garantia o espaço como de uso comunal, mas como se vê no relato acima, havia moradores na área, o que aponta uma progressiva ocupação desses espaços do longo do XVIII.

As divergências e os conflitos de interesses entre governadores e membros da Câmara acerca de como eram geridos e ocupados esses campos, apontam o papel de destaque que estes espaços parecem ter tido nas primeiras décadas do XVIII, principalmente pelos oficiais camarários, cuja posição privilegiada lhes dava um poder de influência muito grande sobre a gestão territorial e a comunidade. Esse elemento pode nos ajudar a compreender como Manso de Avelar e Domingo Carvalho Quintal ocuparam terras em Araçatuba e Caiacanga, respectivamente.

No que diz respeito ao conflito envolvendo as terras de Caiacanga, um aspecto que nos chamou a atenção foi a rápida circulação e transferência de propriedade dessas terras. Num período de dez anos (1747-1757), quatro pessoas estiveram em posse da sesmaria e, cada uma delas, se apropriou das mesmas através de uma modalidade distinta. Primeiro as terras foram concedidas à Domingos Carvalho Quintal, que depois às doou como dote a seu genro, Francisco Machado Pereira, para em seguida serem arrematadas no juízo dos ausentes pelo Padre Pereira Telles e, depois vendidas a Miguel Gonçalves Leão.

A sucessão das terras, que iam passando de mão em mão, aliada as constantes alterações na legislação sesmarial e os empecilhos advindos da burocracia para legalizá-las, geraram muitos conflitos.

Durante o período colonial os alvarás, cartas régias e atos promulgados serviam não só para inibir os conflitos, mas também para reordenar o espaço e controlar o processo de ocupação territorial. As primeiras delas foram expedidas ainda no século XVII e, estabeleceram limites à extensão das sesmarias, pois os conflitos envolvendo exorbitantes concessões de terra, já começavam a se adensar. A primeira delas, de 1695, estipulava o máximo de cinco léguas, e a segunda, datada de 1697, três léguas. Na prática, elas não deram conta de inibir a doação de grandes porções de terra e o tema retornaria na provisão de 20 de outubro de 1753 (MOTTA, 2012, p.135). Além de estabelecer um limite máximo para a concessão de terras, ambas as cartas reconheciam o domínio dos sesmeiros apenas nas áreas efetivamente cultivadas. Essa obrigatoriedade do cultivo seria levada a diante pelo governo português e, iria condicionar as doações à essencialidade do cultivo (MOTTA, 2012, pp.134-136).

Duas medidas importantes para controlar a ocupação das terras e diminuir os conflitos foram promulgadas pelo rei em 1701 e 1702. A primeira estabeleceu que todas as despesas relativas às medições e demarcações das terras ficavam a cargo dos sesmeiros. Já o segundo

documento, dizia ser de responsabilidade do sesmeiro proceder com a demarcação da sua terra, o qual tinha o prazo de seis meses para apresentar uma confirmação de sesmarias e, cerca de dois anos para demarcá-las, sob pena de perderem a terra.

E esse prazo de demarcação e regularização valia não só para as sesmarias concedidas, como para as que foram compradas e doadas. Como apontam os estudos de Carmem Alveal (2015) e Helen Osório (2013, p.10-11), a compra de terras, durante o período não era incomum ou inusitado, pelo contrário, ela ocorria em diversas regiões do Brasil colonial e era inclusive aceita pelo sistema jurídico português.

Segundo Alveal e Barbosa (2015, pp.87-88) as petições que envolviam a confirmação de sesmarias compradas, significavam, para o requerente, mais do que simplesmente agir de acordo com as observâncias da lei; eles assinalam a intenção desses colonos em assegurar a posse das terras que adquiriram, através de um título de sesmaria. Tratava-se de estar em posse do “justo” título.

Independentemente dos motivos por detrás dos requerimentos, o processo para legalizar a posse era extenuante e oneroso. Embargos, atrasos nas medições e demarcação, entre outros, ocasionavam a demora no processo, tornando os custos com a regularização ainda maiores, e por vezes, servindo como empecilho para que o lavrador assegurasse seu direito à terra (ALVEAL, 2017).

No caso do litígio de terras em Caiacanga, é possível que esses percalços tenham alguma relação/influência com a postura de Pereira Telles em não normalizar a posse das terras. O fato de não ter legalizado as terras, como previa a legislação, dificultava o controle sobre a concessão das terras e a ocupação do território, e ainda por cima prejudicava/impedia que os agentes coloniais pudessem solucionar os possíveis conflitos por terra, que viessem a surgir. Ao que parece esse foi o motor do litígio de Caiacanga: o não registro das terras pelo padre.

Quando ocorriam embargos ou conflitos envolvendo a regularização das terras, o Conselho Ultramarino recorria aos documentos registrados no ultramar, além de solicitar novos pareceres das autoridades competentes – procuradores da coroa, ouvidores, provedores, governadores. Esse imenso volume de correspondência além de um entrave burocrático e a demora nas tomadas de decisões” (ALVEAL, 2012, p.76).

Mas, se por um lado, todas essas exigências e as constantes alterações na legislação sesmarial dificultavam a vida do sesmeiro, elas contribuíam para reforçar o poder da coroa,

que tomava para si a responsabilidades de resolver os conflitos e conceder um título legítimo, cujo documento chancelado era a prova incontestável de domínio.

Conflitos, como este que tratamos, se amontoam na história fundiária brasileira. Embora as causas desses embates sejam de naturezas distintas, as análises desses litígios se mostram bastante fecundas para compreendermos melhor alguns aspectos relacionados à construção do espaço agrário colonial. No caso de Santa Catarina, as terras comunais, como às de Araçatuba e Caiacanga, foram nas primeiras décadas do XVIII, ocupadas inicialmente pelos “principais da terra”. Destinadas a criação de rebanhos, esses campos eram espaços estratégicos e apresentavam algumas das maiores sesmarias da capitania, cuja principal via de apropriação foi através de mercê real. Nos registros, Miguel Gonçalves Leão foi o único cujas terras foram compradas. Terras essas, que como mostram os documentos, apresentavam uma alta circulação, mesclando concessão, doação e compra.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como mostram diversas cartas náuticas e diários de viagens, desde o início das viagens ultramarinas, a Ilha de Santa Catarina servia como porto de escala e de referência náutica para aqueles que navegavam em direção à Baía do Prata. Na virada do XVII para XVIII, o espaço entre o sertão mineiro até a Colônia de Sacramento, concentram as atenções da Metrópole, fazendo com que o território da Ilha de Santa Catarina seja visto como um ponto estratégico para a conservação e o controle desses territórios.

Quando criado em 1738, os limites do “governo da ilha de Santa Catarina”, englobavam num primeiro momento apenas a ilha e um porção do continente, mas que logo seriam ampliados com a incorporação das vilas de Laguna e São Francisco, em 1742 e 1750, respectivamente. Os limites entre essas vilas ainda sofreriam mudanças ao longo do XVIII.

De 1738 a 1748 a preocupação do governo da capitania esteve centrada na montagem e administração do sistema de defensiva, mas que se mostrou totalmente dependente de um contingente populacional que as guarnecesse e abastecesse. Tal situação levou a Coroa Portuguesa a implementar uma política de povoamento para a região, tendo como base o alistamento de açorianos e madeirenses.

A decisão de transportar esses *casais das ilhas* ao Sul do Brasil, mais do que uma alternativa para amenizar as constantes crises que assolavam o arquipélago, tinha o objetivo de reafirmar a condição de posse do governo portugueses, sobre essa região fronteiriça, através da instalação desses transmigrados, como prescrevia o princípio de *uti possidetis*.

Estimam-se que acerca de seis mil imigrantes tenham sido desembarcados entre 1748 a 1756. A chegada desses colonos e a sua dispersão pelo espaço transformaram a paisagem da capitania, com a criação de novas freguesias, abertura de clareiras e o desmatamento de áreas que serviriam de lavouras.

A análise dos 184 registros de sesmarias da capitania, nos permitiram observar algumas características desses ambientes rurais. A começar pela presença marcante de açorianos entre os titulares das sesmarias, que somavam 129 registros. Das formas de acesso à terra, a principal delas foi a concessão real, totalizando 170 sesmarias, seguida da compra de terras com dez registros, e por último, a apropriação por herança, com apenas quatro registros. O alto número de sesmarias recebidas por concessão real, aponta a subordinação dos imigrantes ao projeto metropolitano, ao dependerem da doação real de um pedaço de terra.

Ao observarmos a dispersão dessas sesmarias pelo espaço, vemos que as terras se concentram no litoral, ao longo de toda a extensão da capitania. Quanto a distribuição delas, 127 estavam na porção continental da capitania e, 50 nos limites da ilha. A vila com o maior número de registros foi Desterro, onde foram registradas 121 sesmarias; seguido da vila de Laguna com 28 e, da vila de São Francisco, com 25.

Com relação a dimensão dessas sesmarias, vimos que 153 eram inferiores a meia légua (1500 braças), 17 tinham entre meia légua e/ou uma légua, e apenas cinco tinham dimensões superiores a isso. Comparando a localização das sesmarias com dimensões alargadas e o tipo de atividades realizadas nesses espaços, percebemos que os Campos Comuns de Caiacanga-Mirim e de Araçatuba, descritos por Pires Pardini em 1720; e os arredores da vila de Laguna, eram espaços onde se criavam animais.

Analisando esses dados com a bibliografia pertinente, vemos que apesar das estruturas produtivas de Santa Catarina estar assentada em propriedades de pequeno e médio porte, ela contava com a mão de obra escravizada, e não se restringia a uma “economia de subsistência”. A economia catarinense ligava-se a outros interpostos da economia atlântica, através do comércio de produtos agrícolas.

Dos confrontantes que foram apresentados nos registros de sesmarias, poucos apareceram como titulares. Isso aponta que uma parcela considerável daqueles que possuíam terras na região não efetivaram o registro das mesmas. E que, portanto, não puderam ser acessados através da documentação que utilizamos nesta pesquisa.

Ao explorarmos o litígio em Caiacanga, notamos uma rápida transferência da propriedade da terra em questão, em um curto período de tempo (1747-1757) e, com modalidades de posse distintas (concessão real, doação em herança, arrematação em leilão, compra). Ademais, percebemos como a não regularização das sesmarias, por parte de um dos ocupantes, acarretava em atribulações e disputas por terras.

Por fim, os dados que foram apresentados nesse trabalho não podem ser generalizados e devem ser compreendidos tendo em vistas as limitações da fonte com a qual trabalhamos. Os elementos que apontamos aqui dizem respeito a uma significativa parcela daquilo que foi a ocupação das terras em Santa Catarina, mais especificamente, aquela que conseguimos apreender através dos registros de sesmarias. Os debates entorno do universo rural brasileiro e a sua relação com a história da propriedade e dos conflitos de terra no país, além de atuais, são muito necessários e carecem de maiores estudos. Nesse sentido, ainda há muito o que explorarmos nos registros de sesmarias, principalmente quando articulados com fontes de outras tipologias.

6 REFERÊNCIAS

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Uma análise preliminar das sesmarias nas Capitânicas do Norte. In: Gian Carlo de Melo Silva. (Org.). **A época moderna e o Brasil colonial**. Conceitos, fontes e pesquisas. 1ed.Maceió: EDUFAL, 2019, v. 1, p. 231-242.

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. As vexações e opressões dos senhores coloniais e a constituição da carta régia de 1753 no Brasil Colonial: a tradição da posse e o justo título. **Outros Tempos** (Online), v. 14, p. 158, 2017.

ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. Senhores de pequenos mundos: disputas por terras e os limites do poder local na América Portuguesa. **Saeculum** (UFPB), v. 26, p. 1-16, 2012.

ALVEAL, Carmen; BARBOSA, Kleyson. A legitimidade da graça: os impactos da tentativa de reforço da política sesmarial sobre as terras da Casa da Torre na capitania da Paraíba (século XVIII). **Topoi** (Online): revista de historia JCR, v. 16, 2015, p. 78-100.

ALVEAL, Carmen; SILVA, Tyego Franklim da. Na ribeira da discórdia: povoamento, políticas de defesa e conflitos na capitania do Rio Grande (1680-1710). In: POSSAMAI, Paulo (Org.). **Conquistar e defender: Portugal, Países Baixos e Brasil**. Estudos de história militar na idade moderna. São Leopoldo: Oikos, 2012. Pp.235-249.

BARICKMAN, Bert Jude. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BASTOS, Ana Carla. Escravidão nos Engenhos de Farinha da Lagoa da Conceição. In MAMIGONIAN, B.; VIDAL, J. (Org.). **História diversa: africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina**. Florianópolis: Ed. UFSC, 2013.

BRITO, Paulo José Miguel de. **Memória política sobre a Capitania de Santa Catarina**. Rio de Janeiro: 1816.

BRÜGGEMANN, Adelson André. **Ao poente da serra geral: a abertura de um caminho entre as capitanias de Santa Catarina e São Paulo no final do século XVIII**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.

BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. Dilatação dos confins: caminhos, vilas e cidades na formação da Capitania de São Paulo (1532-1822). **Anais do Museu Paulista**. São Paulo. N. Sér. v.17. n.2. p. 251- 294. jul.- dez. 2009.

CABRAL, Oswaldo R. **História de Santa Catarina**. Florianópolis: Laudes, 1970.

CAMPOS, Nazareno José de. **Terras comunais e a pequena produção açoriana na Ilha de Santa Catarina**. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: UFSC, 1989.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Negros em Florianópolis: relações sociais e econômicas**. Florianópolis: Insular, 2000.

CARDOSO, Victor Hugo Bastos. **As dinâmicas político-territoriais de uma comunidade periférica no Sul da América portuguesa: a ilha de Santa Catarina e seu continente, 1680-1750**. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: UFSC, 2013.

COMISSOLI, Adriano. Do arquipélago ao continente: estratégias de sobrevivência e ascensão social na inserção açoriana nos campos de Viamão (séc. XVIII). **Revista Aedos**, 2009.

FARIA, Sheila Castro. Herança. In: VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. p. 280-281.

FARIA, Sheila Castro. Morte. In: VAINFAS, Ronaldo (org.). **Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. p. 410-412.

FERREIRA, Sérgio Luiz. A "açorianização" do litoral catarinense no setecentos. **Congresso: VI Jornada Setecentista**. 2005, p.544. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/A->

[a%C3%A7orianiza%C3%A7%C3%A3o-do-litoral-catarinense-no-Setecentos-S%C3%A9rgio-Luiz-Ferreira.pdf](#)

FINDLAY, E. Considerações acerca da distribuição de terras na região da Baía da Babitonga. *Fronteiras: Revista Catarinense de História*, n. 20, p. 141-161, 6 jun. 2018.

FONSECA, Cláudia Damasceno. Rossios, chãos e terras. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte, v. 42, fascículo 2, p. 34-47, 2006.

HARO, Martin Afonso Palma de (org.). **Ilha de Santa Catarina**: relatos de viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX. Florianópolis: Editora da UFSC, Editora Lunardelli, 1990. 3ª edição. 234p.

JUNIOR, Wellington Castellucci. De cativos a baleeiros: uma amizade indissolúvel entre dois africanos no outro lado do Atlântico (Itaparica, 1816-1886). *Topoi* (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 15, n. 29, pág. 444-472, dezembro de 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-101X2014000200444&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 03 de novembro de 2020.

LAYTANO, Dante. Corografia da capitania de Santa Catarina. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 245, 1959, pp. 3-187, Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B_G9pg7CxKSsQVIBNk4yZ3RUS2M/view?resourcekey=0-hb8FalG1a8X1ieH4A-q7eQ> Acessado em 16/02/2022.

MAMIGONIAN, B.; VIDAL, J. (Org.). **História diversa**: africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina. Florianópolis: Ed. UFSC, 2013.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Africanos em Santa Catarina: escravidão e identidade étnica. (1750-1850). In FRAGOSO, João et. al. **Nas rotas do Império**. Vitória: EDUFES, 2006, p. 609-643.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti; CARDOSO, Vitor Hugo Bastos. Tráfico de escravos e a presença africana na Ilha de Santa Catarina. In MAMIGONIAN, B.; VIDAL, J. (Org.). **História diversa**: africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina. Florianópolis: Ed. UFSC, 2013.

MARQUES, Roberta Porto. **Estudo do acervo de acompanhamentos funerários da Coleção Arqueológica Pe. João Alfredo Rohr, SJ**: análise de dois contextos arqueológicos litorâneos em Santa Catarina. Trabalho de Conclusão de Curso: UFSC, 2018

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. Forças Militares no Brasil colonial. In: Paulo Possamai. (Org.). **Conquistar e Defender**: Portugal, Países Baixos e Brasil. Estudos de História Militar da Idade Moderna. 1ed.São Leopoldo: 2012, v. , p. 105-118.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **Direito à terra no Brasil**: a gestação do conflito (1795-1824). São Paulo: Alameda, 2012.

MOTTA, Márcia; GUIMARÃES, Elione (orgs.). **Propriedade e disputas: fontes para a história do oitocentos**. Garapuava: Unicentro, 2011; Niterói, EDUFF, 2011.

NEVES, Erivaldo Fagundes. Sesmarias em Portugal e no Brasil. **POLITEIA: Hist. e Soc.** Vitória da Conquista, v. 1, n. 1, p.111-139, 2001.

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1989.

OLIVEIRA, T. K. de. Roças, fazendas, engenhos, currais: uma cartografia da ruralidade colonial nas minas do Cuiabá (primeira metade do século XVIII). **Revista de História, [S. l.]**, n. 173, p. 211-251, 2015. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.rh.2015.98800. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/98800>. Acesso em: 21 fev. 2022.

OSÓRIO, Helen. Apropriação da terra na fronteira meridional da América portuguesa: direitos e formas de acesso. **XIV Congresso Internacional de História Agrária**. Badajoz, 2013. Disponível em <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/158285/001011022.pdf?sequence=1>
Acessado em 25/02/2022

PASSOS, André Fernandes. **Agricultura, escravidão e capital no litoral de Santa Catarina: Desterro, Laguna e o mercado Atlântico (1750-1850)**. Dissertação de Mestrado. Florianópolis, UFSC, 2021.

PASSOS, André Fernandes. **Rotas internas do comércio de escravos: Laguna, primeiras décadas do século XIX**. Trabalho de Conclusão de Curso. Florianópolis, UFSC, 2015.
PEREIRA, Carlos da Costa. História de São Francisco do Sul. 2. Ed. Florianópolis, Ed. da UFSC, 2004.

PERES, Jackson Alexandre. **Parque Estadual da Serra do Tabuleiro: natureza, legislação e conflitos na Baixada do Maciambú, Palhoça (1975-2012)**. Tese de doutorado. Florianópolis, UFSC, 2017

PIAZZA, Walter F. **A colonização de Santa Catarina**. 3º edição. Florianópolis: Lunardelli, 1994.

PIAZZA, Walter F. **A escravidão negra numa província periférica**. Florianópolis: Garapuvu. 1999.

PIAZZA, Walter F. **O Brigadeiro José da Silva Paes: o estruturador do Brasil Meridional**. Florianópolis: Ed. Da UFSC; Rio Grande: Ed. Da Fundação Universidade do Rio Grande; Florianópolis: FCC edições, 1988.

PIAZZA, Walter F. **O escravo numa economia minifundiária**. Florianópolis: UDESC; São Paulo: Resenha Universitária, 1975.

PIAZZA, Walter. Introdução à história da propriedade rural em Santa Catarina. In. **Anais do VIII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História**. ANPUH, Aracaju, setembro, 1976.

PRADO JÚNIOR, Caio. **História Econômica do Brasil**. 26ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1981.

RUPERT, Arlindo. **História da Igreja no Rio Grande do Sul: época colonial**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994.

SALOMON, Marlon. **O saber do espaço: ensaio sobre a geografização do espaço em Santa Catarina no século XIX**. H. Tese de doutorado em história na Universidade Federal de Santa Catarina, 2002.

SILVA, Augusto da. **O governo da ilha de Santa Catarina e sua terra firme: território, administração e sociedade**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013.

SILVA, Fernando João da. **A divisão político-administrativa do Estado de Santa Catarina: do passado ao presente**. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: UDESC, 2008.

SILVA, José Gonçalves dos Santos. **Subsídios para a história da província de Santa Catarina** (volume I). Florianópolis: IHGSC, 2007.

SILVA, Osvaldo Paulino da Silva. **Arqueologia dos engenhos da ilha de Santa Catarina, parte Sul**. Dissertação de mestrado em História. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 1996. Disponível em < <https://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-9533/arqueologia-dos-engenhos-da-ilha-de-santa-catarina---parte-sul>> Acessado em 25/02/2022.

ZIMMERMANN, Fernanda. **O Funcionamento da Armação da Lagoinha: Hierarquia do Trabalho e o Controle dos Escravos na Caça à Baleia (Ilha de Santa Catarina, 1772-1825)**. Trabalho de Conclusão de Curso. UFSC, 2006.